CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 655, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 138/2013
AV 273/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 48, de 03 de fevereiro de 2012, que renova a permissão outorgada à Rádio Transoeste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138

TVR
655/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 48/12

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Paulo Rogério Magalhães Mesquita
Brasília-DF 25/04/2012 10933

EM nº 00099/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.002237/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, por meio da Portaria nº 54, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 5 de maio de 1981, renovada por meio da Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 2 de julho de 1992, referendada por meio do Decreto Legislativo nº 10 de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 6 de março de 1998.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.000046/2001, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 5 de maio de 2001 a 5 de maio de 2011, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

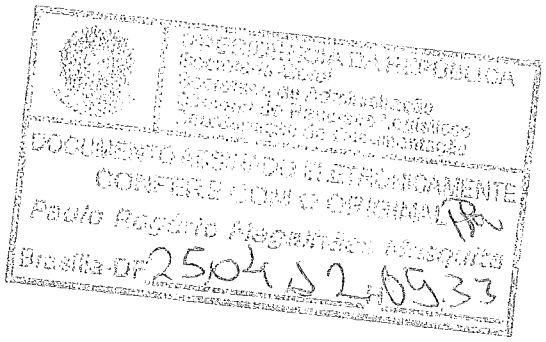

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
29 / 02 / 2012
Seção 1 Página 64
Rubrica

Em 99/12

PORTARIA Nº 48 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.002237/2011 e 53740.000046/2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, pela Portaria nº 54, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 10, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/99/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERESSADO:

SUNTO:

PROCESSO: 53000.002237/2011 -52
INTERESSADO: RÁDIO TRANSOESTE LTDA
ASSUNTO: ***RENOVAÇÃO DE OUTORGA***
CIDADE: JOAÇABA/SC

Venc. 05.05.1991

TROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

Q.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
	SAG - (A-1)	03/05/12	37		/ /
		/ /	38		/ /
		/ /	39		/ /
		/ /	40		/ /
		/ /	41		/ /
		/ /	42		/ /
		/ /	43		/ /
		/ /	44		/ /
		/ /	45		/ /
		/ /	46		/ /
		/ /	47		/ /
		/ /	48		/ /
		/ /	49		/ /
		/ /	50		/ /
		/ /	51		/ /
		/ /	52		/ /
		/ /	53		/ /
		/ /	54		/ /
		/ /	55		/ /
		/ /	56		/ /
		/ /	57		/ /
		/ /	58		/ /
		/ /	59		/ /
		/ /	60		/ /
		/ /	61		/ /
		/ /	62		/ /
		/ /	63		/ /
		/ /	64		/ /
		/ /	65		/ /
		/ /	66		/ /
		/ /	67		/ /
		/ /	68		/ /
		/ /	69		/ /
		/ /	70		/ /
		/ /	71		/ /
		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

SCE - MC Fl. 01 Rubrica Comunicações

Despacho: 77/2011

Referência.: Nº 53000.002237/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO TRANSOESTE LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 19 de Janeiro de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 19 / 01 /2011

VANEA RABELO
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002237/2011-52
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/01/2011-15:35

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

Exmo. Senhor Paulo Bernardo Silva
DD. Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, por seu Administrador abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelência para requerer se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período, da Permissão, a partir de 05/05/2011 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de Renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme com seus interesses.

Também anexa documentação necessária para o devido andamento do Processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Joaçaba SC, 04 de janeiro de 2011.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

SCE - M. das Comunicações
Fls 03
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulam as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

SERT/SC

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

SESCE - M. das Comunicações
Fls 04
Rubrica

Certificado de Quitação

Certificamos que a ***Rádio Transoeste Ltda,*** *estabelecida na Av. XV de novembro, 608, centro, Joaçaba, do estado de Santa Catarina* ***CNPJ:83.688.457/0001-68,*** *está* ***Quite*** *com a* ***Contribuição Sindical,*** *referente os últimos cinco anos.*

Florianópolis, 13 de dezembro de 2010.

Silvio Fortini
Executivo

Visto:
Gedeas E. da Silva

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964

Sede: Ten. Silveira, 324/01. – caixa Postal, 914 – Fone 3223 0299 – Florianópolis – Santa Catarina

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO TRANSOESTE LTDA., de Joaçaba, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, -- especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxa convencionais, dos empregados, -- no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos,-

Florianópolis, 13 de dezembro de 2.010

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA

HUGO SILVEIRA LOPES
Presidente

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica A.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clóvis dos Santos
Titular
Joaçaba - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BYW 29286

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC) 16 de dezembro de 2010
Em Test° ________ da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (X) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações Fl. 06 Rubrica

1. INTERESSADO:

   1.1 Nome : RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

   1.2 Endereço : Av. XV de Novembro, 608 – 2° andar – Joaçaba - SC

   1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: RÁDIO TRANSOESTE LTDA – Av. XV de Novembro, 608 – 2° andar – Bairro Centro – Joaçaba - SC

2. VISTORIA:

   2.1 Motivo: Renovação de Outorga

   2.2 Endereço do local onde foi realizada: Planta Transmissora da Estação – Rua Rômulo Guilherme de Mattos, s/n° - Bairro Monte Belo – Joaçaba - SC

   2.3 Data em que foi realizada: 03/01/2011.

3. FABRICANTE:

   3.1 Nome : MTA Eletrônica Industrial Ltda.

   3.2 Endereço : Rua Santa Crescência n° 268 – Bairro Ferreira – São Paulo – SP.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

5. MEDIÇÕES:

   5.1 Frequência :

      5.1.1 Nominal : 92.300.000 Hertz

      5.1.2 Medida : 92.300.338 Hertz (Foto 01)

      5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos: 52 Hz (Foto 02)

      5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede: 0 Hz

E.R.M.

SSCE - M. ... Fls 07 Rubrica ... municações

Foto 01

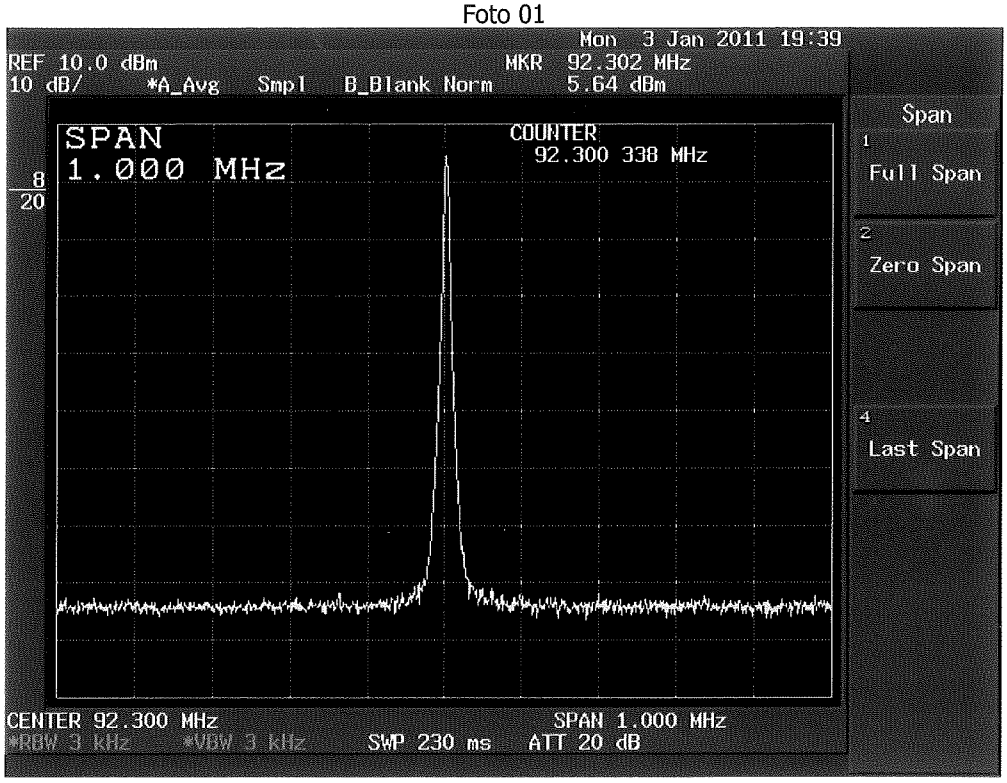

Foto 02

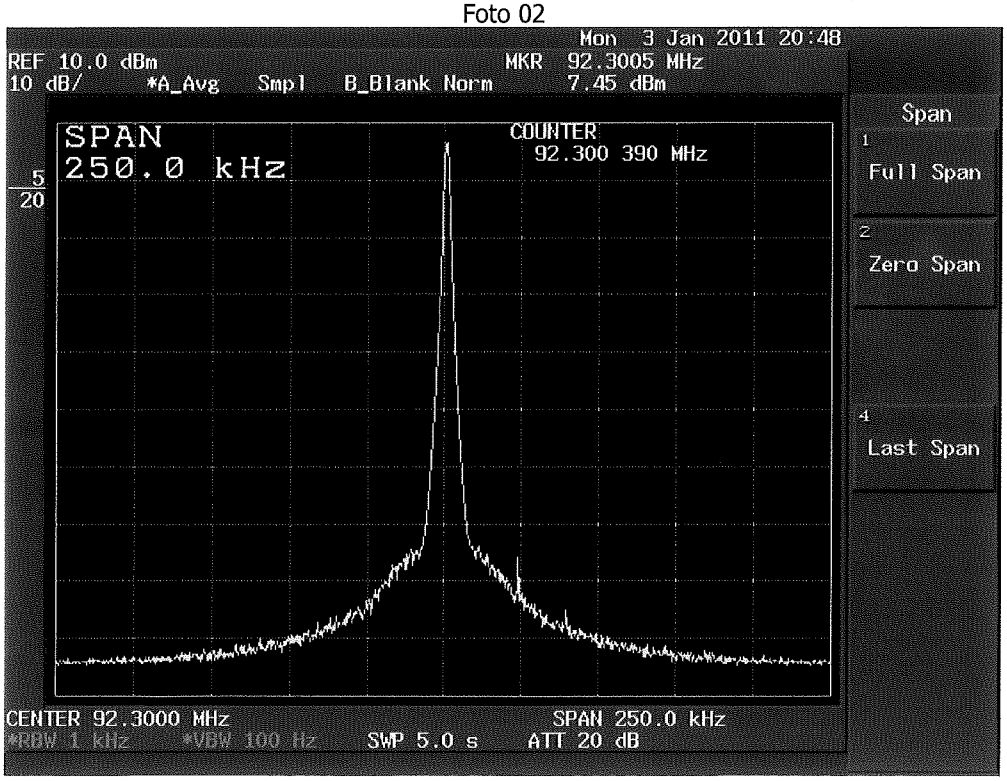

E.R.R.

SCE - M. das Comunicações
Fls 08
Rubrica

5.2 Resposta de Áudio Frequência: (Pré-ênfase de 50 µS)

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,07	-0,06	0	0,14	5,13	8,13	9,70	11,60	dB
Canal E	-0,09	-0,09	0	0,10	5,02	8,00	9,55	11,63	dB
Canal D	-0,02	-0,03	0	0,16	5,04	8,02	9,60	11,71	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,06	-0,06	0	0,14	5,14	8,15	9,72	11,63	dB
Canal E	-0,09	-0,10	0	0,10	5,04	8,02	9,56	11,67	dB
Canal D	-0,03	-0,03	0	0,16	5,05	8,04	9,61	11,74	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,04	-0,06	0	0,14	5,13	8,16	9,73	11,65	dB
Canal E	-0,09	-0,10	0	0,10	5,02	8,02	9,58	11,68	dB
Canal D	-0,02	-0,03	0	0,16	5,05	8,04	9,62	11,76	dB

L.R.M.

M. das Comunicações
Fls. 09
Rubrica

5.1 Distorção Harmônica:

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	2,11	2,06	2,03	2,1	1,23	0,89	0,71	0,53	%
Canal E	1,90	1,87	1,86	1,05	0,70	0,58	0,45	0,55	%
Canal D	1,91	1,86	1,87	1,12	0,73	0,60	0,47	0,57	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,87	2,01	2,03	1,41	0,86	0,67	0,48	0,38	%
Canal E	1,19	1,24	1,24	0,73	0,58	0,54	0,34	0,66	%
Canal D	1,21	1,22	1,28	0,74	0,62	0,59	0,37	0,67	%

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,03	1,08	1,08	0,83	0,66	0,68	0,28	0,26	%
Canal E	0,69	0,70	0,73	0,49	0,60	0,72	0,29	1,05	%
Canal D	0,69	0,72	0,74	0,50	0,63	0,76	0,31	1,05	%

5.2 Nível de ruído de FM:

- 65,07 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.3 Nível de ruído de AM:

- 51,70 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.4 Atenuação de Harmônicos e Espúrios:

120 kHz a 240 kHz : > 83,0 dB (foto 03)
240 kHz a 600 kHz : > 88,0 dB (foto 04)
600 kHz a infinito : > 74,3 dB (2° Harmônico)

A.R.L.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

Foto 03

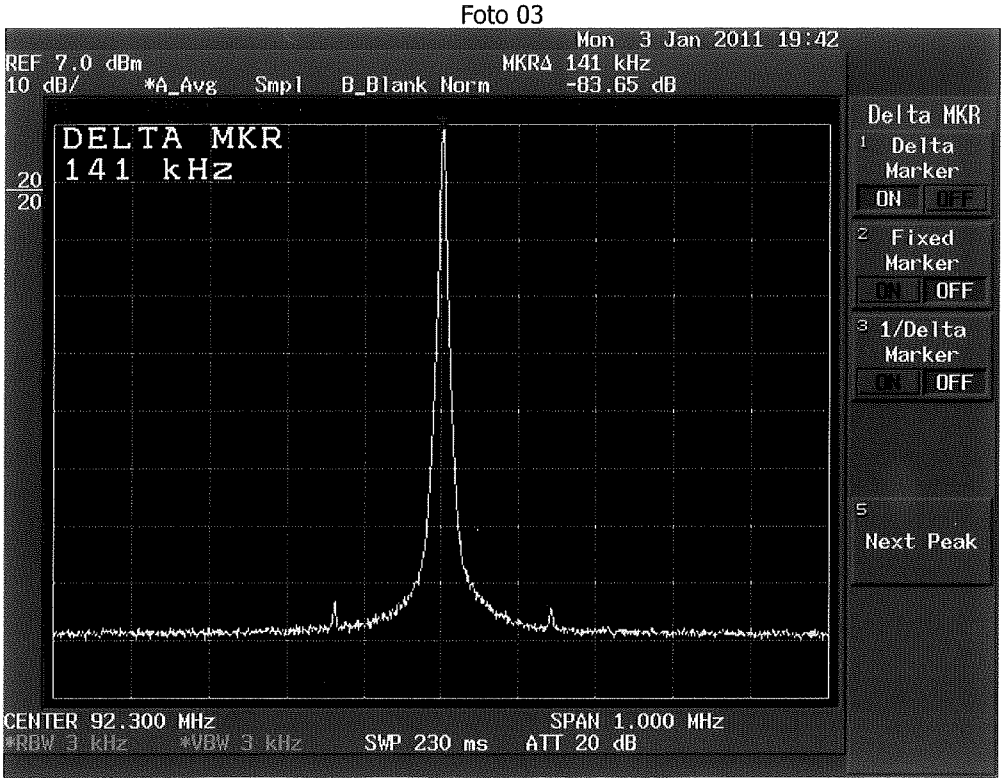

Foto 04

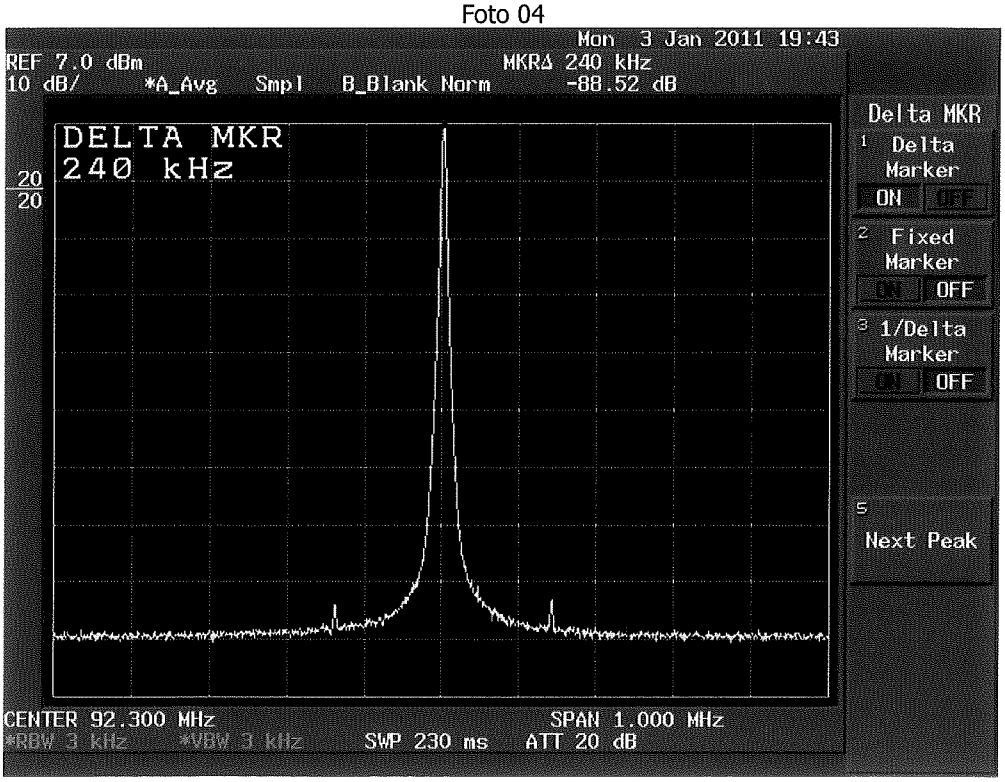

A.R.N.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

5.5 Potência de saída: 1000 W (Wattimetro externo).

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:

6.1 Gerador de Estéreo:

6.1.1 Fabricação : OMNIA.
6.1.2 Modelo : Omnia One FM

6.2 Medições:

6.2.1 Frequência da subportadora piloto : 19.000,1 Hertz
6.2.2 Variação após 60 minutos de operação: 0,1 Hertz
6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0 %

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	35,91	39,45	42,56	42,72	47,13	48,42	48,67	47,92	dB
D→E	35,98	39,91	42,86	43,61	48,48	51,36	51,69	50,15	dB

6.2.6 Diafonia:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	49,50	50	50	50	54	55	56	57	dB
Canal Estéreo	42	42	43	43	44	47	49	51	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz):

- 60,33 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

L.R.N.

SSCE - M. das Comunicações
Fls 11
Rubrica

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

7.1 Plaqueta de Identificação:

7.1.1	Fabricante	: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
7.1.2	Modelo	: FM1000S
7.1.3	Frequência:	: 92,3 MHz
7.1.4	Fabricado em	: 06/04/2000
7.1.5	Número de Série	: 426
7.1.6	Potência Nominal	: 1000 Watts
7.1.7	Pot. de Operação	: 1000 Watts
7.1.8	Homologação	: 40797-XXX0518
7.1.9	Alimentação	: 220 V
7.1.10	Consumo:	: 2300 VA

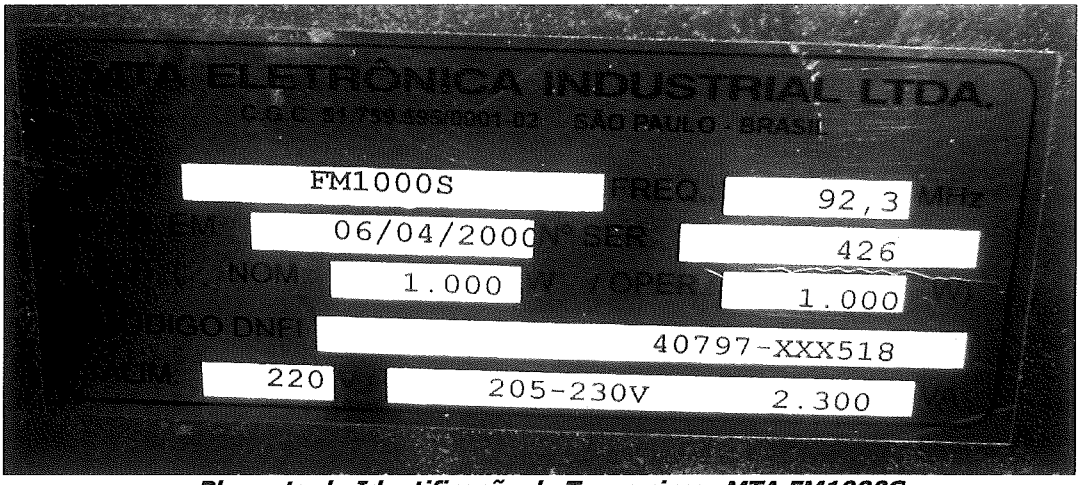

Plaqueta de Identificação do Transmissor MTA FM1000S

7.2 Medidores de estágio final de RF:

7.2.1	Corrente DC de Dreno (Mosfet)	: Sim, 0 a 12 Amperes
7.2.2	Tensão DC de Dreno (Mosfet)	: Sim, 0 a 120 V
7.2.3	Potência de saída direta e refletida	: Sim, 0 a 110%

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de:

a) Modulação : Sim, na parte traseira do transmissor.
b) Frequência : Sim, na parte traseira do transmissor.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:

(SIM)

E. E. L.

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades:

(SIM)

7.6 Dispositivos de segurança pessoal:

7.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

O transmissor não possui fonte de alta tensão, os amplificadores finais de RF são alimentados com fonte de aproximadamente 46 VDC e esta se descarrega através de três resistores de descarga.

7.6.2 Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

(SIM)

7.6.3 Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta:

Este transmissor não possui tensões superiores a 350 V.

7.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts:

Este transmissor não possui tensões superiores a 350 V.

7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

7.7.1 Fonte de Alimentação:

Proteção por meio de circuitos eletrônicos e fusíveis individuais a cada módulo de potência de 250 Watts que desligam a alimentação dos módulos de potência.

7.7.2 Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase:

Sim, o transmissor possui sensores de temperatura acoplados aos dissipadores de calor dos módulos de potência.

7.7.3 Proteção contra onda estacionária:

Sim, desliga a potência de RF do transmissor quando a refletida é superior a 2,5%.

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

7.8 Método de redução de potência:

7.8.1 O ajuste de potência é realizado pela variação da potência do excitador intermediário de 40 Watts que utiliza um Mosfet BLF145, este ajuste se realiza pela alteração de tensão de bias do referido Mosfet.

7.9 Outras proteções:

7.9.1 Proteção por falta de lock do PLL que inibe a potência do transmissor desabilitando a operação dos módulos de potência.

E.R.N.

SCE - MG Fls 15 Rubrica Secretaria Municipal

8. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

8.1 Declaração do Profissional Habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica E.R.H. de que faço uso.

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2011.

Eduardo R. Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2011.

Eduardo R. Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

SSCE - Fls 16 Rubrica Comunicações

8.3 Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO TRANSOESTE LTDA., declaro que o Engenheiro EDUARDO ROSARIO HOMMERDING esteve na Planta Transmissora da Estação em 03 de Janeiro de 2011, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM1000S, número de série 426, na potência de 1000 Watts.

Joaçaba, 04 de Janeiro de 2011.

IVAN ORESTE BONATO
Administrador
Rádio Transoeste Ltda.

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

SSCE - M. das Comunicações
Fls 17
Rubrica

9.1 Monitor de Modulação

9.1.1 Fabricante : TFT
9.1.2 Modelo : 844
9.1.3 n° de série : 318-8

9.2 Wattimetro Thruline

9.2.1 Fabricante : Bird
9.2.2 Modelo : 6810-309-7 com elemento Bird 1000B1 e RF Sample Bird de -50 dB
9.2.3 nº de série : 092501443

9.3 Frequencímetro

9.3.1 Fabricante : Tektronix
9.3.2 Modelo : CDC250
9.3.3 n° de série : CDC-250TW50089

9.4 Analisador de Áudio

9.4.1 Fabricante : HP
9.4.2 Modelo : 8903B
9.4.3 n° de série : 2537A00700

9.5 Multiteste

9.5.1 Fabricante : Wavetek Meterman
9.5.2 Modelo : 27XT
9.5.3 n° de série : 011100310

9.6 Amperímetro tipo Alicate

9.6.1 Fabricante : Minipa
9.6.2 Modelo : ET-3001
9.6.3 n° de série : AA300113660

9.7 Analisador de Espectro

9.7.1 Fabricante : Advantest
9.7.2 Modelo : R3273
9.7.3 n° de série : 100600994

E.R.R.

Fls 18
Rubrica

9.8 Gerador de Estéreo

9.8.1 Fabricante : OMNIA.
9.8.2 Modelo : Omnia One FM
9.8.3 nº de série : 0218W4429

9.9 Osciloscópio Digital

9.9.1 Fabricante : Tektronix
9.9.2 Modelo : TDS 1012
9.9.3 nº de série : C059363

9.10 Carga Fantasma

9.10.1 Fabricante : Dielectric – 3 kW Contínuos
9.10.2 Modelo : 5800
9.10.3 nº de série : 0209881

SSCE - M. das Comunicações
Fls 19
Rubrica

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO:

   1.1 Nome : RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

   1.2 Endereço : Av. XV de Novembro, 608 – 2° andar – Joaçaba - SC

   1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: RÁDIO TRANSOESTE LTDA – Av. XV de Novembro, 608 – 2° andar – Bairro Centro – Joaçaba - SC

2. VISTORIA:

   2.1 Motivo: Renovação de Outorga

   2.2 Endereço do local onde foi realizada: Planta Transmissora da Estação – Rua Rômulo Guilherme de Mattos, s/n° - Bairro Monte Belo – Joaçaba - SC

   2.3 Data em que foi realizada: 03/01/2011.

3. FABRICANTE:

   3.1 Nome : LYS Electronic Ltda.

   3.2 Endereço : Rio de Janeiro – RJ (A empresa não existe mais)

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Auxiliar

5. MEDIÇÕES:

   5.1 Frequência :

      5.1.1 Nominal : 92.300.000 Hertz

      5.1.2 Medida : 92.299.907 Hertz (Foto 01)

      5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos: 135 Hz (Foto 02)

      5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede: 0 Hz

R.R.G.

S.E. - M. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

Foto 01

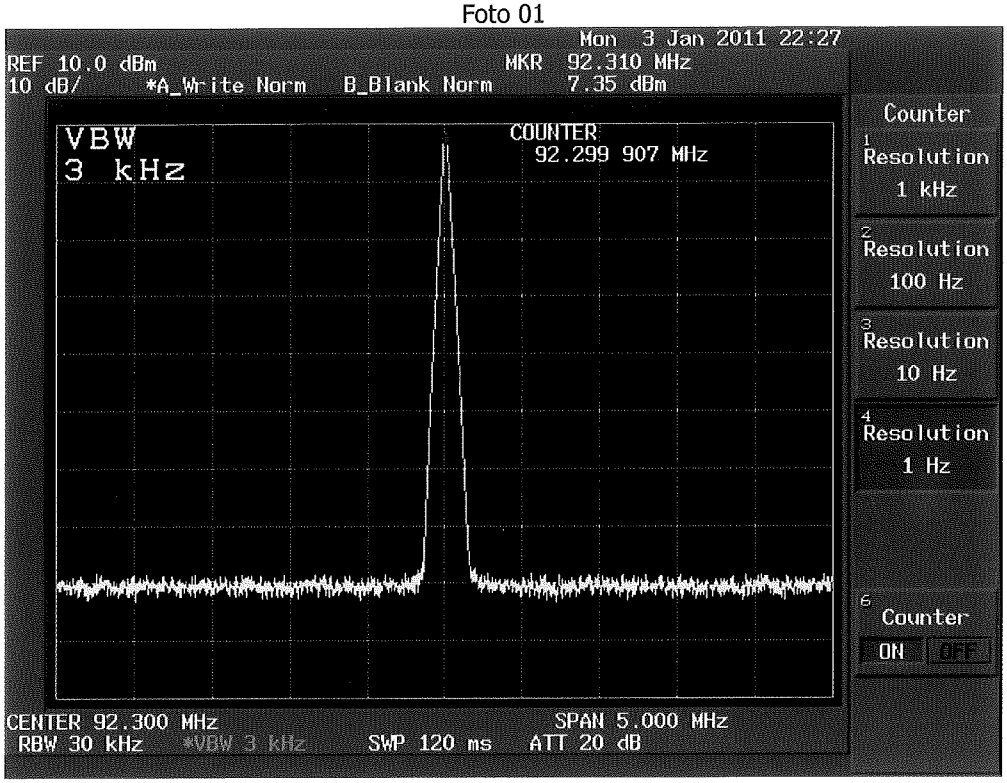

Foto 02

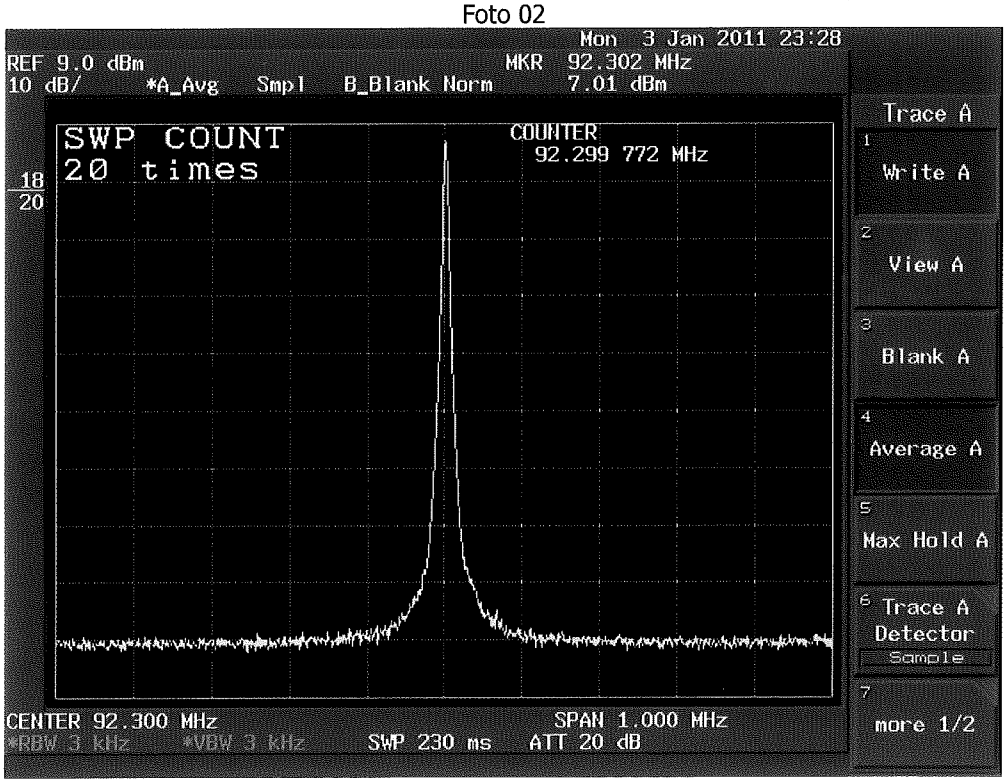

Fls 21

5.2 Resposta de Áudio Frequência: (Pré-ênfase de 50 µS)

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,12	-0,10	0	0,11	5,08	8,04	9,58	11,45	dB
Canal E	-0,21	-0,16	0	0,07	4,97	7,90	9,42	11,47	dB
Canal D	-0,13	-0,09	0	0,13	4,99	7,92	9,47	11,54	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,11	-0,09	0	0,13	5,12	8,09	9,64	11,53	dB
Canal E	-0,19	-0,14	0	0,09	5,01	7,95	9,47	11,56	dB
Canal D	-0,12	-0,06	0	0,16	5,03	7,98	9,52	11,63	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,12	-0,08	0	0,14	5,14	8,14	9,69	11,59	dB
Canal E	-0,18	-0,13	0	0,10	5,03	8,00	9,54	11,61	dB
Canal D	-0,10	-0,06	0	0,17	5,05	8,02	9,58	11,68	dB

E.R.N.

SCE - M. das Comunicações
Fls 22
Rubrica

5.1 Distorção Harmônica:

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	2,1	2,2	2,3	2,2	1,47	1,03	0,91	0,61	%
Canal E	1,9	2,22	2,2	0,96	0,93	0,68	0,58	0,47	%
Canal D	1,9	2,23	2,2	0,95	1,01	0,72	0,60	0,47	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	2,3	2,4	2,3	1,58	0,93	0,67	0,52	0,38	%
Canal E	2,1	2,2	2,3	1,04	0,64	0,47	0,43	0,33	%
Canal D	2,0	2,2	2,24	1,10	0,69	0,47	0,44	0,34	%

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,29	1,37	1,43	0,87	0,53	0,36	0,29	0,23	%
Canal E	1,20	1,35	1,33	0,62	0,39	0,34	0,32	0,33	%
Canal D	1,23	1,31	1,33	0,62	0,39	0,34	0,33	0,32	%

5.2 Nível de ruído de FM:

- 61,33 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.3 Nível de ruído de AM:

- 56 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.4 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz : > 89,0 dB (foto 03)
240 kHz a 600 kHz : > 90,0 dB (foto 04)
600 kHz a infinito : > 75,4 dB (2° Harmônico)

A.R.L.

Foto 03

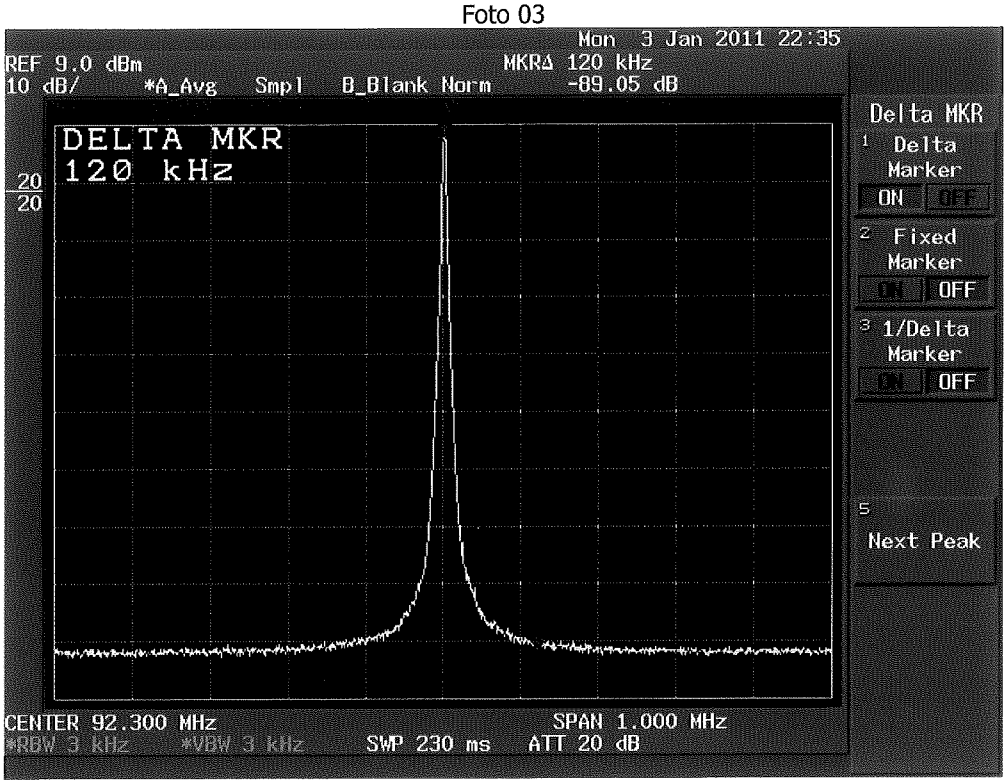

Foto 04

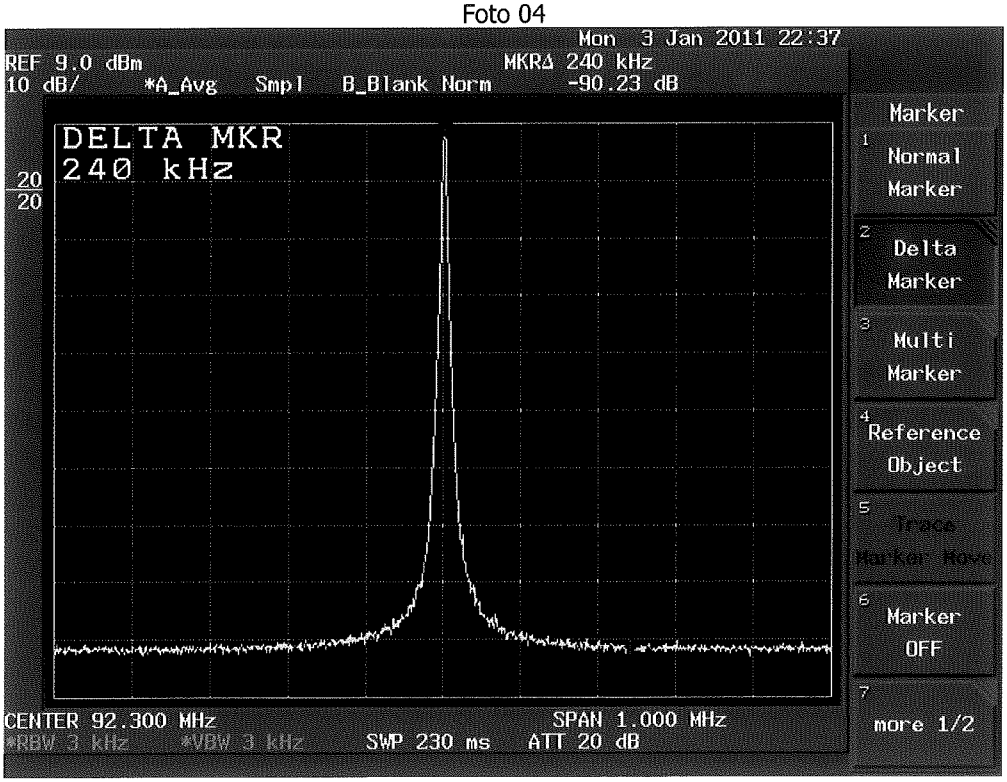

SSCE - M. das Comunicações
Fls 24
Rubrica

5.5 Potência de saída: 1000 Watts (Wattimetro externo).

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:

6.1 Gerador de Estéreo:

6.1.1 Fabricação : OMNIA.
6.1.2 Modelo : Omnia One FM

6.2 Medições:

6.2.1 Frequência da subportadora piloto : 19.000,1 Hertz
6.2.2 Variação após 60 minutos de operação: 0,1 Hertz
6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0 %

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	35,71	39,39	42,32	42,69	47,09	48,41	48,58	47,91	dB
D→E	35,96	39,87	42,86	43,57	48,47	51,48	51,66	50,11	dB

6.2.6 Diafonia:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	49,50	50	50	50	54	55	56	57	dB
Canal Estéreo	41	42	42	42	44	47	49	51	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz):

- 60,33 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

SSCE - M das Comunicações
Fls 25
Rubrica

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

7.1 Plaqueta de Identificação:

7.1.1	Fabricante	: LYS Electronic Ltda.
7.1.2	Modelo	: FM-2500-E
7.1.3	Número de série	: 480381
7.1.4	Data de Fabricação	: Outubro de 1984
7.1.5	Potência	: 2500 Watts
7.1.6	Frequência	: 93,1 MHz
7.1.7	Homologação	: 0252/82
7.1.8	Alimentação	: 220VCA – Trifásico

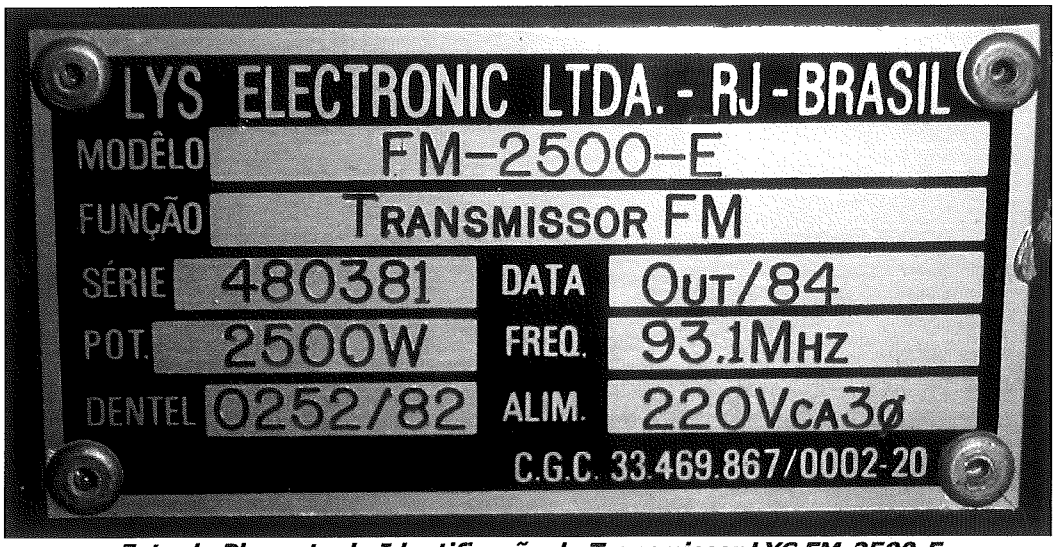

Foto da Plaqueta de Identificação do Transmissor LYS FM-2500-E

7.2 Medidores de estágio final de RF:

7.2.1	Corrente DC de Placa	: Sim, 0 a 1 A
7.2.2	Tensão DC de Placa	: Sim, 0 a 5 kV
7.2.3	Potência de saída direta e refletida	: Sim, 0 a 5 kW Direta / 0 a 500 W Refl.
7.2.4	Grade final	: Sim, 0 a 100 mA
7.2.5	Filamento Final	: Sim, 0 a 10 Volts

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de:

a) Modulação : Sim, na parte superior da cavidade.
b) Frequência : Sim, na parte superior da cavidade.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:

(SIM)

E. R. R.

M. das Comunicações
Fls 26
Rubrica

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades:

(SIM)

7.6 Dispositivos de segurança pessoal:

7.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

Dois resistores de descarga.

7.6.2 Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

(SIM)

7.6.3 Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta:

Sim, interruptor na porta traseira e na tampa frontal da fonte de alta tensão.

7.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts:

(SIM)

7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

7.7.1 Fonte de Alta Tensão:

Proteção por meio de resistência no negativo da fonte, que retira a informação de sobrecorrente e atua desligando a fonte de alta tensão, fusíveis Diazed na entrada de AC do equipamento.

7.7.2 Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase:

Sim, proteção por pressostado situado na entrada de ar do amplificador final de RF.

7.7.3 Proteção contra onda estacionária:

(SIM)

L. R. R.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

8.1 Declaração do Profissional Habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica E.R.H. de que faço uso.

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2011.

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2011.

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.3 Declaração do Interessado:

SSCE - M. das Comunicações
Fls 28
Rubrica

Na qualidade de representante legal da RÁDIO TRANSOESTE LTDA., declaro que o Engenheiro EDUARDO ROSARIO HOMMERDING esteve na Planta Transmissora da Estação em 03 de Janeiro de 2011, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por LYS ELECTRONIC LTDA., modelo FM-2500-E, número de série 480381, na potência de 1000 Watts.

Joaçaba, 04 de Janeiro de 2011.

IVAN ORESTE BONATO
Administrador
Rádio Transoeste Ltda.

SSCE - M. das Comunicações
Fls 29
Rubrica

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

9.1 Monitor de Modulação

9.1.1 Fabricante : TFT
9.1.2 Modelo : 844
9.1.3 nº de série : 318-8

9.2 Wattimetro Thruline

9.2.1 Fabricante : Bird
9.2.2 Modelo : 6810-309-7 com elemento Bird 1000B1 e RF Sample de -50 dB
9.2.3 nº de série : 092501443

9.3 Frequencímetro

9.3.1 Fabricante : Tektronix
9.3.2 Modelo : CDC250
9.3.3 nº de série : CDC-250TW50089

9.4 Analisador de Áudio

9.4.1 Fabricante : HP
9.4.2 Modelo : 8903B
9.4.3 nº de série : 2537A00700

9.5 Multiteste

9.5.1 Fabricante : Wavetek Meterman
9.5.2 Modelo : 27XT
9.5.3 nº de série : 011100310

9.6 Amperímetro tipo Alicate

9.6.1 Fabricante : Minipa
9.6.2 Modelo : ET-3001
9.6.3 nº de série : AA300113660

9.7 Analisador de Espectro

9.7.1 Fabricante : Advantest
9.7.2 Modelo : R3273
9.7.3 nº de série : 100600994

E.R.K.

M. das Comunicações
Fls 30
Rubrica

9.8 Gerador de Estéreo

9.8.1 Fabricante : OMNIA.
9.8.2 Modelo : Omnia One FM
9.8.3 nº de série : 0218W4429

9.9 Osciloscópio Digital

9.9.1 Fabricante : Tektronix
9.9.2 Modelo : TDS 1012
9.9.3 nº de série : C059363

9.10 Carga Fantasma

9.10.1 Fabricante : Dielectric – 3 kW Contínuos
9.10.2 Modelo : 5800
9.10.3 nº de série : 0209881

C.R.R.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3932549-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

SCS - M. das Comunicações Fls 31 Rubrica

Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
RUA PARÁ 97 JOACABA
APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC
Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87
eduardorh@jov.com.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

Contratante

RÁDIO TRANSOESTE LTDA 83688457000168
AVENIDA XV DE NOVEMBRO 608 - 2 ANDAR
CENTRO JOACABA SC
89600-000 (49)3551 2424

Resumo do Contrato

Laudo de Ensaio em transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada marca MTA modelo FM1000S número de série 426 com 1 kW de potencia. Laudo de Ensaio em transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada marca LYS Electronic modelo FM-2500-E número de série 480381.

Início em: 03/01/2011 Término em: 04/01/2011 Honorários: R$3.000,00 Valor Obra/Serviço: R$3.000,00

Identificação da Obra/Serviço

RÁDIO TRANSOESTE LTDA 83688457000168
RUA RÔMULO GUILHERME DE MATTOS S/N
MONTE BELO JOACABA SC
89600-000 (49)3551 2424

Assinaturas

JOACABA	EDUARDO ROSARIO HOMMERDING	RÁDIO TRANSOESTE LTDA
04/01/2011	737.462.589-87	83688457000168

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3932549-0

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 47	B0109	1,00	41

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CREANET

Clique aqui para imprimir o boleto

Descrição de Débitos:
- Profissional EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
- Nro. ART.... 3932549-0
- Proprietario RADIO TRANSOESTE LTDA
- Localizacao. RUA ROMULO GUILHERME DE MATTOS S/N
- Cidade..... JOACABA

CREA-SC | 104-1 | **Recibo do Sacado**

CEDENTE				VENCIMENTO
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				14/01/2011
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE
907733839325490000 8	3932549-0	DUPLICATA	04/01/2011	2481 / 051159-5
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS		VALOR COBRADO
33,00				

SACADO
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING

~~REAL0715 001 05012011 0022 33,00R 04/55~~

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BYW 34551

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS - CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 5 de janeiro de 2011
Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva / Escrevente Notarial
(X) Leandro Albiero Mattos / Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,20

SCE - M. das Comunicações
Fls 32
Rubrica

M. das Comunicações
SCE
Fls 33
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a RADIO TRANSOESTE LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 222, frequência de 92,3 MHz, na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à autorização para alteração das características técnicas da emissora constante do Processo nº 53000.044359/09 de 15/09/2009.

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o Laudo de Vistoria Técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o Processo de Renovação de Outorga possa prosseguir.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SCE - M. das Comunicações
Fls 34
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:09:22 do dia 11/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

SCE - M. das Comunicações
Fls 35
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA que esta emissora não é afiliada, nem tem afiliadas e que todos os seus sócios cotistas, que integram o Contrato Social Consolidado, assinado em 18/10/2010 e registrado na Junta Comercial de Santa Catarina em 29/11/2010 sob n° 20103020578 são brasileiros natos e não integram quadro social de qualquer outro tipo de emissora de Rádio ou Televisão no território nacional, por via de conseqüência, não infringindo a redação do parágrafo 5° do Artigo 220 da Constituição Federal (§ 5º - os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio).

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

S.E.M. das Comunicações
Fls 36
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 146182010-20022040
Nome: RADIO TRANSOESTE LTDA
CNPJ: 83.688.457/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/12/2010.
Válida até 21/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SCE - M. das Comunicações
Fls 37
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83688457/0001-68, 83688457/0001-68
Razão Social: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 608 EDIF.TREVISAN / CENTRO / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2011 a 09/02/2011

Certificação Número: 2011011114303998992942

Informação obtida em 11/01/2011, às 14:30:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls 38
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO TRANSOESTE LTDA
CNPJ: 83.688.457/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:39:13 do dia 23/12/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2011.
Código de controle da certidão: **8016.1DCF.A6F8.B238**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF:	**83.688.457/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	100140066404052
Data Emissão:	23-12-2010 08:48:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):	21-06-2011 08:48:25

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

A+ A- Restaurar

Município de Joaçaba

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
143	11/01/2011	10/02/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

RADIO TRANSOESTE LTDA - CNPJ 83.688.457/0001-68

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
18377	Avenida - XV DE NOVEMBRO	608	/
30821 [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO]	Avenida - XV DE NOVEMBRO	608	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA1XH5KGL1M7571

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Joaçaba no endereço: http://www.joacaba.sc.gov.br

Av. XV de Novembro, 378, 170 - Bairro Centro
Joaçaba - SC CEP 89.600-000 - Tel 4935278800 - Fax 4935224722

SCE - M. das Comunicações
Fls 50
Rubrica

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CNPJ/MF 83.688.457/0001-68 - NIRE Nº 42200370621

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, nascido em 07/12/1937, natural de Herval d'Oeste – SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 003.165.479-72, portador da Cédula de Identidade RG 1.169.386 expedida pela SSP–DF, residente e domiciliado a Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, Centro, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-700 e **FLÁVIO BRANDALISE**, brasileiro, nascido em 05/03/1939, natural de Herval D'Oeste - SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, CPF nº 004.887.639-91, portador da Cédula de Identidade RG 2.334.734 expedida pela SSP–SP, residente e domiciliado à Rua Wilson Macedo, nº 77, Centro, em Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000; sócios-quotistas que representam a totalidade do capital social da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, com sede à Av. XV de Novembro, 608, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200370621 em 20/02/1979 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, o que fazem mediante os seguintes termos:

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO-QUOTISTA

É admitido na sociedade como sócio-quotista **MONTANES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede a rua Achiles Pedrini, nº 620, sala 9, bairro Vila Pedrini, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.046.577/0001-22 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42202650051, em 16/03/1999, neste ato representada por seus Administradores, **RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação de bens, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, Centro, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, e **VALÉRIA BRANDALISE BONATO**, brasileira, nascida em 06/01/1962, natural de Curitiba –PR, separada judicialmente, empresária, CPF nº 510.805.759–87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11/R 457.951-8 expedida pela SSP–SC, residente e domiciliada à Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, 251, apto. 51, bairro Campo Belo, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04618-021.

Os Administradores do sócio-quotista admitido na sociedade declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que não estão impedidos por lei especial, nem incorrem em qualquer outra restrição legal ao exercício da atividade empresarial.

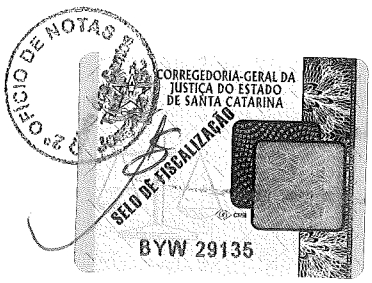

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (X) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

SSCE - M. das Comunicações
Fls 51
Rubrica

2. ALIENAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO-QUOTISTA

O sócio-quotista **FLÁVIO BRANDALISE**, supra qualificado, titular de 32 (trinta e duas) quotas de capital, representando 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do Capital Social, aliena, por venda ao sócio-quotista **MONTANES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, supra qualificado, 32 (trinta e duas) quotas de capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real).

O alienante vendedor declara ter recebido os valores devidos do adquirente acima especificado, servindo o presente como recibo da importância paga, dando-se as partes plena e irretratável quitação, para não mais repetir sob qualquer pretexto; o alienante vendedor também dá quitação em relação à quaisquer créditos ou direitos que tivessem ou pudessem ter na sociedade empresarial da qual se retira.

Em virtude das alterações supra, o *"caput"* da Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a ter vigência com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), representados por 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	4.968	4.968,00
Montanes Participações Ltda.	32	32,00
TOTAL	**5.000**	**5.000,00**

3 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Decidem também os sócios-quotistas consolidar a redação atualizada do Contrato Social, que, já se considerando as alterações procedidas, passa a ser a seguinte:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CNPJ/MF 83.688.457/0001-68 - NIRE Nº 42200370621

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Rádio Transoeste Ltda.**, é uma sociedade empresarial limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade usará o título ou nome de fantasia do estabelecimento como **Rádio Transoeste** na exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens.

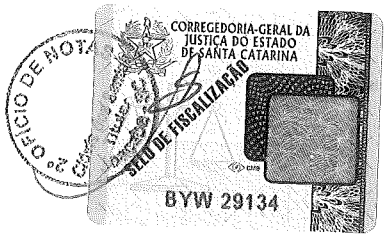

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (X) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico a Av. XV de Novembro, 608, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000.

SCS - M. das Comunicações Fls 52 Rubrica

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, agência, escritório e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem o objeto da sociedade: a instalação e exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens, ou sonora de qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educativas, culturais e informativas na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina ou em qualquer outra localidade nacional; estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdio de gravação de "vídeo-tapes" para televisão; gravação de sons e imagens, inclusive dublagem e mixagem sonora.

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), representados por 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	4.968	4.968,00
Montanes Participações Ltda.	32	32,00
TOTAL	**5.000**	**5.000,00**

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e somente poderão ser, a qualquer título cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, se houver expressa autorização de sócios-quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade empresarial, assegurado, no caso, o direito de os demais sócios-quotistas adquirirem quotas de capital do sócio-quotista que ceder ou transferir, proporcionalmente às quotas de capital que cada sócio-quotista for titular na data em que ocorrer o evento.

Parágrafo Segundo: Das quotas representativas do Capital Social pertencerão, sempre, direta ou indiretamente, pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento), a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos ou a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

Parágrafo Terceiro: O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quarto: O prazo para o sócio-quotista exercer o direito de aquisição das quotas de capital de que trata o parágrafo primeiro, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, é de 30 (trinta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento de alteração contratual na Junta Comercial do Estado. Nestes casos, o sócio-

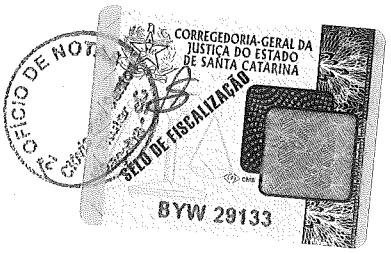

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (X) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

quotista que adquiriu as quotas de capital deverá alienar ao sócio-quotista que exerça a preferência, as quotas proporcionalmente.

Parágrafo Quinto: Caso algum sócio-quotista manifeste tempestivamente interesse em exercer o direito de aquisição das quotas de capital cedidas ou transferidas a terceiros, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, conforme parágrafos primeiro e quarto supra, e as quotas de capital já tenham sido cedidas ou transferidas para terceiros, fica assegurado o direito de tal sócio-quotista adquirir as quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas, do terceiro para quem foram as mesmas cedidas ou transferidas, a tanto por tanto, e a sociedade providenciará alteração contratual para este fim.

Parágrafo Sexto: As quotas de capital poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios-quotistas que já sejam sócios da sociedade empresarial na data em que ocorrer o evento de cessão ou transferência, sem necessidade de autorização dos demais sócios-quotistas, sem necessidade de respeitar a proporcionalidade das quotas sociais que cada sócio-quotista é titular.

CLÁUSULA QUINTA – As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade compete aos Administradores a seguir especificados: **JOÃO CELSO BORDIN** e **IVAN ORESTE BONATO**, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

CLÁUSULA OITAVA: Compete aos Administradores, isolada ou conjuntamente, e observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive ampla disponibilidade para a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e para a constituição de ônus reais sobre os mesmos; compete ainda:

a. Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos;
b. Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da sociedade;
c. Representar a sociedade, ativa e passivamente em suas relações com terceiros, bem como, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (x) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

d. Assinar cheques, ordem de pagamento, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de créditos;
e. Receber numerários, resgatar títulos, promover cobranças, caucionar títulos ou direitos creditórios, abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários;
f. Nomear, contratar e demitir empregados de qualquer nível, determinando funções e fixando salários e comissões;
g. Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
h. Hipotecar;
i. Prestar aval ou fiança, em negócios relativos a sociedade, e
j. Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento normal dos negócios.

SCE - M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica

Parágrafo Único - A sociedade poderá, através de qualquer um de seus Administradores e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA NONA – Os Administradores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – São competências exclusivas da reunião de Administradores:

1. Estabelecer o valor da remuneração mensal de cada Administrador, bem como o montante de sua participação sobre os lucros da sociedade, respeitando para as participações, o limite global previsto neste contrato social;
2. Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios-quotistas;
3. Decidir sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade, em qualquer ponto do território nacional.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do exercício e elaborará as demonstrações financeiras exigidas de acordo com a Lei 10.406, artigo 1053, parágrafo Único. As atividades da sociedade tiveram início em 02 de agosto de 1945.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do resultado de cada exercício social será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Após procedidas as deduções referidas neste artigo, caberá aos Administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros remanescentes.

Parágrafo Segundo – O sócio participa dos lucros e prejuízos na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

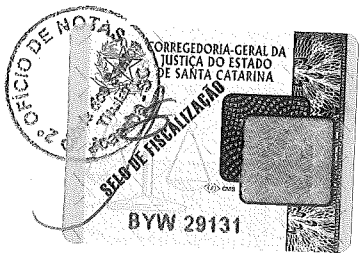

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (X) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
b. para a constituição da Reserva de Expansão, até que atinja a 80% (oitenta por cento) do capital social, objetivando minimizar a eventual redução do capital de giro próprio, a menor das seguintes parcelas: 1) 50% (cinqüenta por cento) do lucro líquido; ou 2) o valor aplicado no ativo permanente da sociedade durante o exercício;
c. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo será distribuído aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas;
d. o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Salvo deliberação em contrário dos Administradores, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivada no prazo de sessenta dias da data da respectiva deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Único – Neste caso, o sócio que se retira, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete no último dia do mês em que for feita a comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: os sócios remanescentes procederão a um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 25% (vinte e cinco por cento) em sessenta dias da data do balanço e os restantes 75% (setenta e cinco por cento), em três parcelas de igual valor e mensais.

Parágrafo Único – Por decisão da maioria do capital social, em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, passando as quotas do "de cujus" para aqueles sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo país, além dos limites fixados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

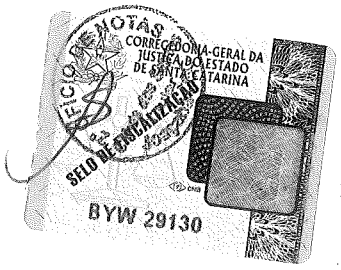

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião (X)Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

M. das Comissões
Fls 56
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento apenas os sócios quotistas abaixo assinados, detentores da maioria absoluta do capital social, devidamente autorizados pela cláusula quinta do contrato social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba – SC, 18 de Agosto de 2.010.

IVAN ORESTE BONATO

FLÁVIO BRANDALISE

RODRIGO LINNEU BONATO **VALÉRIA BRANDALISE BONATO**

Administradores de MONTANES PARTICIPAÇÕES LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2010 SOB Nº: 20103020578
Protocolo: 10/302057-8, DE 05/10/2010
Empresa:42 2 0037062 1
RADIO TRANSOESTE LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

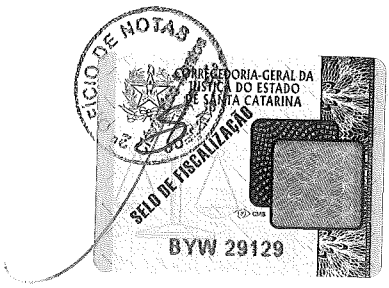

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de dezembro de 2010
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos-Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos-Tabeliã Sub
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R$ 3,10

SSCE - M. das Comunicações
Fls 57
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova, que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

SCE - M. das Comunicações
Fls 58
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

SECOM - M. das Comunicações
Fls 59
Rubrica

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À QUARTA-FEIRA

00:00 ÀS 00:55	MUSICAL
01:00 ÀS 06:00	MUSICAL
06:00 ÀS 07:30	JORNAL DA MANHÃ
07:30 ÀS 07:55	MUSICAL
07:55 ÀS 08:30	AS 7 MELHORES
08:30 ÀS 09:55	MUSICAL
10:00 ÀS 11:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
11:00 ÀS 12:00	AS MAIS PEDIDAS
12:00 ÀS 14:00	PÂNICO
14:00 ÀS 15:00	PLANETA DJ
15:00 ÀS 15:30	AS 7 MELHORES
15:30 ÀS 16:00	MUSICAL
16:00 ÀS 16:55	AS MAIS PEDIDAS
17:00 ÀS 18:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
18:00 ÀS 18:55	MUSICAL
20:00 ÀS 20:30	AS 7 MELHORES
20:30 ÀS 21:55	MUSICAL
22:00 ÀS 23:00	ORÁCULO
23:00 ÀS 23:55	MUSICAL

QUINTA E SEXTA-FEIRA

00:00 ÀS 00:55	MUSICAL
01:00 ÀS 06:00	MUSICAL
06:00 ÀS 07:30	JORNAL DA MANHÃ
07:30 ÀS 07:55	MUSICAL
07:55 ÀS 08:30	AS 7 MELHORES
08:30 ÀS 09:55	MUSICAL
10:00 ÀS 11:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
11:00 ÀS 12:00	AS MAIS PEDIDAS
12:00 ÀS 14:00	PÂNICO
14:00 ÀS 15:00	PLANETA DJ
15:00 ÀS 15:30	AS 7 MELHORES
15:30 ÀS 16:00	MUSICAL
16:00 ÀS 16:55	AS MAIS PEDIDAS
17:00 ÀS 18:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
18:00 ÀS 18:55	MUSICAL
20:00 ÀS 20:30	AS 7 MELHORES
20:30 ÀS 23:00	MUSICAL
23:00 ÀS 23:55	NA BALADA

SCE - M. das Comunicações
Fls 60
Rubrica

SÁBADO

00:00 ÀS 02:00	NA BALADA
02:00 ÀS 07:00	MUSICAL
07:00 ÀS 08:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
08:00 ÀS 09:00	MUSICAL
09:00 ÀS 09:30	AS 7 MELHORES
09:30 ÀS 10:55	MUSICAL
11:00 ÀS 12:00	AS MAIS PEDIDAS
12:00 ÀS 14:00	MUSICAL
14:00 ÀS 15:00	PLANETA DJ
15:00 ÀS 15:55	UMA ATRÁS DA OUTRA
15:55 ÀS 16:30	AS 7 MELHORES
16:30 ÀS 16:55	MUSICAL
17:00 ÀS 18:00	AS MAIS PEDIDAS
18:00 ÀS 18:55	MUSICAL
19:00 ÀS 20:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
20:00 ÀS 20:55	MUSICAL
20:55 ÀS 21:30	AS 7 MELHORES
21:30 ÀS 21:55	MUSICAL
22:00 ÀS 22:55	UMA ATRÁS DA OUTRA
23:00 ÀS 23:55	NA BALADA

DOMINGO

00:00 ÀS 02:00	NA BALADA
02:00 ÀS 08:00	MUSICAL
08:00 ÀS 09:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
09:00 ÀS 09:30	AS 7 MELHORES
09:30 ÀS 10:55	MUSICAL
11:00 ÀS 12:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
12:00 ÀS 14:00	HIT PARADE BRASIL
14:00 ÀS 15:00	MUSICAL
15:00 ÀS 17:00	SÓ AS MELHORES
17:00 ÀS 17:30	MUSICAL
17:30 ÀS 17:55	AS 7 MELHORES
17:55 ÀS 20:00	MUSICAL
20:00 ÀS 21:00	UMA ATRÁS DA OUTRA
21:00 ÀS 23:00	MISSÃO IMPOSSÍVEL
23:00 ÀS 23:55	MUSICAL

SCE - M. das Comunicações
Fls 61
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

SSCE - M. das Comunicações
Fls 62
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

M. das Comunicações
Fls 63
Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial o Sr. Marcelo dos Santos e pela direção de programação o Sr. Nelson Paulo dos Santos, ambos brasileiros natos, conforme documentos comprobatórios anexados.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

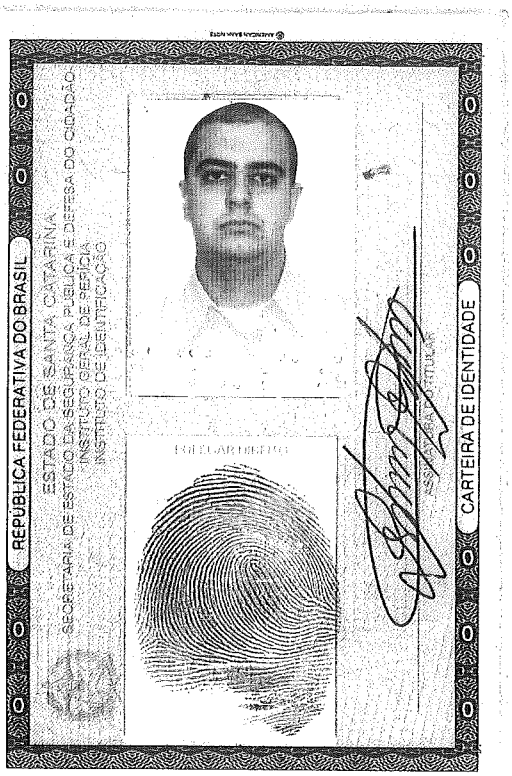

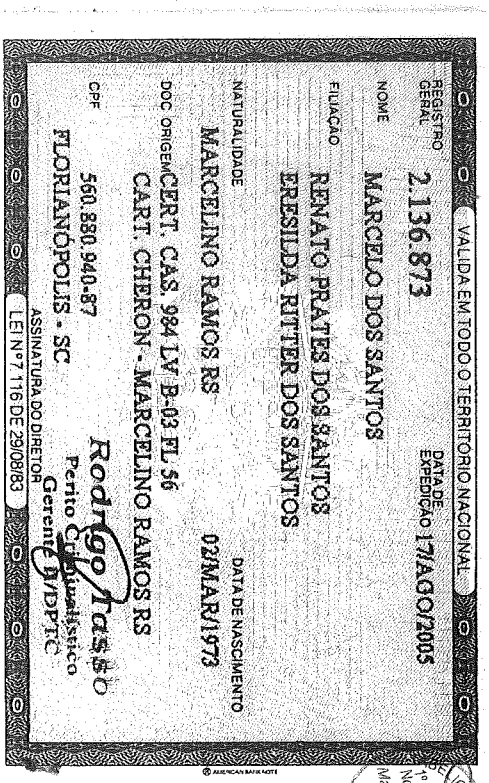

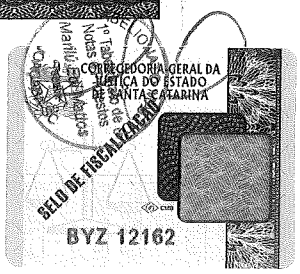

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marilú Edi Mattos, Tabeliã
Joaçaba/SC - Telefone:3522-1683 fax-35221272

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,08 | 1 Selo de Fiscalização Pago = R$ 1,00 | Total = R$ 3,08

Recibo Nº: 28040

Joaçaba/SC, 10/12/2010

Olivia Velasques da Silva - Escrevente

- M. das Co... Fls 64 Rubrica

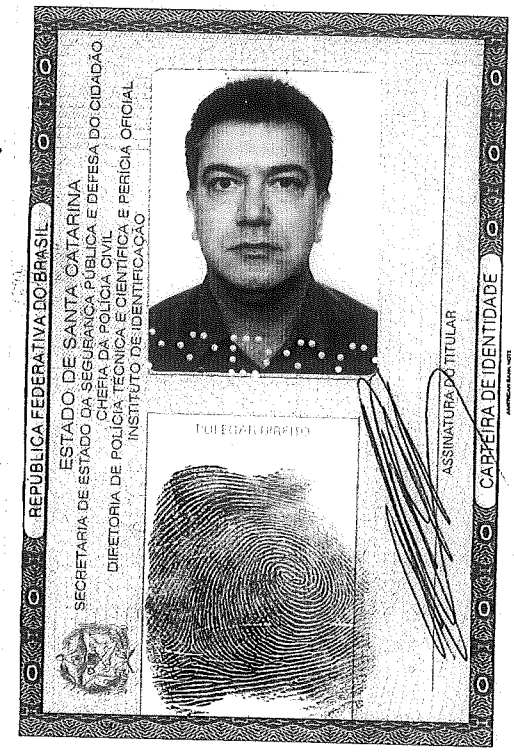

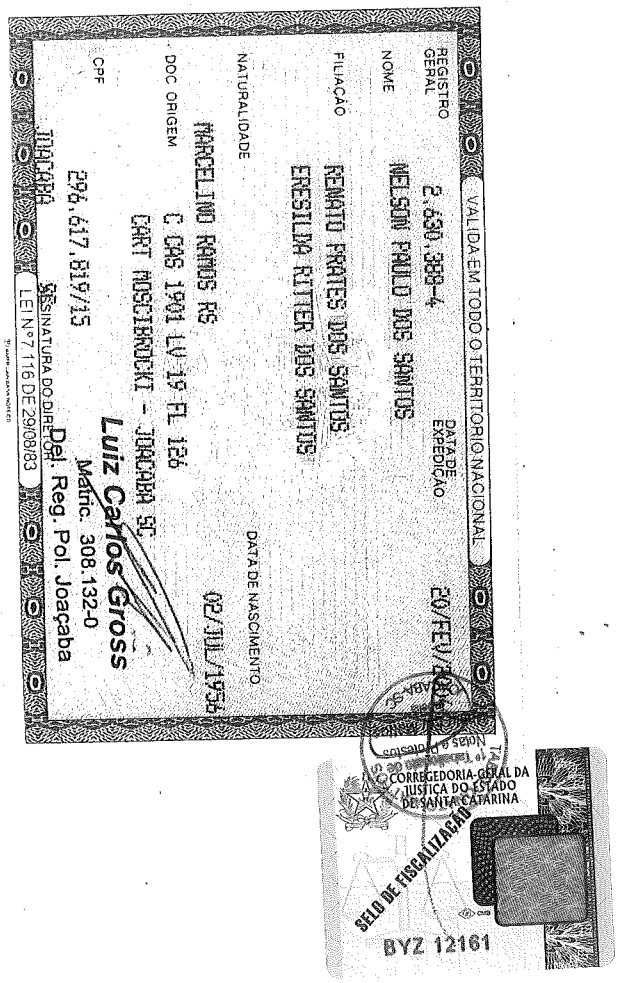

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marilú Edi Mattos, Tabeliã
Joaçaba/SC - Telefone:3522-1683 fax-35221272

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 2,08 | 1 Selo de Fiscalização Pago = R$ 1,00 | Total = R$ 3,08

Recibo N°: 28040

Joaçaba/SC, 10/12/2010 — Olivia Velasques da Silva - Escrevente

SCE - M. das Com... Fls. 65 Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:15:24 do dia 06/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARTA ALICE KEUBLE SOARES
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Fls 67 Rubrica

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Joaçaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A3
Canal: 222

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN FM
Nº Estação: 323055664
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14008008977
CNPJ: 83.688.457/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 02/07/2002

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 83688457000168 Pesquisar
Razão Social: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422 **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia
RADIO JOVEM PAN FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6762
Data Publicação Contrato/Convênio: 05/05/1991
SCRAD Técnico: 6761
Data Limite Instalação: 16/04/2003
Número do Processo: 0
Fistel: 14008008977

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
					Outorga	

54	Portaria	MC	23/04/1981	05/05/1981		Jur.	
247	Portaria	MC	12/11/1981		Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.	
63	Portaria	MC	25/03/1991		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.	
80	Portaria	MC	22/06/1992	02/07/1992	Renovação	Jur.	
10	Decreto Legislativo	CN	05/03/1998	06/03/1998	Renovação	Jur.	
23518	AVISO	EB	06/03/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.	
36	Despacho	SSCE	25/02/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.	
121	Portaria	SSCE	02/06/2011	07/06/2011	Enquadramento Plano Básico	Téc.	

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, sl. 320, O. 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6867

Memorando nº 949 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Em 8 de julho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.035412/2011-98
SERAD/ASAD/COAD/CGLO/DEO
08/07/2011-15:20

Ao Coordenador de Atos Societários

Assunto: **Alteração do quadro diretivo.**

1. Ao proceder-se à análise da documentação constante do processo nº 53000.002237/2011 – apenso: 53740.000046/2001, encaminhada a este Ministério pela **Rádio Transoeste Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, verificou-se que a referida entidade efetivou a alteração do quadro diretivo, sem prévia autorização deste órgão.

2. Assim, encaminha-se para devidas providências cópia dos documentos que apontam tal alteração levada a efeito sem anuência prévia deste Ministério.

Atenciosamente,

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

MAKS/COREV/CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1156/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.002237/2011 – apenso: 53740.000046/2001

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Transoeste Ltda.
Serviço(s): Freqüência Modulada.
Localidade(s): Joaçaba/SC.
Período: 05/05/2001 a 05/05/2011 e 05/05/2011 a 05/05/2021.
Atos da Outorga: Portaria nº 54, de 23 de abril de 1981, publicada no DOU de 05 de maio de 1981.
Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no DOU de 02 de julho de 1992 e Decreto Legislativo nº 10, publicado no DOU de 06 de março de 1998.
Data do último vencimento da outorga: 05/05/2011.
Data do pedido: 14/01/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02/03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 04

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 06/30
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 31/32
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Não se aplica
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☒ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 33
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 66
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	Fl. 35
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 36
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 37
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 38
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 40
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 41/49
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 50/56
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 57
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 58 e 59/60
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 61

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 62
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 63 e 64/65

4. Após a citada conferência verificamos que há declaração apresentada pela entidade interessada no sentido de que se encontra aguardando posicionamento deste Ministério referente à alteração de características técnicas.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pelo encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, visando pronunciamento quanto à possibilidade de saneamento das pendências técnicas e prosseguimento da renovação da outorga.

À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2011.

MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 07 de julho de 2011.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Coordenador- Geral de Engenharia Outorgas.

Brasília, 8 de julho de 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

53820.000873/97

5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.038249/2011-15
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
26/07/2011-15:15

Exmo. Sr.
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 8º andar
Brasília – DF

Prezado Senhor,

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Carina, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, solicitar autorização para utilizar o nome fantasia de "BAND FM" em suas transmissões, bem como solicitar a emissão de uma nova Licença de Funcionamento.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Joaçaba - SC, 20 de Julho de 2011.

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
Procurador
Rádio Transoeste Ltda.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
01 AGO. 2011
809907

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet tela | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC **Município: Joaçaba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	Joaçaba	05/05/2001	05/05/2011
RADIO TRANSOESTE LTDA	Joaçaba	05/05/1991	05/05/2001

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS **Data: 09/08/2011** **Hora: 10:42:40**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:41:49 do dia 09/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO n.º 215 , de 27 de agosto de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.065398/2009, resolve:

Autorizar as novas condições de operação, relativas ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas da RÁDIO TRANSOESTE LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a ficha técnica em anexo.

Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, **contado a partir da data deste Despacho**, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento ou encaminhe formulário de vistoria conforme Portaria SCE/MC nº 159, de 8 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2009.

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.

MAURO ABUD FILHO

FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO N.º 215/2010
PROCESSO N.º 53000.065398/2009 **FOLHA 1 DE 1**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação: RÁDIO TRANSOESTE LTDA	
Localidade: JOAÇABA	UF: SC
Designação da emissão: 180KF3E	

ESTAÇÃO TRANSMISSORA		
Logradouro: AV. XV DE NOVEMBRO, N° 608, 2° ANDAR, BAIRRO CENTRO, CEP 89600-000		
Localidade: JOAÇABA	UF: SC	Coordenadas Geográficas: 27°10'22,1"S ; 51°30'10,3"W

ESTAÇÃO RECEPTORA		
Logradouro: RUA RÔMULO GUILHERME DE MATTOS, S/N, BAIRRO MONTE BELO, CEP 89600-000		
Localidade: JOAÇABA	UF: SC	Coordenadas Geográficas: 27°10'53,4"S ; 51°30'31,3"W

SISTEMAS IRRADIANTES		
ESTAÇÃO TRANSMISSORA		
Fabricante: IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA		Modelo: PARABÓLICA MEIA GRADE - PMG 12 950
Polarização: HORIZONTAL	Ganho: 16,15 dBi	Altura Centro Geométrico: 22,5 m
ESTAÇÃO RECEPTORA		
Fabricante: IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA		Modelo: PARABÓLICA MEIA GRADE - PMG 12 950
Polarização: HORIZONTAL	Ganho: 16,15 dBi	Altura Centro Geométrico: 45,0 m

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: RVR ELETTRONICA SLR (BO)		
Modelo: PTRL-LCD	Pot. Operação: 6 W	Certificação: 0054-07-2131

Publicado no D.O.U.
de 07/06/2011
Seção I página 77
Tonubio Bispo

PORTARIA n.º 121 , de 2 de JUNHO de 2011.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53820.000873/1997, resolve:

Art. 1º Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO TRANSOESTE LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 222 (duzentos e vinte e dois), classe A3, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, **contado a partir da data de publicação desta Portaria**, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento ou encaminhe formulário de vistoria conforme Portaria SCE/MC nº 159, de 8 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Recebi o Original
13/06/11
data
ass natura

Publicado no D.O.U.
de 07 / 06 / 2011
Seção 1 página 71
Vanilda Zolpo

ANEXO À PORTARIA n.º 121 /2011 - FOLHA 1 DE 2

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Denominação: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.		
Localidade: JOAÇABA		UF: SC
Canal: 222 (DUZENTOS E VINTE E DOIS)	Classe: A3	Freqüência: 92,3 MHz

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: RUA RÔMULO GUILHERME DE MATTOS S/N		Bairro: MONTE BELO
Localidade: JOAÇABA	UF: SC	Coordenadas Geográficas: 27°10'53"S; 51°30'31"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL	
Logradouro: AV. XV DE NOVEMBRO Nº 608 2º ANDAR	Bairro: CENTRO
Localidade: JOAÇABA	UF: SC

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.		
Modelo: FM10000S	Potência de Operação: 8,7 kW	Certificação: 0573-05-0518

TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante: LYS ELECTRONICA LTDA.		
Modelo: FM-2500-M/E	Potência de Operação: 2,0 kW	Certificação: 025282XXX0328

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: TELECOMUNICAZIONI FERRARA – RVR GROUP			Modelo: LGPRD	
Cota Base da Torre: 705 m	Altura Centro Geométrico: 112,0 m	Azimute de Orientação: 109° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 8,95 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: VERTICAL		

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: RFS			Modelo: LCF158-50JA
Comprimento: 130 m	Eficiência: 78,1 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 0,632 dB/100m

Publicado no D.O.U.
de 07 / 06 / 2011
Seção I página 71

ANEXO À PORTARIA n.º 121 /2011 - FOLHA 2 DE 2

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	64,0	6,727
30	167,0	5,919
60	119,0	25,118
90	29,0	47,464
120	26,0	52,843
150	54,0	45,079
180	168,0	6,727
210	239,0	5,919
240	108,0	25,118
270	65,0	47,464
300	-19,0	52,843
330	-39,0	45,079
VALORES MÉDIOS:	81,7	30,525

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

FLS 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO TRANSOESTE LTDA		**CNPJ:** 83.688.457/0001-68
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN FM		**Fistel:** 14008008977
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** SC
Localidade: JOAÇABA		**Classe PB:** A3
Canal PB: 222 (duzentos e vinte e dois) **Canal OP:** 222	**Freqüência PB:** 92,3 MHz **Freqüência OP:** 92,3 MHz	**Classe OP:**
Num. Estação: 323055664	**Indicativo:** ZYD724	**Telefone (Sede):** 35512422

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA RÔMULO GUILHERME DE MATTOS **Número:** S/N **Bairro:** MONTE BELO
Localidade: JOAÇABA **UF:** SC
Latitude: 27° 10' 53" 00" S **Longitude:** 51° 30' 31" 00" W **Cota da Base da Torre:** 705 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM10000S
Código de homologação: 0573050518
Potência Operação: 8,7 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: FM-2500-M/E
Código de homologação: 025282XXX0328
Potência Operação: 2 kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL
Fabricante: TELECOMUNICAZIONI FERRARA - RVR GROUP
Modelo: LGPRD
GMAX: 8,95 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 112 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 109° em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: OMNIDIRECIONAL

2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL
Fabricante: RFS
Modelo: LCF 158-50JA
Comprimento: 130 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,63 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																										VM
AZIMUTE (graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT (metros)	64	167	119	29	26	54	168	239	108	65	-19	-39	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	81,75
ERP(kW)	6,727	5,919	25,118	47,464	52,843	45,079	6,727	5,919	25,118	47,464	52,843	45,079	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	30,525

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL
Logradouro: AV. XV DE NOVEMBRO
Número: 608
Bairro: Centro
Localidade/UF: Joaçaba/SC

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** Curitiba/PR **Data da Emissão:** 09/08/2011 10:14:42

Tela Inicial

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Joaçaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A3
Canal: 222

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN FM
Nº Estação: 323055664
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14008008977
CNPJ: 83.688.457/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 02/07/2002

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 14008008977

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Joaçaba/SC
Latitude: 27S104240 **Longitude:** 51W301591 **Raio:** 13

Coordenadas Geográficas

Latitude: 27 ° 10 ' 53 " 00 Sul
Longitude: 51 ° 30 ' 31 " 00
Local Específico: (opcional)
Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 222
Classe: A3

Freqüência: 92,3
Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

>>Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)	
Azimute Setor	282	288	150	12	Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 3.138, DE 10/06/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 16/06/2009;Ato nº 1867, de 30/03/2011, publicado no DOU.de 31/03/2011.

Máximo: 250 Digitados: 144

Observação: Coordenadas pré-fixadas: 27S1053;51W3031 - (ZC).

Máximo: 250 Digitados: 48

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 83688457000168 Pesquisar
Razão Social: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

49 35512422 49 35512422

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO JOVEM PAN FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6762 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 05/05/1991

SCRAD Técnico: 6761

Data Limite Instalação: 16/04/2003 **Número do Processo:** 0

Fistel: 14008008977

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
54	Portaria	MC	23/04/1981	05/05/1981	Outorga	Jur.
247	Portaria	MC	12/11/1981		Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
111284	Despacho	MC	11/12/1984		Multa	Jur.
63	Portaria	MC	25/03/1991		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
80	Portaria	MC	22/06/1992	02/07/1992	Renovação	Jur.
10	Decreto Legislativo	CN	05/03/1998	06/03/1998	Renovação	Jur.
23518	ATO	ER	06/03/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
33	Despacho	MC	22/02/2008		Advertência	Jur.
36	Despacho	SSCE	25/02/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
121	Portaria	SSCE	02/06/2011	07/06/2011	Enquadramento Plano Básico	Téc.

⊟ Característica da Estação Instalada

» Endereços

⊟ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** RUA RÔMULO GUILHERME DE MATTOS
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** MONTE BELO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 27S104240 **Longitude:** 51W301591 **Raio:** 13

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 27S105300 **Longitude:** 51W303100

Distância ao Centro do Município: 0.52889938 Km

Azimute: 231.7 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 705 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 27S105300 **Longitude:** 51W303100 ⚠ **Coordenada pré-fixada no Plano Básico.**

⊟ Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AV. XV DE NOVEMBRO
Número: 608 **Complemento:** 2°. andar **Bairro:** Centro **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**

⊞ Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

⊟ Antena Principal

Fabricante: TELECOMUNICAZIONI FERRARA - RVR GROUP

Modelo: LGPRD **Ganho:** 8,95 dBd

Polarização: Vertical **Orient. NV:** 251 graus

Beam-Tilt: 0 graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: 112 metros

Descrição: OMNIDIRECIONAL

Máximo: 200 Digitados: 14

⊟ Transmissor Principal

Código Equipamento: 0573050518 ☑ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 8,7 kW

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM10000S

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

⊟ Linha Transmissão

Fabricante: RFS

Modelo: LCF 158-50JA **Impedância:** 50 ohms

Comprimento: 130 m **Atenuação:** 0,63 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

⊟ Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times E_F)$: 53.374 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	64	6.727
2	30	167	5.919
3	60	119	25.118
4	90	29	47.464
5	120	26	52.843
6	150	54	45.079
7	180	168	6.727
8	210	239	5.919
9	240	108	25.118
10	270	65	47.464
11	300	-19	52.843
12	330	-39	45.079
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		81.75	30.525

» Estação Auxiliar

⊞ Antena Auxiliar

⊟ Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: 025282XXX0328 ☑ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 2 kW

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: FM-2500-M/E

Validade: 22/07/1987

Potência Equipamento: 2500-500 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

⊟ Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:

Modelo: CF 1 5/8 **Impedância:** 50 ohms

Comprimento: 37 m **Atenuação:** 0,87 dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

⊞ Num. Processo/Observações

» RDS

⊞ RDS

» Responsável Técnico

⊞ Responsável Técnico

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA - CNPJ/CPF(83.688.457/0001-68)
Município/UF: JOAÇABA/SC
Indicativo: ZYD724

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 222
Classe PB: A3

Características de Operação

Classe:

Canal: 222-92.30 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
TATIANA TUTIDA RIBEIRO CORRÊA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Joaçaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A3
Canal: 222

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN FM
Nº Estação: 323055664
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14008008977
CNPJ: 83.688.457/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 02/07/2002

⊟ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 14008008977

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: 27 ° 10 ' 53 " 00 Sul
Longitude: 51 ° 30 ' 31 " 00
Local Específico: (opcional)
Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 222
Classe: A3
Freqüência: 92,3
Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

>>Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)	
Azimute Setor	282	288	150	12	Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 3.138, DE 10/06/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 16/06/2009;Ato nº 1867, de 30/03/2011, publicado no DOU.de 31/03/2011.

Máximo: 250 **Digitados: 144**

Observação: Coordenadas pré-fixadas: 27S1053;51W3031 - (ZC).

Máximo: 250 **Digitados: 48**

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 83688457000168 Pesquisar
Razão Social: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422 **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO JOVEM PAN FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6762 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 05/05/1991
SCRAD Técnico: 6761
Data Limite Instalação: 16/04/2003 **Número do Processo:** 0
Fistel: 14008008977

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
54	Portaria	MC	23/04/1981	05/05/1981	Outorga	Jur.
247	Portaria	MC	12/11/1981		Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
111284	Despacho	MC	11/12/1984		Multa	Jur.
63	Portaria	MC	25/03/1991		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
80	Portaria	MC	22/06/1992	02/07/1992	Renovação	Jur.
10	Decreto Legislativo	CN	05/03/1998	06/03/1998	Renovação	Jur.
23518	ATO	ER	06/03/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
33	Despacho	MC	22/02/2008		Advertência	Jur.
36	Despacho	SSCE	25/02/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
121	Portaria	SSCE	02/06/2011	07/06/2011	Enquadramento Plano Básico	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** RUA RÔMULO GUILHERME DE MATTOS
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** MONTE BELO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 27S104240 **Longitude:** 51W301591 **Raio:** 13

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 27S105300 **Longitude:** 51W303100
Distância ao Centro do Município: 0.52889938 Km
Azimute: 231.7 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 705 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 27S105300 **Longitude:** 51W303100 ⚠ **Coordenada pré-fixada no Plano Básico.**

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AV. XV DE NOVEMBRO
Número: 608 **Complemento:** 2°. andar **Bairro:** Centro **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**

Estúdio Auxiliar

Não Cadastrado

» Estação Principal

⊟ Antena Principal

Fabricante: TELECOMUNICAZIONI FERRARA - RVR GROUP

Modelo: LGPRD **Ganho:** 8,95 dBd

Polarização: Vertical **Orient. NV:** 251 graus

Beam-Tilt: 0 graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: 112 metros

Descrição: OMNIDIRECIONAL

Máximo: 200 Digitados: 14

⊟ Transmissor Principal

Código Equipamento: 0573050518 ☑ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 8,7 kW

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM10000S

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

⊟ Linha Transmissão

Fabricante: RFS

Modelo: LCF 158-50JA **Impedância:** 50 ohms

Comprimento: 130 m **Atenuação:** 0,63 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

⊟ Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times E_F)$: 53.374 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	64	6.727
2	30	167	5.919
3	60	119	25.118
4	90	29	47.464
5	120	26	52.843
6	150	54	45.079
7	180	168	6.727
8	210	239	5.919
9	240	108	25.118
10	270	65	47.464
11	300	-19	52.843
12	330	-39	45.079
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

24			
25			
VM		81.75	30.525

» Estação Auxiliar

⊟ Antena Auxiliar

Fabricante:

Modelo:

Polarização:

Beam-Tilt: graus

HCI: metros

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 0

Ganho: dBd

Orient. NV: graus

Preenchimento de nulos: (%)

⊟ Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: 025282XXX0328 ☑ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 2 kW

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: FM-2500-M/E

Validade: 22/07/1987

Potência Equipamento: 2500-500 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

⊟ Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:

Modelo: CF 1 5/8

Comprimento: 37 m

Impedância: 50 ohms

Atenuação: 0,87 dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

⊟ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53820 . 000873 / 1997 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.: 53521.000235/2003 Checar

Observação:

⚠ Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

» RDS

⊟ RDS

Código PI:

CNPJ: Buscar

.:: AID ::.

-- Nenhum --

>> / <<

>>

<<

.:: ATRIBUÍDOS ::.

-- Nenhum --

» Responsável Técnico

⊟ Responsável Técnico

CPF do RT: Pesquisar

Nome do Responsável:

Número do Crea:

Endereço:

Complemento:

UF Crea:

Número:

EMail:

Município: **UF:**

DDD: **Telefone:**

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA - CNPJ/CPF(83.688.457/0001-68)
Município/UF: JOAÇABA/SC
Indicativo: ZYD724

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 222
Classe PB: A3

Características de Operação

Classe:

Canal: 222-92.30 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 417/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: 53740.000046/2001 e 53000.001127/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO TRANSOESTE LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Joaçaba/SC, utilizando canal 222 (duzentos e vinte e dois), classe A3, aduzimos o que segue abaixo.

ANÁLISE

2. Em **05/02/2001,** foi aberto **processo nº 53740.000046/2001**, de Renovação de Outorga, solicitada pela entidade, para o período de **05/05/2001 à 05/05/2011.** Em **14/01/2011**, foi aberto **processo nº 53000.002237/2011**, de Renovação de Outorga, para o período de **05/05/2011 à 05/05/2021**.

3. Em 16/03/2006, foi realizado Laudo de Vistoria Técnica – efetuado pela Anatel, sob **nº 0006SC20060032**–, no qual foram constatadas irregularidades referentes à potência de operação do transmissor principal.

4. Em 15/09/2009, a entidade solicitou, por meio do **processo nº 53000.044359/2009**, autorização para alteração das características técnicas relativas ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

5. Em função do Processo nº 53000.044359/2009, foi expedido **DESPACHO nº 215, de 27 de agosto de 2010,** autorizando as novas condições de operação, segundo as quais a RÁDIO TRANSOESTE LTDA – permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Joaçaba/SC utilizando canal 222 (duzentos e vinte e dois), classe A3 – **deverá** executar o referido Serviço em conformidade com ficha técnica anexa ao DESPACHO.

6. A entidade solicitou alteração de características técnicas no processo nº 53820.000873/1997, aprovada pela Portaria MC, nº 121, de 02 de junho de 2011, publicada no D.O.U., de 07/06/2011.

7. A entidade apresentou Laudo de Ensaio do transmissor utilizado, realizado em 03/01/2011, cujos resultados de medições obtidas estão de acordo com norma técnica vigente e em conformidade com a última autorização do Poder Concedente. A entidade também apresentou a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – quitada e declarações do profissional habilitado e do Representante Legal, constantes nas fls. 06 - 32.

8. Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL.

9. **Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 05/05/1991.**

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar está em conformidade com a Norma Técnica e com a última autorização do Poder Concedente (Despacho nº 215, de 27/08/2010), estando sanadas as irregularidades apontadas em Laudo de Vistoria da Anatel (nº 0006SC20060032), bem como, que a entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor e ***está apta tecnicamente*** para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga.**

11. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

TATIANA TUTIDA RIBEIRO CORRÊA
Analista Técnico Administrativo
Pré-análise

Brasília, 10 de agosto de 2011.

AUGUSTO CÉSAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV

Brasília, 10 de agosto de 2011.

MAURO ABUD FILHO
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas
Substituto

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:35:10 do dia 06/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Joaçaba/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
222	A3	RADIO TRANSOESTE LTDA		3	A
247	A3	RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA		3	
294 E	C	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA **Data: 06/09/2011** **Hora: 10:35:58**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet | teia | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 83.688.457/0001-68
Razão Social: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia:

Tipo Sociedade: Limitada

Natureza Sociedade: Empresa Privada

Atividade Econômica: Comercial

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número/Complemento: 608, 2º ANDAR
Bairro: CENTRO
CEP: 89.600-000
Cidade: Joaçaba
UF: SC
Telefone: (49)3551-2422
Fax: (49)3551-2422
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Capital Social

Valor: 5.000,00
Moeda: R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 5.000
Valor de uma Cota: 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
003.165.479-72	IVAN ORESTE BONATO	4.968	4.968,00		
004.887.639-91	FLAVIO BRANDALISE	32	32,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
003.150.289-04	JOAO CELSO BORDIN	ADMINISTRADOR		

003.165.479-72 IVAN ORESTE BONATO ADMINISTRADOR

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar | Confirmar

86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.002237/2011 – apenso: 53740.000046/2001

(x) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: Rádio Transoeste Ltda.
Serviço: FM
Localidade: Joaçaba/ SC

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.001900/06	----------

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 06/09/11

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Análista Responsável)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

53000.001900/06	RÁDIO TRANSOESTE LTDA	FM	JOAÇABA	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

6/9/2011 10:36:47

M. das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2724/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.002237/2011 – apenso: 53740.000046/2001

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Transoeste Ltda.
Serviço(s): Freqüência Modulada.
Localidade(s): Joaçaba/SC.
Período: 05/05/2001 a 05/05/2011 e 05/05/2011 a 05/05/2021.
Atos da Outorga: Portaria nº 54, de 23 de abril de 1981, publicada no DOU de 05 de maio de 1981.
Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no DOU de 02 de julho de 1992 e Decreto Legislativo nº 10, publicado no DOU de 06 de março de 1998.
Data do último vencimento da outorga: 05/05/2011.
Data do pedido: 14/01/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02/03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 04

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 06/30
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 31/32
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Não se aplica
7- ☐Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☒ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 33. Nota Técnica nº 417/2011 – Apta tecnicamente para a renovação de outorga. Fl. 82
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 83
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 35
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 36
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 37
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 38
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 40
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 41/49
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 50/56
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 57
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 58 e 59/60
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 61

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 62
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 63 e 64/65
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 86/87
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não se aplica.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 84

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionalidade*
Ivan Oreste Bonato	Brasileira
Montanes Participações Ltda.	---

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Marcelo dos Santos	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Marcelo dos Santos	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Nelson Paulo dos Santos	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD. Verificou-se que há processo referente a alteração contratual sob nº 53000.015266/2007.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 18 de Novembro de 2011.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de NOV. de 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de NOV. de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 25 de Novembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 90

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1.667/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.002237/2011 (apenso 53740.000046/2001).
INTERESSADO : Rádio Transoeste Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Transoeste Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Transoeste Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Transoeste Ltda. por meio da Portaria n° 54, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 5 de maio de 1981, renovada por meio da Portaria n° 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 2 de julho de 1992, referendada por meio do Decreto Legislativo n° 10 de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 6 de março de 2008.

3. Em relação ao decênio de 2001 a 2011, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 227, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica n° 2724/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 88/89).

CONJUR - M. das Comunicações

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 14/01/2011.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica n° 2724/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 88/89.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 86, demonstra que há processo de apuração de infração em curso (Processo n° 53000.001900/2006).

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 57;

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 92

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 58/60;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 61; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 62.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 84;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Ivan Oreste Bonato, brasileiro nato e Montanes Participações Ltda., pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede no País; e
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades e pela área editorial:** Marcelo dos Santos, brasileiro nato (fl. 64); e
- **Nacionalidade do responsável pela direção de programação:** Nelson Paulo dos Santos, brasileiro nato (fl. 65).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. A outorga deverá ser renovada a partir de 5 de maio de 2011, tendo por referência a data da publicação da portaria que outorgou a permissão (05/05/1981).

18. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 93

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3393/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.002237/2011 (apenso 53740.000046/2001).
INTERESSADO : Rádio Transoeste Ltda.
ASSUNTO :Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 1.667/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2012

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 05/05/1981
Página N.º 8023
Encarregado da Revisão

Portaria n.º 054 . de 23 de abril de 1981

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 8.092/78 (Edital nº 04/79),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à RÁDIO TRANSOESTE LTDA., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS
Ministro de Estado das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3° andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO Nº 435 /2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Ao Representante Legal
Da RÁDIO TRANSOETE LTDA.
Av. XV de Novembro nº 608, 2° andar
Joaçaba/SC
CEP.:89600-000

Assunto: Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação da Outorga)
Referência: Processos nº 53740.000046/2001 e 53000.002237/2011

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012, da RÁDIO TRANSOESTE LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555,** com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500,** para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGLO

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/02/2012 14:52:19
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1929810
Data prevista de publicação: 17/02/2012
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
4560437	RENOVAR-PORT.48 - 12 - RADIO TRANSOESTE LTDA.rtf	7,894,719,00	
	Total da matéria	**7,894,719,00**	**R$ 242,96**
TOTAL DO OFICIO		**7,894,719,00**	**R$ 242,96**

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01929.810214 7 52540000024296

Cedente			Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional			1607-1 / 55573000-X	R$	0001	00000000001929810
Número do documento	CPF/CNPJ		Vencimento		Valor documento	
4	04.196.645/0001-00		25/02/2012			242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado
RADIO TRANSOESTE LTDA
Av. XV de Novembro nº 608, 2º andar
Joaçaba, SC - CEP: 89600-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1929810 enviado em 15/02/2012

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01929.810214 7 52540000024296

Local de pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: **25/02/2012**

Cedente
PR - Imprensa Nacional

Agência/Código cedente: **1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
15/02/2012	4	ND	N	15/02/2012

Nosso número: **00000000001929810**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
33804/841805	18 / 124	R$	0001	242,96

(=) Valor documento: **242,96**

Instruções

A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 1929810 enviado em 15/02/2012

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
RADIO TRANSOESTE LTDA
Av. XV de Novembro nº 608, 2º andar
Joaçaba, SC - CEP: 89600-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
29 02 2012
Seção 1 Página 464
Folhas

PORTARIA Nº 48 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.002237/2011 e 53740.000046/2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, pela Portaria nº 54, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 10, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.002237/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, pela Portaria nº 54, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 10, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 1998.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.000046/2001, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 5 de maio de 2001 à 5 de maio de 2011, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0192-67, localizada na Av. Bráz de Pina, nº. 1535, Loja A Penha, Rio de Janeiro - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0100-49, localizada na Estrada do Portela, nº. 99, [illegible], Madureira, Rio de Janeiro - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0141-17, localizada na Rua dos Topázios, nº. 98, Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0016-43, localizada na Rua Aurelio Valporto, nº71, Loja B, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0201-92, localizada na Rua Dr. Feliciano Sodré, [illegible]19, Centro, São Gonçalo - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0126-88, localizada na Rua do Imperador, 271/273, Petrópolis - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0211-64, localizada na Av. Paulo de Frontin, 235, antigo 219, Aterrado, Volta Redonda - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0107-15, localizada na Rua Visconde de Rio Branco, nº. 403, Niterói - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0097-09, localizada na Rua da Matriz, 117, Centro, São João do Meriti - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0080-60, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 64, Centro, Duque de Caxias - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0117-97, localizada na Rua Alfredo Backer, nº. 704, São Gonçalo - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0064-40, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 116, Centro, Duque de Caxias - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0158-65, localizada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº. 2035, Duque de Caxias - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0226-40, localizada na Rua Yolanda Saad Abuzaid, nº. 90, Centro, São Gonçalo - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0072-50, localizada na Rua José de Alvarenga, nº. 201, Duque de Caxias - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0147-02, localizada na Avenida Automóvel Club, nº. 2246, Loja, Vilar dos Teles, Centro, São Gonçalo - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.044250/2006-86
Interessado: DROGARIAS PACHECO SA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogarias Pacheco SA, CNPJ: 33.438.250/0184-57, localizada na Avenida Governador Amaral Peixoto, nº. 64, Centro, Nova Iguaçu - RJ., do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 48, DE 3 DE FEVEREIRO 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.002237/2011 e 53740.000046/2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO TRANSOESTE LTDA., pela Portaria nº 54, de 23 abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 10, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 1998, para explorar sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. J: 676-0/T: 676-1

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 53, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.012652/2008 e 53103.000044/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2008, a permissão outorgada à J. MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA., pela Portaria nº 216, de 15 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1988, para explorar sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. J: 610-4/T: 481-3

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012022900064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processos nºs 53000.002237/2011 e 53740.000046/2001
Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Transoeste Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 06 de março de 2012

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 08 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00093 2012
- 53000.026063/2010

MC 00094 2012
- 53000.013996/2009

MC 00095 2012
- 53000.050919/2004

MC 00098 2012
- 53000.038213/2010

MC 00099 2012 2 volumes
- 53000.002237/2011 / 53740.000046/2001

MC 00100 2012 2 volumes
- 53000.047983/2008 / 53830.002887/1998

MC 00101 2012 2 volumes
- 53000.012652/2008 / 53103.000044/2000

MC 00102 2012 4 VOLUMES
- 53000.003140/2004

MC 00103 2012
- 53000.008986/2011

MC 00104 2012
- 53000.013059/2008

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS9

MIN COMUNICAÇÕES DEL.REG.PR/SC 14/FEV/53740.000046/01

CTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inscrito nº
CPROD
17/11/03 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E10-020E

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

SICAP CADASTRADO MC
EM ___/___/___
POR: _____

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA OUTORGA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

CIDADE: JOAÇABA/SC

53740.000046/2001-11
cx 421

[illegible] 5/5/2001 TEMPESTIVO	DISTRIBUIÇÃO
[illegible]	Jurídico - 15/02/01
	U003.1-22/04/02
	ER03 - 28/05/02
	DMC/PR
	SEJUR - 29/05/02
	DOSR-07-02-03
	CGOS 07.02.03
	CGSI 15.04.03
	ER03 - 04/11/03
	DOS/SS [illegible]
	CGSI [illegible]

14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- 5 FEV 10 0 8 2001 000022
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

DMC/PR
Fls. N.º 01

Ilustríssima Senhora
Dra. **TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE**
DD. Delegada Regional do Ministério das Comunicações
Curitiba/PR

MIN COMUNICAÇÕES DEL.REG.PR/SC 14/FEV/5740.000046/01

A **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, CGC. n.º 83.688.457/0001-68, tendo em vista o disposto no artigo 3º do n.º Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de RENOVAÇÃO, por novo período, da PERMISSÃO, cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria MC n.º 80, de 22 de junho de 1992, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2001

IVAN ORESTE BONATO
DIRETOR

p/ DMC/PR

SERT- SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

SEDE: Rua Jerônimo Coelho, nº 280 - Ed. Sudameris - Salas 302/303
Fone/Fax (0XX48) 223-2602 - Cep 88010-030 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: sert@acaert.com.br

JUNTO
Fls. N.º 02

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO

Certificamos para fins de Renovação de Outorga que a Emissora **RÁDIO TRANSOESTE LTDA**, estabelecida à Av. XV de Novembro, 608 , centro da cidade de Joaçaba no Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.688.457/0001-68, inscrita neste Sindicato sob n º 5015, está **QUITES** com nossa tesouraria, referente aos exercícios financeiros dos anos de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000.

Florianópolis, 25 de Janeiro de 2001.

Leandro Valentim Silva
Tesoureiro

Visto:

Elisangela da Silva Nunes
Secretária

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964

Sede: Rua Teodoro, 22 - 4º. andar - sala 41 - caixa Postal, 914 - Fone 22-2320 - 88.000 - Florianópolis - Santa Catarina

Ten. Silveira, 324 223.02.99

DRCT/SC
Fls. N.º 03

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO TRASOESTE LTDA., de Joaçaba, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente no que se refere ao recolhimento da contribuição sindical, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 30 de janeiro de 2.001

Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Santa Catarina

Hugo Silveira Lopes
PRESIDENTE

ANATEL
Fls. N.º 04

9.4 - LAUDO DE ENSAIO

9.4.1 - INTERESSADO

a) nome:
- Rádio Transoeste Ltda.

b) endereço completo:
- Avenida XV de novembro, 608, 2º andar, Joaçaba/SC.

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:
- Joaçaba/SC

9.4.2 - ENSAIO

a) motivo:
- renovação de outorga.

b) endereço completo onde foi realizado:
- Rua Rômulo Guilherme de Mattos, s/nº, Monte Belo, Joaçaba/SC.

c) data em que foi realizado:
- 10 e 11 de janeiro de 2001

9.4.3 - FABRICANTE

a) nome:
- Lys Eletronic Ltda.

b) endereço:
- Rua Saturno, 45, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Reserva

9.4.5 - MEDIÇÕES

9.4.5.1 - Freqüência:

a) nominal:
- 92,300 MHz

b) medida em ambiente normal:
- 92.299.948 Hz

ANATEL
Fls. N.º 05

c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:
- 169 Hz (92.299.779 Hz)

9.4.5.2 - Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 90% de modulação (pré-ênfase de 50 µs):

- Canal Direito:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	-1,8	-2,1	-2,3
100 Hz	-1,6	-1,9	-2,0
400 Hz	-1,1	-1,2	-1,2
1.000 Hz	-0,5	-0,8	-1,0
5.000 Hz	4,1	4,2	4,7
7.500 Hz	7,8	8,1	8,5
10.000 Hz	11,1	11,4	11,7
15.000 Hz	13,7	13,9	14,3

- Canal Esquerdo:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	-1,8	-2,1	-2,3
100 Hz	-1,6	-1,9	-2,0
400 Hz	-1,1	-1,2	-1,2
1.000 Hz	-0,5	-0,8	-1,0
5.000 Hz	4,1	4,2	4,7
7.500 Hz	7,8	8,1	8,5
10.000 Hz	11,1	11,4	11,7
15.000 Hz	13,7	13,9	14,3

9.4.5.3 - Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 90% de modulação:

- Canal direito:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	0,67	0,72	0,90
100 Hz	0,49	0,56	0,70
400 Hz	0,36	0,48	0,67
1.000 Hz	0,35	0,46	0,66
5.000 Hz	0,33	0,40	0,68
7.500 Hz	0,34	0,43	0,76
10.000 Hz	0,47	0,52	0,88
15.000 Hz	0,57	0,61	0,94

- Canal esquerdo:

FREQUÊNCIA	25%	50%	90%
50 Hz	0,66	0,74	0,93
100 Hz	0,50	0,57	0,72
400 Hz	0,36	0,46	0,65
1.000 Hz	0,37	0,47	0,64
5.000 Hz	0,35	0,41	0,69
7.500 Hz	0,32	0,44	0,75
10.000 Hz	0,49	0,54	0,90
15.000 Hz	0,55	0,60	0,95

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:

61 dB

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

60 dB

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios:

Espúrios: Superiores a 59 dB
2º harmônico: 77 dB
3º harmônico: superiores a 80 dB

9.4.5.7 - Potência de saída:
- 0,950 Kw (método direto).

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

a) fabricante:
- Lys Eletronic Ltda.

b) modelo:
- 1087

9.4.6.2 - Medições.

9.4.6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto:

a) medida:
- 19.001 Hz

b) variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:
- 1 Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:
- 10%

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz (modulação: 90%):

FREQUÊNCIA	E-D	D-E
50 Hz	46	45
100 Hz	48	49
400 Hz	50	50
1.000 Hz	51	50
5.000 Hz	49	49
7.500 Hz	46	46
10.000 Hz	44	44
15.000 Hz	42	41

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos:

FREQUÊNCIA	Principal	Estéreo
50 Hz	50	50
100 Hz	49	49
400 Hz	49	48
1.000 Hz	50	50
5.000 Hz	50	50
7.500 Hz	49	49
10.000 Hz	49	48
15.000 Hz	49	48

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Inexistente.

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

Fabricante: Lys Eletronic Ltda.
Modelo: FM-2500-E
Série: 480381
Potência de saída: 2500 Watt
DENTEL: 0252/82
Data: Out.84
Alim.: 220 V

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

a) de corrente contínua de placa ou coletor:
   - Sim, de placa: 0 – 1,2 A
b) de tensão contínua de placa ou coletor:
   - Sim, de placa: 0 – 5 KV
c) de potência de saída:
   - Incidente: Sim, de 0 – 5 KW
     Refletida: Sim, de 0 – 500 W

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) modulação:
   - Sim
b) freqüência:
   - Sim

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):
   - Sim (bleeders).
b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra:
   - Sim
c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:
   - Sim
d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas:
   - Sim

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

A fonte de alimentação de alta tensão, em presença de sobre-corrente, inicia um processo de desligamento rápido. O sensor de corrente colocado no cabo de retorno da alta tensão informa o comando esta condição. O comando imediatamente desliga o contator de AC, no primário do transformador da alta tensão e, simultaneamente, desliga os circuitos de excitação de RF.
O comando atua da mesma forma quando algum interlock muda de posição, ou quando é detectada uma falha no sistema de refrigeração forçada do transmissor.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
   - Sim, acionado por sensor térmico.

9.4.9 - DECLARAÇÕES

9.4.9.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Equipamentos de medição utilizados:

a) Analisador de espectro:
   - Tektronix, modelo 2710 n.º série B021159
b) Wattímetro:
   - Coaxial Dynamics Inc.
c) Medidor de campo:
   - Potomac FIM 71
d) Freqüêncimetro:
   - INTELBRA ETB-1005 n.º série B 26
e) Monitor de modulação:
   - Friends, MFS-101
f) Gerador de áudio:
   - Potomac AA 51
g) Analisador de distorção:
   - Potomac AG 51
h) Multímetro:
   - PROTEK 506
i) Osciloscópio:
j) - Tektronix TAS 465

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 (sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Florianópolis, de janeiro de 2001

LUIZ ROSA DOS REIS
15474-7

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Florianópolis, de janeiro de 2001

LUIZ ROSA DOS REIS
15474-7

Rua dos Pintados n.° 166, Jurerê Internacional
88053-466– Florianópolis – Santa Catarina
Fone/fax: (48) 282-0368 e 9972-2706
e-mail: luizreis@matrix.com.br

DECLARAÇÃO:

"Na qualidade de representante legal da RÁDIO TRANSOESTE LTDA. DECLARO que o Sr LUIZ ROSA DOS REIS esteve no endereço abaixo nos dias 10 e 11 de janeiro de 2001 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por Lys Eletronic Ltda., modelo FM-2500-E, série n.º 480381, com potência de operação de 1,0 KW.

Local do ensaio: Rua Rômulo guilherme de Mattos, s/nº, Monte Belo, Joaçaba/SC.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2001

IVAN ORESTE BONATO
DIRETOR

CREA-SC

A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

CREA-SC

ART 1.761.190-6

Selo de Autenticidade

Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 015474-7

LUIZ ROSA DOS REIS

RUA DOS PINTADOS Nº 166 FLORIANÓPOLIS

JURERÊ INTERNACIONAL 88053-466 SC

Fone: (48)972-2706 Fax: (48)282-2181

luizreis@matrix.com.br

Empresa Executora:

Fone: Fax:

Normal

DMCT Fls. Nº 42

Contratante

RÁDIO TRANSOESTE LTDA

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608, 2º ANDAR

CENTRO JOAÇABA SC (48)522-0433

89600-000

Resumo do Contrato

LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM.

CREA - SC
REGISTRADA EM
01 FEV. 2001
Inspetoria de Joaçaba

Início em 08/01/2001 Término em 09/02/2001 Honorários R$500,00 Valor Obra/Serviço R$500,00

Identificação da Obra/Serviço

RÁDIO TRANSOESTE LTDA 83688457/0001-68

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608, 2º ANDAR CENTRO

89600-000 JOAÇABA SC (48)522-0433

Assinaturas

FLORIANÓPOLIS/SC
29/01/2001

LUIZ ROSA DOS REIS
CREA/SC 015474-7

RÁDIO TRANSOESTE LTDA
83688457/0001-68

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Nivel	Quantidade	Unidade
24	##	B0109	01	1,00	45

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

FM1000S

OBSTA
Fls. Nº 13

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio Transoeste Ltda.**
Av. XV de Novembro, 608.
Joaçaba - SC.

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial

Local - Rua Álvaro de Carvalho, 308

Data - 06/04/2000.

3 - Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal (X)
b) Auxiliar ( )

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA.

a) Nominal	92.300.000 Hz		
b) Medida	92.300.170 Hz		
c) Var.Freq.	150 Hz	(Após 60 minutos de operaçao)	
d) Var.Freq.	0 Hz	(Com var. +/- 10%AC rêde)	

FM1000S

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio Transoeste Ltda.**
Av. XV de Novembro, 608.
Joaçaba - SC.

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial

Local - Rua Álvaro de Carvalho, 308

Data - 06/04/2000.

3 - Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal (X)
b) Auxiliar ( )

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA.

a) Nominal	92.300.000	Hz	
b) Medida	92.300.170	Hz	
c) Var.Freq.	150	Hz	(Após 60 minutos de operaçao)
d) Var.Freq.	0	Hz	(Com var. +/- 10%AC rêde)

DMC/PR
Fls. N.º 15

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2.1 - Pré-ênfase - 75μs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. ESQ.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. DIR.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. ESQ.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. DIR.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	
MONO 100%	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. ESQ.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. DIR.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB

DMC/PR
FLS. Nº 167

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,15	0,15	0,17	0,19	0,22	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,15	0,17	0,19	0,21	0,23	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,15	0,16	0,18	0,21	0,22	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,15	0,17	0,19	0,22	0,24	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO 100%	0,11	0,12	0,13	0,13	0,15	0,16	0,18	0,21	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,16	0,17	0,19	0,22	0,24	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,14	0,16	0,18	0,20	0,23	0,25	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

-65dB em relação a 100% de modulação a 400Hz

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM

-62dB em relação a 100% de modulação a 400Hz

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > -91dB. (25dB)
240KHz à 600KHz > -91dB. (35dB)
600KHz à infinito > -82dB. (73 + P ou 80dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA. - 1.000 W.
(médoto direto)

FM1000S

6.0 - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA.

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO.

a) Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
b) Modêlo CD30
C) Código de Homologação/Registro 06098-XXX518

6.2 - MEDIÇÕES.

6.2.1 - Frequência da sub portadora piloto.

a) 19.000Hz
b) 0,1Hz (Variação após 60 min. de operação.)

6.2.2 - Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

9,0 %

6.2.3/6.2.4 - Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E -> D	51	51	51	50	50	49	49	48	dB
D -> E	51	51	52	51	51	50	49	49	dB

6.2.5 - Diafonia.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C.PRINC.	52	52	51	51	50	49	48	48	dB
C.ESTEREO	52	51	51	50	50	50	49	49	dB

6.2.6 - Modulação residual da portadora principal (38kHz).

- 68 dB em relação à 90% de modulação à 400Hz

ORCTB Fls. N.º 18

7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
b) Modêlo **FM1000S**
c) Data de fabricação **06/04/2000**
d) Num. de série **426**
e) Potência saída **1.000 W**
f) Frequência **92,3 MHz**
g) Consumo **2.300 VA**
h) Código de Homologação/Registro **40797-XXX518**

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC de Coletor de Final RF (Sim, de 0 à 12 A).
b) Tensão DC de Coletor de Final RF (Sim, de 0 à 120 V).
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 110%).

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação (Sim, na parte traseira do Transmissor).
b) Frequência (Sim, na parte trassira do Transmissor).

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM)

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM)

ANATEL FLS. Nº 91

7.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alimentação.

treis resistores de descarga.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.

(SIM)

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desligem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta.

(Este Transmissor não possui tensões superiores à 350V).

d) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V.

(Este Transmissor não possui tensões superiores à 350V).

7.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

a) Fonte de Alimentação.

Proteção por meio de circuitos eletrônicos e fusívies que desligam as alimentações dos módulos de potência.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de sensores eletrônicos de temperatura.

c) Proteção contra onda estacionária.

7.8 - Método de redução de potência.

Variação da exitação e ou das tensões de polarização dos módulos de Potência Final.

FM1000S

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rúbrica _____ de que faço uso".

São Paulo, 04 de abril de 2.000.

_____

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CREA - 39606/D
CPF - 098.670.588-87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

São Paulo, 04 de abril de 2.000.

_____

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CREA - 39606/D
CPF - 098.670.588-87

FM1000S

8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da **MTA Eletrônica Industrial Ltda**, **DECLARO** que o Engo.**JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve no endereço abaixo no dia **04/04/2000** ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modêlo **FM1000S** número de série **426**, com potência de saída de **1.000 W**."

Local de Ensaio - MTA Eletrônica Industrial Ltda
Rua Álvaro de Carvalho, 308
Cep - 01050 - Consolação - São Paulo SP

São Paulo, 04 de abril de 2000.

Stanley William Rinehart

Nome - **STANLEY WILIAM RINEHART**
Diretor Administrativo

Formalizei o processo nº 53140000046/01
com 21 folhas numeradas
Em 15/02/01

AURÉLIO CARLOS CRUZ

ANATEL-SC
Fls. 22

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

AUTO n. 0009/SC/2001/0022

AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

No 17 dia do mês de MAIO do ano de 2001 em vistoria realizada nas instalações da ( ) **Concessionária**, (X) **Permissionária**, ( ) **Autorizada**, abaixo identificada, situada na cidade de JOACABA, Estado SC, eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília – DF e, Escritório Regional ER- 3, situado na R. SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no **Laudo de Vistoria n.º** 0009/SC/2001/0022 expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:
RÁDIO TRANSOESTE LTDA

TIPO DE SERVIÇO:
RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

LOCAL DE INSTALAÇÃO:
AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR
JOAÇABA

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES:
A MESMA ACIMA RG N.º:

Endereço do Proprietário:
O MESMO ACIMA

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO:
NELSON PAULO DOS SANTOS

Conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 9.472/97, e com a competência a mim (nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 197/99, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao art. 66, da Lei nº 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67. **A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no Escritório Regional ER- 3 , situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento.** Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia(s) para que a entidade regularize a(s) infração(ões) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 62 da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto nº 236/67.

Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:
ESTEVÃO HOBOLD

ASSINATURA: CREDENCIAL N.º: 0080-1

Agente de Fiscalização:
HENRIQUE GOMES

Assinatura: CREDENCIAL N.º: 0193-3

REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO VISTORIADA:
NELSON PAULO DOS SANTOS

ASSINATURA: RG N.º: 11/R 2630388 SSP/SC

TESTEMUNHA:

ASSINATURA: RG N.º:

TESTEMUNHA:

ASSINATURA: RG N.º:

Certifico, nos termos do inciso VII, "in fine", do art. 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA: CREDENCIAL N.º:

ANATEL-SC
Fls. 23

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º 0009/SC/2001/0022

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Enquadramento no PBFM
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
1.1 – Nome/Razão Social — Nº SITAR 323 055664 Autorizado: RÁDIO TRANSOESTE LTDA Verificado: RÁDIO TRANSOESTE LTDA	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Endereço Sede: AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP 89600-000 Fone 49-5220433 Fax:		
1.3 - Horário de funcionamento ☒ Ilimitado. — Autorizado: ILIMITADO — Verificado: ILIMITADO ☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - **PBFM**) / Classe Canal (Freq.): Autorizado 222 (92,3) — Verificado 92,300 Classe: Autorizado B1 — Verificado B1	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 – Endereço: Autorizado: R. ROMULO GUILHERME MATOS, S/N-MONTE BELO Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP: Fone: Verificado: R. ROMULO GUILHERM MATOS, S/N-MONTE BELO Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP: Fone:	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 27º 11' 03" Long.: 51º 30' 31" Verificada: Lat.: 27º 10' 51" Long.: 51º 30' 29"	NA	

LAUDO Nº: 0009/SC/2001/0022

ANATEL SC Fls. 24

2.3– Sistema irradiante principal				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	
2.3.1.2 – Modelo	FMB-6	FMB-6	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	6	6	R	
2.3.1.4 – Polarização	CIRC	CIRC.	R	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	32,0	32,8	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]	250	240	I OK	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R	
2.3.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8	R	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante			NA	
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 –Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 – Fabricante			NA	
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante	TELAVO	MTA (*)	I OK	
2.5.1.2 – Modelo	RDFM-3000A	FM-1000S	NA	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1..3 – Certificação	026/79	407/97	NA	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	3,0	3,0 0,9	NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NA	Item 7.2.1 " m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

(*) TRANSISTORIZADO

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: +255	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 " b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 " n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado			Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
	Autorizado / Verificado		
2.5.2.2 – Fabricante	NADA CONSTA / LYS	I	
2.5.2.3 – Modelo	/ FM-2500E	NA	
2.5.2.4 – Certificação	/ 0252/82	NA	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	/ 1,1	NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7..2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: +213	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 'n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3– INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal 4.1.1 – Endereço: Autorizado: AV. XV DE NOVEMBRO, 608-2º ANDAR Cidade: TUBARÃO UF: SC CEP: 89.600-000 Fone: 49.5220433 Verificado: AV. XV DE NOVEMBRO, 608-2º ANDAR Cidade: TUBARÃO UF: SC CEP: 89.600-000 Fone: 49-5220433	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar 4.2.1 – Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUENCÍMETRO ANRITSU FM 1602A	13688
BUSSOLA NSN	13622
GPS GARMIN 45	13502
TELEMETRO YARDAGE	10487
WATÍMETRO WL 2300	13501

LAUDO Nº: 0009 ISC/2001/00022

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 –Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 – Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

ANATEL-SC Fls. 21

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JOAÇABA

INÍCIO DA VISTORIA: 15:35 h DATA: 17/05/2001 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:10 h DATA: 17/05/2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: NELSON PAULO DOS SANTOS CARGO: GER

IDENTIDADE Nº: 11/R 2630 388 SSP/SC ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : ESTEVÃO HOBOLD

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CREA Nº: 51110

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 0455/09

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : HENRIQUE GOMES

FORMAÇÃO: TÉCNICO CREA Nº: —

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 0193-3

ANATEL-SC
Fls. 28

```
ANATEL - SITAR -              RADIODIFUSAO                         RR - ER3        RD2
--------------------------------------------------------------------------------------
           PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE
--------------------------------------------------------------------------------------
TIPO DE SERVICO : FM                                   FASE : ( OUTORGA )
N.SCRAD JUR  ( PASTA:    676 SEQ: 2 )        N.SCRAD TEC  ( PASTA:    676 SEQ:
------------------------------- DADOS DA ENTIDADE ------------------------------------
ENTIDADE        : RADIO TRANSOESTE LTDA
NOME FANTASIA: "ANTENA UM"                                    G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 140.080.089-77                              CNPJ: 83.688.457/0001-6
ENDERECO        : AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2 ANDAR
BAIRRO          :                     MUNICIPIO: JOACABA
UF              : SC    CEP: 89600000  TELEFONE:                      FAX:
------------------------------ ENDERECO DA SEDE --------------------------------------
ENDERECO        :
BAIRRO          :                     MUNICIPIO:
UF              : SC    CEP:
------------------------------------- OUTROS -----------------------------------------
CANAL PLANO: 222      FREQUENCIA PLANO:     92,3  (MHz)     CLASSE PLANO     : B1
CANAL OPER : 222      FREQUENCIA OPER :     92,3  (MHz)     CLASSE OPERACAO: B1
[illegible]T CONTRATO: 05/05/1991  VALIDADE: 05/05/2001 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGR
--------------------------------------------------------------------------------------
___  S - MENU GERAL  M - MENU SISTEMA  H - HELP  F - FIM  SIS/TRANS : __ / _
```

ANATEL-SC
Fls. 29

VVVV
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES DATA : 18/12/20
HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS STATUS: ATIVO
---------- >>> USO EXCLUSIVO DA ANATEL <<< ----------
NOME: RADIO TRANSOESTE LTDA IMPEDIDO: NAO
FISTEL: 14008008977 SERVICO: 230 T.U.: 100% CNPJ/CPF: 83688457000168 UF: SC

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM RE
TFF	00001	95/03/09	176,20	103,65	1989	QUIT
TFF	00001	90/03/30	9659,28	9659,28	1990	QUIT
TFF	00001	91/04/01	18129,36	18129,36	1991	QUIT
TFF	00001	92/03/31	101344,24	101344,24	1992	QUIT
TFF	00001	93/03/31	1045768,05	1045768,05	1993	QUIT
TFF	00001	94/03/30	55056,39	55056,39	1994	QUIT
TFF	00001	95/03/09	,00	72,55	1995	QUIT.
TFF	000001	95/03/31	72,56	72,56	1996	QUIT
TFF		96/03/29	,00	133,28	1996	CARGA
TFF	000001	97/03/31	97,65	97,65	1997	QUIT
TFF	0000001	98/03/31	97,65	97,65	1998	PARC.
		98/08/21	902,35	902,35	1998	QUIT.
TFF	000001	99/03/31	1000,00	1000,00	1999	QUIT
TFF	0000001	00/03/31	1000,00	1000,00	2000	QUIT
TFF	0000001	01/04/02	1000,00	1000,00	2001	QUIT

MORE

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM RE
TFF	00002	92/03/31	33797,17	33797,17	1992	PARC.
		93/03/31	434647,01	434647,01	1992	
		94/04/04	18352,13	10748,97	1992	QUIT.
TFF	00001	94/04/04	7603,16	7603,16	1993	CANC.
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	1994	CANC.
TFF	00001	96/03/29	29,62	29,62	1995	PARC.
		96/04/30	50,53	29,68	1995	QUIT.
TFF	000001	96/04/30	20,85	20,85	1996	QUIT
TFF	000001	97/03/31	32,55	32,55	1997	QUIT
TFF	0000001	98/03/31	32,55	32,55	1998	PARC.
		98/08/21	167,45	167,45	1998	QUIT.
TFF	000001	99/03/31	200,00	200,00	1999	QUIT
7241	0000000	99/10/13	55,99	55,99	1999	QUIT
TFF	0000001	00/03/31	200,00	200,00	2000	QUIT
TFF	0000001	01/04/02	200,00	200,00	2001	QUIT

>> TOTAL DEBITOS EM : 19 / 12 / 2001 EM REAIS .. E' DE ======>

>>> CONSULTADO PELO USUARIO ABAIXO <<<<

>> USUARIO: AN141072 - KARINE ALVES VIEIRA DE LIMA <

>> DATA: 19/12/2001 HORA: 14:00:09.1 <

ANATEL-SC
Fls. 30

ANATEL-SC
Fls. 31

VVVV
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES DATA : 19/12/20
HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS STATUS: ATIVO
---------- >>> USO EXCLUSIVO DA ANATEL <<< ----------
NOME: RADIO TRANSOESTE LTDA IMPEDIDO: NAO
FISTEL: 14020352330 SERVICO: 251 T.U.: 100% CNPJ/CPF: 83688457000168 UF: SC

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM RE
TFF	00002	92/03/31	33797,17	33797,17	1992	PARC.
		93/03/31	434647,01	434647,01	1992	
		94/04/04	18352,13	10748,97	1992	QUIT.
TFF	00001	94/04/04	7603,16	7603,16	1993	CANC.
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	1994	CANC.
TFF	00001	96/03/29	29,62	29,62	1995	PARC.
		96/04/30	50,53	29,68	1995	QUIT.
TFF	000001	96/04/30	20,85	20,85	1996	QUIT
TFF	000001	97/03/31	32,55	32,55	1997	QUIT
TFF	0000001	98/03/31	32,55	32,55	1998	PARC.
		98/08/21	167,45	167,45	1998	QUIT.
TFF	000001	99/03/31	200,00	200,00	1999	QUIT
241	0000000	99/10/13	55,99	55,99	1999	QUIT
TFF	0000001	00/03/31	200,00	200,00	2000	QUIT
TFF	0000001	01/04/02	200,00	200,00	2001	QUIT

MORE

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM RE
TFF	00001	95/03/09	176,20	103,65	1989	QUIT
TFF	00001	90/03/30	9659,28	9659,28	1990	QUIT
TFF	00001	91/04/01	18129,36	18129,36	1991	QUIT
TFF	00001	92/03/31	101344,24	101344,24	1992	QUIT
TFF	00001	93/03/31	1045768,05	1045768,05	1993	QUIT
TFF	00001	94/03/30	55056,39	55056,39	1994	QUIT
TFF	00001	95/03/09	,00	72,55	1995	QUIT.
TFF	000001	95/03/31	72,56	72,56	1996	QUIT
TFF		96/03/29	,00	133,28	1996	CARGA
TFF	000001	97/03/31	97,65	97,65	1997	QUIT
TFF	0000001	98/03/31	97,65	97,65	1998	PARC.
		98/08/21	902,35	902,35	1998	QUIT.
TFF	000001	99/03/31	1000,00	1000,00	1999	QUIT
TFF	0000001	00/03/31	1000,00	1000,00	2000	QUIT
TFF	0000001	01/04/02	1000,00	1000,00	2001	QUIT

>> TOTAL DEBITOS EM : 18 / 12 / 2001 EM REAIS .. E' DE ======>

>>> CONSULTADO PELO USUARIO ABAIXO <<<<

>> USUARIO: AN141072 - KARINE ALVES VIEIRA DE LIMA <

>> DATA: 18/12/2001 HORA: 11:08:37.1 <

ANATEL-SC Fls. 32

120352330

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

ANATEL-SC
Fls. 33

Ofício nº 010/2002/GAB/DMC

Curitiba, 23 de janeiro de 2002.

Prezado Senhor:

Relativamente ao pedido de renovação de outorga dessa entidade, protocolizado sob nº 53740000046/01, para executar o serviço de radiodifusão sonora em **freqüência modulada,** na cidade de **Joaçaba, Estado de Santa Catarina**, cumpre-nos informar que para prosseguimento da análise do pedido em referência deverá ser apresentada:

1) Comprovação de que foram corrigidas as irregularidades apontadas na vistoria de 17/05/01 (cópia do laudo n.º 0009/SC20010022 em anexo) referentes ao azimute de orientação do Sistema Irradiante bem como o modelo e fabricante dos transmissores principal e auxiliar, ou, se for o caso, apresentação de projeto técnico elaborado por profissional habilitado para a correção das irregularidades.

Assim, está sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste ofício para essa entidade apresentar a esta Delegacia a documentação acima indicada, permanecendo, em conseqüência, sobrestado o processo.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Delegada

Ao Senhor Gerente da
RÁDIO TRANSOESTE LTDA
Av. XV de Novembro, 608, 2º andar
89600-000 JOAÇABA – SC

\\Er030030331\c\Meus documentos\KARINE\MINISTÉRIO\Ofício n 0010-02- exig.novo laudo corrig. irreg..doc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
25 FEV 1022 2002 000027
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

SEJUR

ANATEL-SC
Fls. 34

Joaçaba, 15 de Fevereiro de 2002.

Referência: Ofício n.º 010/2002/GAB/DMC

Processo n.º 53740.000046/01

Prezada Senhora,

Relativamente ao ofício da referência cumpre-me informar que esta entidade, através de requerimento protocolado na UO-3.1 da ANATEL, em 25 de maio de 2001, cuja cópia encaminho em anexo, atendeu as solicitações constantes do vosso ofício.

Nossa resposta foi dirigida à ANATEL, uma vez que o laudo de vistoria foi produzido pela mesma e esperávamos que por ser vistoria de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações fosse pela ANATEL notificado.

Nesse momento gostaria de informar que temos dúvidas quanto a tramitação de nossos processos no âmbito ANATEL/Ministério das Comunicações, já que considerávamos os problemas decorrentes da vistoria para renovação de outorga superados em razão de nossa defesa e notificação de solução dos problemas notificados, mas com preocupação verificamos que nosso requerimento não foi levado ao conhecimento desse Ministério.

Ante o exposto, estamos receosos dos processos que da mesma forma devem tramitar nesses órgãos a assim sendo solicitamos informar-nos como proceder?

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS BORDIN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001259/2007-19
SEDA P/COLO/DEOC/SC
08/01/2007-16:39

Ilustríssima Senhora,

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

DD. Delegada Regional do Ministério das Comunicações

Curitiba/PR

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

ANATEL-SC
Fls. 35

Ilustríssima Senhora,
Dra. TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
DD. Gerente da ER03 da ANATEL
Curitiba/PR

RÁDIO TRANSOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 83.688.457/0001-68, estabelecida nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, exercendo o direito previsto no Artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei 4117, de 27 de agosto de 1962, vem mui respeitosamente apresentar suas razões de defesa relativas aos itens abaixo mencionados, do laudo de vistoria lavrado por equipe de fiscalização desse órgão, na data de 17 de maio de 2001.

2.3.1.6 - Azimute de orientação (ºNV):

Com relação à medida realizada, de 240º NV e não 250º, aprovado, informamos que o equívoco de nossa equipe de instalação foi devido ao uso da bússola muito próximo à estrutura metálica da torre, ocasionando uma atração da agulha magnética da bússola, causando um erro na medida, mas as antenas já foram re-orientadas, ficando de acordo com o aprovado por esse órgão.

2.5.1.1 e 2.5.2.2- Transmissor principal e auxiliar:

A equipe de fiscalização constatou em loco a existência de transmissor principal diverso do autorizado e a existência de um transmissor auxiliar não autorizado.

Ocorre que esta entidade, em fevereiro do corrente ano, requereu a autorização desse Ministério para esses equipamentos e informamos à mesma época que devido à necessidade de realizar o laudo de ensaio no equipamento transmissor principal, constatamos a necessidade de realizar a compra de um novo transmissor e passar o atual à condição de transmissor auxiliar, e também requeremos um regime de urgência na aprovação pela necessidade informada.

Ante o exposto e uma vez que as infrações cometidas, reconhecidas por esta entidade não o foram feitas de forma proposital e algumas independeram de sua vontade, não causaram interferências prejudiciais a outros serviços de telecomunicações, regularmente instalados e ainda o pronto atendimento às suas regularizações, solicitamos o acatamento de nossas razões de defesa, o arquivamento do processo de apuração de infração, caso tenha sido aberto e o prosseguimento a expedição da licença de funcionamento.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Joaçaba, 24 de maio de 2001

JOÃO CARLOS BORDIN

ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO
SAPD-SICAP n.º 200190072300
Data: 25 / 05 / 01
Nome: Fernando M. J.
FERNANDO MEIRA JUNIOR

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

A UOO31O PARA A ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO.

Florianópolis, 29/04/2002

ESTEVÃO HOBOLD
GERENTE ANATEL/SC

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

FLS: 001 / 001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.G.C.
RADIO TRANSOESTE LTDA		83.688.457/0001-68
Serviço	**Canal**	**Faixa/Freqüência**
RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA - CLASSE PB : B1	222	92,3 MHz
Localidade	**UF**	**Nº Fistel**
JOACABA	SC	140.080.089-77

ANATEL-SC Fls. 36

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA ROMULO GUILHERME DE MATTOS, S/N
MUNICIPIO : JOACABA / SC LOCALIDADE.:
LATITUDE : 27S1103
LONGITUDE : 51W3031
COTA BASE TORRE(m) : 700,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : ANDREW ANTENAS LTDA
MODELO DA ANTENA : FMB-6
GMAX(DBD) : 5,09 [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : 32,00 [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 250,0000 [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : .

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *********
MODELO DA ANTENA : *********
GMAX(DBB) : *** [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : *** [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : ********* [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : *********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM1000S
POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 3,000
CERTIFICACAO : 0407/97-XXX0518

TRANSMISSOR AUXILIAR : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-2500-M/E
POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 1,000
CERTIFICACAO : 0252/82-XXX0328

LINHA DE TRANSMISSAO : KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA
MODELO : CF 1 5/8"
COMPRIMENTO(M) : 37,00
ATENUACAO(DB/100M) : 0,8
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *********
MODELO : *********
COMPRIMENTO(M) : ***
ATENUACAO(DB/100M) : ***
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : AV. 15 DE NOVEMBRO, 608-2 ANDAR
MUNICIPIO : JOACABA / SC LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *********
MUNICIPIO : ********* LOCALIDADE.: *********

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus) :	0	45	90	135	180	225	270	315
HSNMT(metros) :	11,35	134,61	17,37	-5,29	132,98	147,67	48,59	90,43
ERP(kW) :	2,43	2,61	3	2,52	2,01	1,95	2,25	2,58
AZIMUTE(graus) :	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros) :	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW) :	***	***	***	***	***	***	***	***
AZIMUTE(graus) :	***	***	***	***	***	***	***	***
CLASSE PB/FM: B1 CLASSE OPERACAO: B1								
ERP(kW) :	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações

ESTE RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NUMERO 23518 (D.O.U. DE 16/04/2002)
DATA LIMITE INSTALACAO : 16/10/2002

Local de emissão	Data de emissão	
CURITIBA	27/05/2002	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE Gerente do Escritório Regional - Paraná - ER3

ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER3 GE001F

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS

****
*
* N A D A C O N S T A
*
* DEBITOS PARA COM O FISTEL NESTA DATA,
* RESGUARDADO A AGENCIA NACIONAL DE TELECO-
* MUNICACOES O DIREITO DE COBRAR O(S) DEBITO(S)
* APURADO(S) POSTERIORMENTE A EXPEDICAO DESTE.
*
****

NOME : RADIO TRANSOESTE LTDA
CGC-CPF : 83688457000168 DATA EMISSAO : 15/05/2002

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR <<<

ANATEL-SC Fls.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica:

CHECK LIST RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENTIDADE: Rádio Transoeste Ltda

PRAZO DO PEDIDO	
ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL	
CERTIDÕES DOS SINDICATOS DOS EMPREGADOS E EMPREGADORES	
LAUDO DE ENSAIO (Transmissor principal e auxiliar) e ART	OK
PENDÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATOS OU TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA EM TRÂMITE	
LAUDO DE VISTORIA	OK
CORRIGIU IRREGULARIDADES CONSTATADAS	OK (Corrigiu)
PARECER TÉCNICO	
FISTEL	Nada Consta 15/05/02
OBS.	

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

RACIO NE

ENTIDADE : RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
PROCESSO : 53740.000046/2001
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N.º 27/2002/UO031O

Senhor Gerente Operacional

Trata o presente processo de pedido de renovação do prazo de outorga concedida a **Rádio Transoeste Ltda,** para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade Joaçaba, no Estado de Santa Catarina.

Realizada a vistoria técnica nas instalações da emissora, constatou-se que as irregularidades encontradas no laudo de vistoria (fls. 22-27), foram corrigidas conforme Descrição do Sistema (fl. 36).

A entidade apresentou laudo de ensaio (fls. 13–21) de seus transmissores Principal e Auxiliar, demonstrando atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

Desta forma e estando o processo devidamente instruído, sugiro seu encaminhamento à Delegacia do Ministério das Comunicações no Paraná, para prosseguimento da análise.

Florianópolis, 27 de maio de 2002.

ENGº EMERSON ALEXANDRE FONSECA COSTA

De acordo.
Encaminhe-se à Delegacia do Ministério das Comunicações no Paraná DMC/PR

Florianópolis, 27 de maio de 2002

ESTEVÃO HOBOLD
Gerente da ANATEL em SC

Min. das Comunicações
40
Fls.
Rubrica
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL

PROCESSO: Nº 53740.000046/2001

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Áudio e Imagens para fins de análise técnica.

Brasília, 14 de abril de 2003.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.G.C.
RADIO TRANSOESTE LTDA		83.688.457/0001-68
Serviço	**Canal**	**Faixa/Freqüência**
RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA - CLASSE OP : B1	222	92,5 MHz
Localidade	**UF**	**Nº Fistel**
JOACABA	SC	140.080.089-77

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

ANATEL-SC
41
Fls.

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA ROMULO GUILHERME DE MATTOS, S/N
MUNICIPIO : JOACABA / SC LOCALIDADE.:
LATITUDE : 27S1103
LONGITUDE : 51W3031
COTA BASE TORRE(m) : 700,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : ANDREW ANTENAS LTDA
MODELO DA ANTENA : FMB-6
GMAX(DBD) : 5,09 [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : 32,00 [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 250,0000 [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : .

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *********
MODELO DA ANTENA : *********
GMAX(DBB) : *** [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : *** [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : ********* [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : *********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM1000S
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 3,000
CERTIFICACAO : 0407/97-XXX0518

TRANSMISSOR AUXILIAR : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-2500-M/E
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 1,000
CERTIFICACAO : 0252/82-XXX0328

LINHA DE TRANSMISSAO : KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA
MODELO : CF 1 5/8"
COMPRIMENTO(M) : 37,00
ATENUACAO(DB/100M) : 0,87
IMPEDANCIA(OHMS) : 50,00

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *********
MODELO : *********
COMPRIMENTO(M) : ***
ATENUACAO(DB/100M) : ***
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : AV. 15 DE NOVEMBRO, 608-2 ANDAR
MUNICIPIO : JOACABA / SC LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *********
MUNICIPIO : ********* / LOCALIDADE.: *********

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315
HSNMT(metros)	11,35	134,61	17,37	-5,29	132,98	147,67	48,59	90,43
ERP(kW)	2,43	2,61	3	2,52	2,01	1,95	2,25	2,58
AZIMUTE(graus)	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros)	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW)	***	***	***	***	***	***	***	***
AZIMUTE(graus)	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros)	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW)	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações

CLASSE PB/FM: B1 CLASSE OPERACAO: B1

RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA PARA USO INTERNO - EMITIDO POR..(AN142006)

Data de emissão	USO EXCLUSIVO DA ANATEL
04/11/2003	

Formulário(DEST) SITAR/ADIN-08/2001

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL-SC
42
Fls.....

Referência: processo n° **53740000046/2001**
Entidade: **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**
Assunto: Renovação de Outorga (FM)

Em atenção ao MM 227/2003/RFFCC, de 19 de agosto de 2003, constatou-se que as irregularidades citadas no laudo de vistoria n° 0009SC20010022, emitido em 17/05/2002, foram sanadas conforme consta no comunicado de 24/05/2001(Fl. 35) e na Descrição do Sistema (Fl. 41).

Assim sendo, encaminho o processo ao ER03, para providências devidas.

Florianópolis, 04 de novembro de 2003.

ESTEVÃO HOBOLD
Gerente em Santa Catarina

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 4834/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 07 de maio de 2004.

Ao Senhor,
Ivan Oreste Bonato
Diretor da Rádio Transoeste LTDA.
Av. XV de novembro, 608, 2º andar
89.600-000 – Joaçaba/SC

Ref. Processo nº 53740.000046/01

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à divida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/YMY

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

19

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

OF:4834/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR
IVAN ORESTE BONATO
DIRETOR DA RÁDIO TRANSOESTE LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, N.º 608 – 2º ANDAR
CEP :89600-000 JOAÇADA/SC
PRC. 53740.000046/2001
COSMS

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE C

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÙMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	02.06.04	NDD JOAÇABA 02 JUN. 2003

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Beatriz Esperança Martini Cielo
Mat: 8.708.328-0
CARTEIRO I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 *75240203-0* FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
31 MAI 2004
Brasília - BBB

RA 59214716 7 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA	__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 45
Rubrica:

40

Joaçaba SC, 21 de junho de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027717/2004-05
SSR
25/06/2004-09:14

Ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300
Brasília – DF
CEP 70.044-900

Ilustríssimo Sr. Diretor,
Carlos Alberto Freire Resende

Ref. Processo nº 53740.000046/01

Em atendimento ao vosso ofício nº 4834/2004/DOS/SSCE/MC, anexamos à presente a documentação solicitada:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Data: 28/06/04
DO: DOS
Para: C.G.D.S.
☐ Conhecimento
☑ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo:
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Atenciosamente,

Ivonir Antunes de Souza
Contador
CRC/SC 020920/O-7
CPF 454.080.419-72

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2º Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

M. das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, declara que esta entidade, seus dirigentes e sócios cotistas não participam direta ou indiretamente de outra permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, nesta localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, nem ultrapassam os limites estabelecidos pelo Artigo 12° do Decreto Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Joaçaba/SC, 18 de junho de 2004.

IVAN ORESTE BONATO
CPF N.º 003.165.479-72

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 47
Rubrica:

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 011792004-20022040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 83.688.457/0001-68
NOME: RADIO TRANSOESTE LTDA
ENDERECO: AV. XV DE NOVEMBRO 608 2 ANDA
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: JOACABA
ESTADO: SC
CEP: 89600-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATE 07/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

Inscrição: 83688457/0001-68, 83688457/0001-68
Razão Social: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 608 EDIF.TREVISAN / CENTRO / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2004 a 03/07/2004

Certificação Número: 2004060407590496401032

Informação obtida em 04/06/2004, às 07:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Joaçaba
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Tributação

Fls.: 49
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NR 476/2004

Contribuinte: RADIO TRANSOESTE LTDA- NR 18377
Rua: AVN XV DE NOVEMBRO Nº : 608
Bairro: CENTRO
Complemento:
CNPJ : 83.688.457/0001-68

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta Prefeitura conforme processo número 85.253 de 01/06/2004 que o contribuinte acima descrito ESTÁ QUITE com os tributos municipais até a presente data.

Ficam, todavia, reservados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu Rosangela Peliciolli passei a presente certidão para fins de CONCORRÊNCIA..

E eu Gentil Maria Bortoli, Diretor Financeiro, a conferi e assino.
OBS.: .

O prazo de validade desta certidão é de 120 (Cento e Vinte) dias a contar desta data.

JOAÇABA(SC), 1 de Junho de 2004.

Gentil Maria Bortoli
Diretor de Finanças
Prefeitura Municipal de Joaçaba

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA - SC

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 3 de junho de 2004
Em Test° ____ da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
(X) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

C E R T I D A O   D E   D E B I T O S   E S T A D U A I S

NOME COMPLETO: RADIO TRANSOESTE LTDA
ENDERECO: XV DE NOVEMBRO, 608, [illegible]ANDAR, CENTR , JOACABA
NUMERO DO CGC/CPF: 83.688.457/0001-68 INSCRICAO: 251.881.113 - ATIVA

[CE]RTIDAO N.: 1160659-2
USEFI: 007
PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

JOACABA EM, 08 DE JANEIRO DE 2004.

Mário Nagao
Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 184.955-7

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNGDT/SC.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda
08 JAN. 2004
USEFI 071-JOAÇABA
ANA LÚCIA GRISNER DA SILVA
Matrícula 200.468-2

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
Tabelião
JOAÇABA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 61184

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 14 de abril de 2004
Em Testº ____________ da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica:

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

M. das Comunicações
Fls.: 51
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO TRANSOESTE LTDA
CNPJ: 83.688.457/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:05:43** do dia **11/02/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 11/08/2004.

Código de controle da certidão: **9FBB.804B.7D2C.F85E**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

M. das Comunicações SCS Fls.: 52 Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
83.688.457/0001-68

Nome Completo
RADIO TRANSOESTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:52:23 do dia 31/05/2004

Código de Controle da Certidão: 4C35.34E0.1729.00FC

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Transmissão de Arquivo
Ano-base 2003

CREA: 590500641123

Quantidade de estabelecimentos 4
Quantidade de vínculos 114

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:
CNPJ/CEI: 79.845.830/0001-70
Razão Social: TELEVISAO JOACABA LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações foram gravados em seu disquete, para imprimir é necessário a utilização do Programa Emissor de Recibo.

Arquivo recebido via Internet
em 18/02/2004 às 15:28
0950513422

8F7F.AEAC.1E8A.7AB4.C1CF.451A.CAC3.078A

CNPJ/CEI	Razão Social	Qtde Vinculos	Data Encerramento
79.845.830/0001-70	TELEVISAO JOACABA LTDA	56	
83.513.010/0001-58	RADIO LIDER DO VALE LTDA	18	
83.688.457/0001-68	RADIO TRANSOESTE LTDA	16	
84.587.302/0001-06	RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	24	

JUNTA COMERCIAL
422 0037062-1

M. das Comunicações
Fls.: 59
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO EUZÉBIO NOGUEIRA

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Avenida Rio Branco, nº 553, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 56 298, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 183 706 639-00;

JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Felipe Schmidt, nº 476, portador da Cédula de Identidade O.A.B. nº 1.611, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 065 778 009-34;

JOÃO CELSO BORDIN

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Travessa Domingos Bonato, nº 56, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46 287, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 003 150 289-04;

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst.
( ) Luiz Gustavo Buselli - Escrevente ( ) Elinval dos Santos - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
JOAÇABA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 70980

C. M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

IVAN OESTE BONATO

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Avenida XV de Novembro, nº 1 021, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 283 111, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.I.C. nº 003 55 [illegible]9-72, neste ato representado por seu Procurador JOÃO CELSO BOF[illegible], qualificado no preâmbulo deste documento, nos termos do instrumento particular de Procuração, em anexo;

ADILO LUIS REMOR

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Avenida XV de Novembro, nº 138, portador da Cédula de Identidade RG. nº 655.129-11/R, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 020 527 419-68;

SERGIO PAULO DALLANORA

Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à Avenida Rio Branco, nº 528, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 167 441, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do C.I.C. nº 098 419 039-20.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJV 70975

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004
Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sirval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 03 -

C O N S T I T U E M,

entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas Cláusulas, a saber:

CLÁUSULA I

A Sociedade terá como denominação social:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CLÁUSULA II

A Sociedade tem como sede e foro a cidade de JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 860.

CLÁUSULA III

A Sociedade se propõe a executar e explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora e/ou de Sons e Imagens - Televisão, mediante Concessão e/ou Permissão do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigentes, a saber:

* SONS E IMAGENS - TELEVISÃO
* ONDA MÉDIA - AM
* FREQUÊNCIA MODULADA - FM
* ONDA TROPICAL - OT

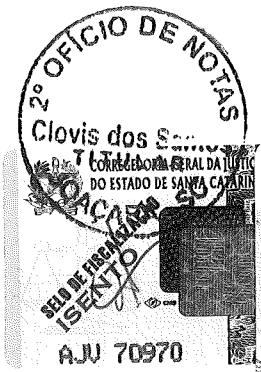

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sirval dos Santos - Escrevente

Min. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica:

CLÁUSULA IV

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52 795, de 31 de Outubro de 1 963, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (R.S.R.) consagrando, em nível de prioridade, os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA, RECREATIVA e AO VIVO, paralelamente com as atividades de PUBLICIDADE COMERCIAL, compatíveis com o veículo, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA V

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO, e suas atividades terão início a partir da data de arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

§ ÚNICO

Quando e se necessária a dissolução da Sociedade, os dispositivos de Lei pertinentes serão observados.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004
Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sirval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 63
Rubrica:
SSR

CLÁUSULA VI

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Decretos-Leis, Leis, Regulamentos, Portarias, Normas e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e/ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vigir, e referentes à Legislação do Serviço de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA VII

1. A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em geral ou do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Televisão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizada pelo Poder Concedente.

1.1. Não tornada Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a Sociedade poderá alterar as Cláusulas do presente Contrato, desobrigada que está da prévia anuência do Poder Concedente.

CLÁUSULA VIII

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 4 de junho de 2004

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A dos Santos -Tabeliã Subst

( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sirval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 64
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 06 -

CLÁUSULA 11ª

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1 967.

§ P R I M E I R O

Os Sócios-Quotistas não poderão integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária, executante do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1 967;

§ S E G U N D O

Os Sócios-Diretores nomeados estão impedidos de participar da direção ou na qualidade de Sócios-Quotistas de outra Concessionária ou Permissionária, executante do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade parlamentar, foro especial e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1 967.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TJ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
JOAÇABA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
AJU 70955

Fls.: 65
Rubrica:

CLÁUSULA X

As quotas representativas do Capital Social, são inalienáveis e intransmissíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

CLÁUSULA XI - Primitivo

O Capital Social é de Cr$.510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), representado por 510 (quinhentas e dez) quotas, no valor nominal de Cr$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional na proporção, a saber:

Sócios	Quotas	Valores
SERGIO EUZEBIO NOGARA	90 -	Cr$. 90.000,00
JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO	90 -	Cr$. 90.000,00
IVAN ORESTE BONATO	90 -	Cr$. 90.000,00
JOÃO CELSO BORDIN	80 -	Cr$. 80.000,00
ADILO LUIS REMOR	80 -	Cr$. 80.000,00
SERGIO PAULO DALLANORA	80 -	Cr$. 80.000,00
TOTAIS	510 -	Cr$.510.000,00

§ ÚNICO

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1 919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst

( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 08 -

CLÁUSULA XII

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA XIII

O Capital Social da entidade, de Cr$.510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), será integralizado, em moeda corrente nacional pelos sócios, da forma que segue:

1. Cada sócio integraliza, neste ato, 10% (dez por cento) das quotas por ele subscritas, em moeda corrente nacional, totalizando Cr$.51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros);

2. Cada sócio se obriga a integralizar os restantes 90% (noventa por cento) das quotas por ele subscritas, ou seja, o valor representativo da totalidade do Capital Social, no montante de Cr$.459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), 06 (seis) meses a contar da data da publicação da outorga no Diário Oficial da União, pelo Ministério das Comunicações — se o ato for deferido em nome da Sociedade.

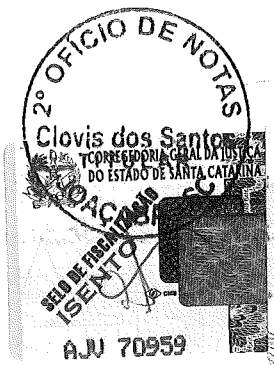

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de Junho de 2004

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst

( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sirival dos Santos - Escrevente

Fls.: 67
Rubrica:

CLÁUSULA XIV

A Sociedade será administrada pelos sócios, no exercício das funções a que ficam nomeados, a saber:

SERGIO EUZEBIO NOGARA - Diretor - Gerente;

JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO - Diretor - Administrativo;

JOÃO CELSO BORDIN - Diretor - Técnico.

1. Caberá aos Diretores nomeados, todos os poderes da administração legal, e sua representação em Juízo ou fora dele.

2. Os documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, levarão sempre a assinatura conjunta de 02 (dois) de seus Diretores nomeados.

3. Na hipótese de dispor ou onerar, com as ressalvas atinentes, sob qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatória a assinatura de todos os sócios.

4. Ficam dispensados da prestação de caução, os Diretores nomeados.

CLÁUSULA XV

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima-Quarta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

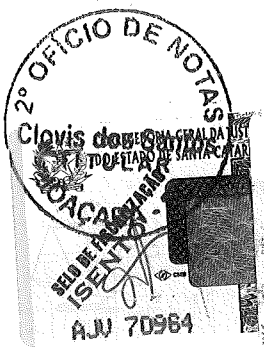

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de Junho de 2004

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst

( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 68
Rubrica:

CLÁUSULA XVI

Para o exercício de gerentes, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indiretamente da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.

CLÁUSULA XVII

1. As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito a entidade, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para que, através de seus demais sócios, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de sua quotas. No caso de cessão, as quotas serão distribuídas em proporção de igualdade às quotas dos sócios remanescentes.

2. Fica ajustado entre as partes que ao sócio que se retira, caberá receber o valor das quotas integralizadas e representativas de seu Capital, mais os lucros apurados em Balanço, previamente aprovado pelos sócios, e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros.

§ ÚNICO

A saída de sócio será objeto, na oportunidade, de Alteração Contratual. O documento será submetido à anuência prévia do Ministério das Comunicações, e, posteriormente, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TABELIÃO
JOAÇABA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 70974

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004
Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sirval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 69
Rubrica:

CLÁUSULA XVIII

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, ~~Mediante consenso entre os sócios supérstites~~, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO

Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem legalmente nomeado.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de Junho de 2004

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sirival dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 70
Rubrica:

CLÁUSULA XIX

A 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura dos 03 (três) Sócios-Diretores nomeados e será acompanhado do Extrato da Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO

Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do Capital Social, em parte proporcional ao número de quotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA XX

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, foro da Sociedade a cidade de JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, para solução de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA XXI

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1 919 e da Lei nº 4 726, de 13 de Julho de 1 965, a cuja fiel observância, como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

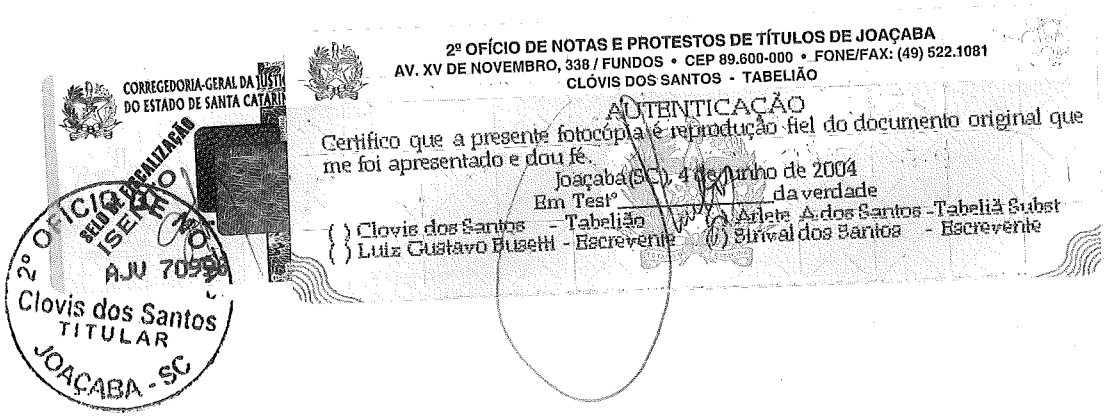
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 70998
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004
Em Test° da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião
( ) Luiz Gustavo Buselli - Escrevente
( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Sirival dos Santos - Escrevente
2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA - SC

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 13 -

Rubrica:

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, FAZENDO-O PERANTE AS TESTEMUNHAS DE LEI.

Joaçaba (SC), 17 de Janeiro de 1 979.

SERGIO EUZEBIO ZOGAIB

JULIO CESAR ZAGO SOBRINHO

JOÃO CELSO BORDIN

IVÁN ORESTE BONATO
P.P. JOÃO CELSO BORDIN

ADILO LUIS REMOR

SERGIO PAULO DALLANORA

CARTÓRIO MARGARIDA
2.º TABELIONATO
JOAÇABA (SC)
Certifico que foram reconhecidas na 1.ª via todas as assinaturas desta constante.
Joaçaba 05 de 02 de 1979

CARTÓRIO MARGARIDA
2.º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
BENJAMIN MARGARIDA
— Tabelião —
CLÓVIS DOS SANTOS
— Tabelião Designado —
CLÓVIS A. BONATO
Escrevente Juramentado
JOAÇABA - Sta. Catarina

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TABELIÃO
JOAÇABA - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 71002

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

Fls.: 72
Rubrica:

Demonstração do uso da firma:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

SERGIO EUSEBIO NOGARA
Diretor - Gerente

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

JULIO CESAR ZACO SOBRINHO
Diretor - Administrativo

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

JOÃO CELSO BORDIN
Diretor - Técnico

Testemunhas:

CARTÓRIO MARGARIDA
2º TABELIONATO

RIO MARGARIDA
...ONATO DE NOTAS E
... DE PROTESTOS
... MARGARIDA
— ... —
... DOS SANTOS
... Delegado —
... LOVATO

RECONHECER A FIRMA
... MAURICIO ...
Quadra 107 ... Lojas 6 e 8
... FEDERAL

no 1.º ... deste
... 05 ...

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

RÁDIO BARRIGA VERDE FM LTDA
CGC/MF 83.688.457/0001-68
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M. das Comunicações
Fls.: 73
Rubrica:

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 003.165.479-72,CI RG nº 283.111 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. RUbens de Arruda Ramos, nº 230, 4º andar, na cidade de Florianópolis-SC e FLÁVIO BRANDALISE, brasi - leiro, casado, industrial, CPF nº 004.887.639-91, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo, nº 77, na cidade de Videira-SC, únicos sócios quotistas ' da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denomina ção de RÁDIO BARRIGA VERDE FM LTDA, com sede na Av. XV de novembro, nº 608 , 2º andar, na cidade de Joaçaba-SC, inscrita no CGC/MF sob nº ..... 83.688.457/0001-68, com seu contrato social,devidamente arquivado na Junta ' Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 4220037062/79 em 20.02.79, pri meira alteração contratual sob nº 37062.1.79 em 24.07.79; segunda alteração' sob nº 36062.1.83 em 06.10.83; terceira alteração sob nº 37062.1.86; quarta alteração sob nº 37062.1.87 em 17.02.87; quinta alteração sob nº 37062.1.88' em 13.04.88; sexta alteração sob nº 422.0037062.1 em 04.05.89 e setíma alte- ração sob nº 422.0037062.1 em 27.02.91. RESOLVEM, por este instrumento parti cular e na melhor forma de direito e de comum acordo, proceder as seguintes' alterações em seu contrato social:

1. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios quotistas resolvem alterar a denominação social da sociedade pa ra "RÁDIO TRANSOESTE LTDA", com a consequente alteração da Cláusula Pri - meira do Contrato Social, que passa a vigir com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RÁDIO TRANSOESTE LTDA, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída por instrumento' arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº..... 4220037062/79 em 20.02.79 e posteriores alterações, a qual se regerá por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as dispo sições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma .

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica:

obrigando-se todos a bem e fielmente cumprí-lo por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba-SC, 30 de abril de 1991.-

IVAN ORESTE BONATO

FLÁVIO BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

IRENICE SCHULLER DA IGREJA, brasileira, casada, industriária, CPF nº 347.533.119-53, CI RG nº..... 494.044 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Videira-SC.

REGINALDO EDUARDO MACEDO, brasileiro, casado, industriário, CPF 501.613.189-91, CI RG nº..... 1.107.109 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Videira-SC.-

VISTO: JOSÉ CARLOS FIORILLO
CPF Nº 232.683.959-53
OAB/PR Nº 9365

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
HSJ 73132

2º OFÍCIO DE N...
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA - SC

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004
Em Testº ____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arleto A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 75
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
CGC-MF 83.688.457/0001-68
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, industrial, CPF nr. 003.165.479-72, CI RG nr. 283.111 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, nr. 230, 4. andar, na cidade de Florianópolis-SC e FLÁVIO BRANDALISE, brasileiro, casado, industrial, CPF nr. 004.887.639-91, CI RG nr. 2.334.734-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo, nr. 77, na cidade de Videira-SC, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na Av. XV de Novembro, nr. 608, 2. andar, na cidade de Joaçaba-SC, inscrita no CGC-MF sob nr. 83.688.457/0001-68, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nr. 4220037062/79 em 20.02.79, primeira alteração contratual sob nr. 37062.1.79 em 24.07.79; segunda alteração sob nr. 36062.1.83 em 06.10.83; terceira alteração sob nr. 37062.1.86; quarta alteração sob nr. 37062.1.87 em 17.02.87; quinta alteração sob nr. 37062.1.88 em 13.04.88; sexta alteração sob nr. 422.0037062.1 em 04.05.89; sétima alteração sob nr. 422.0037062.1 em 27.02.91 e oitava alteração sob nr. 422.0037062.1 em 02.09.91, RESOLVEM, por este instrumento particular e na melhor forma de direito e de comum acordo, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

1. AUMENTO DO CAPITAL COM RESERVAS

O Capital Social é elevado de Cr$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos cruzeiros) para Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), mediante incorporação de Reserva de Correção Monetária do Capital no montante de Cr$ 4.995.700,00 (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setecentos cruzeiros), existentes em 31.12.90, distribuído proporcional entre os sócios, de acordo com a quantidade de quotas possuídas.

Em consequência, o "caput" da Cláusula Quarta do Contrato Social é alterado, passando a vigir com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA (caput): - O Capital Social é de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NR.QUOTAS	VALOR Cr$
IVAN ORESTE BONATO	3.139.500	3.139.500,00
FLÁVIO BRANDALISE	1.860.500	1.860.500,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004

Em Testº _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst

( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

2. ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2. DA CLÁUSULA QUARTA

O Parágrafo 2. da Cláusula Quarta é alterado, passando a vigir com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo 2.: - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros. A sociedade poderá admitir como sócio, pessoas jurídicas cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros, num percentual não superior a 30% (trinta porcento) do seu capital social e sem direito a voto.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se todos a bem e fielmente cumprí-lo por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba-SC, 15 de Outubro de 1991.

IVAN ORESTE BONATO

FLÁVIO BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

IRENICE SCHUIER DA IGREJA,
CPF nr. 347.533.119-53.

REGINALDO EDUARDO MACEDO,
CPF nr. 501.613.189-91.

VISTO: JOSÉ CARLOS FIORILLO
CPF nr. 232.683.959-53
OAB/PR 9365

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

2º OFÍCIO DE JOAÇABA SC 73130
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Clovis dos Santos TABELIÃO

M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
CGC-MF 83.688.457/0001-68
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, industrial, CPF nr. 003.165.479-72, CI RG nr. 283.111 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, nr. 230, 4. andar, na cidade de Florianópolis-SC e FLÁVIO BRANDALISE, brasileiro, casado, industrial, CPF nr. 004.887.639-91, CI RG nr. 2.334.734-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo, nr. 77, na cidade de Videira-SC, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na Av. XV de Novembro, nr. 600, 2. andar, na cidade de Joaçaba-SC, inscrita no CGC-MF sob nr. 83.688.457/0001-68, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nr. 4220037062/79 em 20.02.79, primeira alteração contratual sob nr. 37062.1.79 em 24.07.79; segunda alteração sob nr. 36062.1.83 em 06.10.83; terceira alteração sob nr. 37062.1.86; quarta alteração sob nr. 37062.1.87 em 17.02.87; quinta alteração sob nr. 37062.1.88 em 13.04.88; sexta alteração sob nr. 422.0037062.1 em 04.05.89; sétima alteração sob nr. 422.0037062.1 em 27.02.91 ; oitava alteração sob nr. 422.0037062.1 em 02.09.91 e nona alteração sob nr. 422.0037062.1 em 07.11.91, RESOLVEM, por este instrumento particular e na melhor forma de direito e de comum acordo, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

1. AUMENTO DO CAPITAL COM RESERVAS

O Capital Social é elevado de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 233.982.278,00 (Duzentos e trinta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) mediante incorporação de Reserva de Correção Monetária do Capital no montante de Cr$ 228.982.278,00 (Duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), com a consequente emissão de 228.982.278 (Duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito), novas quotas, no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro), totalizando o valor de Cr$ 228.982.278,00 (Duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil,duzentos, e setenta e oito cruzeiros), distribuídas proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a quantidade de quotas possuídas.

Em consequência, o "caput" da Cláusula Quarta do Contrato Social é alterado, passando a vigir com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA (caput): - O Capital Social é de Cr$ 233.982.278,00 (Duzentos e trinta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), dividido em

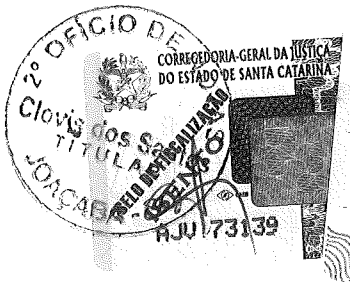

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2004
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente
( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
(✓) Sinval dos Santos - Escrevente

Fls.: 78
Rubrica:

233.982.278 (Duzentos e trinta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e oito) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS QUOTISTAS	NR.QUOTAS	VALOR Cr$
IVAN ORESTE BONATO	146.917.472	146.917.472,00
FLÁVIO BRANDALISE	87.064.806	87.064.806,00
TOTAL	233.982.278	233.982.278,00

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se todos a bem e fielmente cumprí-lo por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba-SC, 01 de julho de 1992.

IVAN ORESTE BONATO

FLÁVIO BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

IRENICE SCHULER DA IGREJA,
CPF nr. 347.533.119-53.

REGINALDO EDUARDO MACEDO,
CPF nr. 501.613.189-91.

VISTO: ROBERTO VINICIUS ZIEMANN
CPF nr. 464.510.999-53
OAB/SC nr. 5241

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 16 de junho de 2004
Em Testº ________ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arleto A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (/) Sinval dos Santos - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTAS ... JOAÇABA SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 73138

JUCESC Nº 42200370021

SEP 29 1992

M. das Com.
Fls.: 79
Rubrica:

RADIO TRANSOESTE LTDA

CNPJ/MF 83.688.457/0001-68

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis-SC, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.169.386, da SSP – DF, inscrito no CIC sob n. 003.165.479-72, sócio que representam 62,79 % (Sessenta e dois por cento e setenta e nove frações), da sociedade e **FLAVIO BRANDALISE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo 77, na cidade de Videira-SC, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.334.734-X SSP/SP, inscrito no CIC sob o n. 004.887.639-91, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RADIO TRANSOESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.688.457/0001-686, com sede na Avenida XV de Novembro, 608 na cidade de Joaçaba-SC, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 4220037062/79 em 20-02-79 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, e por ser o signatário do presente instrumento **IVAN ORESTE BONATO,** já qualificado, detentor da maioria do Capital Social, **RESOLVE**, por este instrumento particular proceder as seguintes alterações em seu contrato social :

1 – ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO PADRÃO MONETÁRIO BRASILEIRO , E A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE QUOTAS .

O sócio quotista resolve adequar a expressão monetária do Contrato Social, ao novo padrão monetário brasileiro em vigor, estabelecido pelas Leis 8.697 e 9.069 respectivamente de 27-08-93 e 29-06-95, eliminando-se o **CRUZEIRO** onde o capital correspondia a Cr$ 233.982.278,00 (Duzentos e trinta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) e, que foi substituído pelo **CRUZEIRO REAL**, que foi substituído pelo **REAL**, que implica alterar a **CLAUSULA QUARTA** do contrato social, que passa a ter a seguinte redação : O Capital Social é de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) dividido em 85 (Oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas :

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

SOCIOS QUOTISTAS	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	53	53,00
Flávio Brandalise	32	32,00
	85	85,00

2 – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social da Empresa , atualmente de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) é elevado para R$ 300,00 (Trezentos reais) mediante a subscrição de 215 (Duzentos e quinze) novas quotas de capital , de R$ 1,00 (Hum real) cada uma , mais um ágio de R$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais) , valor este calculado pelo valor do Patrimônio Liquido contábil , é subscrito pelo sócio que se habilitou , proporcionalmente as quotas possuídas , com a seguinte distribuição :

SOCIOS QUOTISTAS	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	215	215,00
Flávio Brandalise		
	215	215,00

As quotas ora subscritas foram integralizadas a vista , em moeda corrente nacional e acrescidas de ágio no valor de R$ 29.885,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) , destinado como reserva em favor da sociedade .

Em conseqüência a Cláusula Quarta é alterada , passando a viger com a seguinte redação :

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 300,00 (Trezentos reais), dividido em 300 (Trezentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma , assim distribuídas :

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arleto A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (x) Simval dos Santos - Escrevente

C. M. das Comunicações
Fls.: 81
Rubrica:

SOCIOS QUOTISTAS	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	268	268,00 89,33
Flávio Brandalise	32	32,00 10,67
	300	300,00

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas contratuais vigentes , que não colidirem com as disposições do presente instrumento .

E , por estar justo e contratado , assina o presente instrumento apenas o sócio quotista abaixo assinado , detentor da maioria absoluta do capital social , juntamente com as testemunhas , para que produza seus devidos e legais efeitos , obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo , por si , seus herdeiros e/ou sucessores .

Joaçaba – SC , 15 de janeiro 1999

IVAN ORESTE BONATO

Testemunhas :

Gilberto Theodoro da Silva
Brasileiro , casado , Técnico em Contabilidade , residente e domiciliado em Joaçaba-SC
RG 11/R 939.345 SSP/SC
CPF 400.951.349-72

Ivonir Antunes de Souza
Brasileiro , casado , contador , residente e domiciliado em Joaçaba-SC
RG 11/R 1.304.952 SSP/SC
CPF 454.080.419-72

JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/99
SOB O NÚMERO: 990382540
Protocolo: 990382540
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AJU 73135

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 18 de junho de 2004
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

Min. das Comunicações
Fls.: 82
Rubrica

RADIO TRANSOESTE LTDA

CNPJ/MF 83.688.457/0001-68

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos 1010, Apartamento 1201, em Florianópolis-SC, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.169.386, da SSP-DF, inscrito no CIC sob n. 003.165.479-72, sócio que representam 89,33 % (Oitenta e nove por cento e trinta e três frações) da sociedade e **FLAVIO BRANDALISE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Wilson Macedo 77, na cidade de Videira-SC, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.334.734-X SSP/SP, inscrito no CIC sob o n. 004.887.639-91, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **RADIO TRANSOESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.688.457/0001-686, com sede na Avenida XV de Novembro 608, na cidade de Joaçaba-SC, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42200370621 em 20-02-79 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, e por ser o signatário do presente instrumento **IVAN ORESTE BONATO,** já qualificado, detentor da maioria do Capital Social, **RESOLVE**, por este instrumento particular proceder as seguintes alterações em seu contrato social :

1 – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social da Empresa, atualmente de R$ 300,00 (Trezentos reais) é elevado para R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante a subscrição de 4.700 (Quatro mil e setecentos) novas quotas de capital, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, mais um ágio de R$ 4,00 (Quatro reais), subscrito pelo sócio que se habilitou, com a seguinte distribuição :

SÓCIOS QUOTISTAS	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	4.700	4.700,00
Flávio Brandalise	----	-------
	-------	----------
	4.700	4.700,00

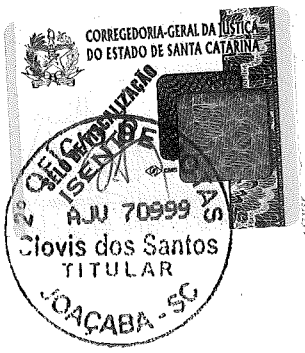

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (/) Sinval dos Santos - Escrevente

Fls.: 83
Rubrica:

As quotas ora subscritas foram integralizadas a vista, em moeda corrente nacional e acrescidas de ágio no valor de R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), destinado como reserva em favor da sociedade.
Em conseqüência a Cláusula Quarta é alterada, passando a viger com a seguinte redação :

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas :

SOCIOS QUOTISTAS	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R$
Ivan Oreste Bonato	4.968	4.968,00
Flávio Brandalise	32	32,00
	5.000	5.000,00

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento apenas o sócio quotista abaixo assinado, detentor da maioria absoluta do capital social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba – SC , 30 de Março de 2001

IVAN ORESTE BONATO

Testemunhas :

Gilberto Theodoro da Silva
Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Joaçaba-SC
RG 11/R 939.345 SSP/SC
CPF 400.951.349-72

Ivonir Antunes de Souza
Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Joaçaba-SC
RG 11/R 1.304.952 SSP/SC
CPF 454.080.419-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2001
SOB O NÚMERO: 20011106719
Protocolo: 01/110671-9
Empresa:42 2 0037062 1
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
JOAÇABA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AJU 70998

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 4 de junho de 2004
Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

SILVIS

BAND
FM 97,3

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:

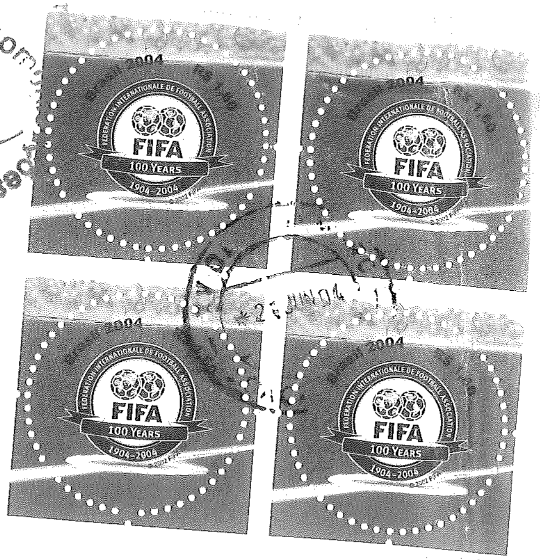

XV DE NOVEMBRO
21.6.04
JOINVILLE - SC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300
Brasília – DF
70.044-900

AR

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
75240302-8
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 1 9 0 2 5 8 6 7 7 BR

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo | BRASIL EM SEUS MELHORES MOMENTOS

ANATEL | PESQUISA DE DOCUMENTOS | Palavra-chave: Digite palavra-chave | Tipo de Document Escolha_aqui

CONHEÇA A ANATEL | BIBLIOTECA | FALE CONOSCO | SISTEMAS | AJUDA | MAPA DO SITE | LINKS | >> Busca avançada

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral | Menu

Dados da consulta | Consulta

Fls.: 85 Rubrica:

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA **Nº FISTEL:** 14008008977 **Situação:** Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 83688457000168 **Data Validade:** 05/05/2001

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

End. Sede: AV. XV DE NOVEMBRO 608 **Bairro:** IGNORADO

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

End. Corresp.: AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2 ANDAR . **Bairro:**

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1989	31/03/1989	13.122,61	09/03/1995	176,20	103,65	001	Quitado	0,00
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	01/04/1991	18.129,36	18.129,36	003	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	004	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.045.768,05	1.045.768,05	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	09/03/1995	0,00	72,55	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	008	Quitado	0,00
1329	0	1996	31/03/1996	0,00	29/03/1996	133,28	133,28	009	Pago a Maior	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	011	Parcial	
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766	1	2002	07/09/2002	R$ 2.000,00	09/09/2002	2.000,00	2.000,00	016	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	01/04/2003	1.003,30	1.003,30	017	Parcial	
					31/05/2003	12,11	12,11		Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	018	Quitado	0,00
1550	0	2004	25/04/2004	R$ 2.103,52		0,00	0,00	019	Devedor	2.440,92
1550	0	2004	05/05/2004	R$ 1.051,76		0,00	0,00	020	Devedor	1.207,51

Total devido em 14/09/2004 (em reais): 3.648,43

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 20 de 20 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

M. das Comunicações
Fls.: 86
Rubrica:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº 53740.000046/2001 LOCALIDADE: Joaçaba/SC
INTERESSADA: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( ) Não(x)	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não( )	47
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não ( )	48
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não( )	49
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não( )	50
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não( )	51
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não( )	52
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não( )	53-58
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(x) Não( )	59-83
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( ) Não(x)	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não( )	4-10,13-21
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( ) Não(x)	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não( )	3
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não( )	2
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não(x)	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim( ) Não( )	----------
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( ) Não(x)	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim( ) Não(x)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R$
Ivan Orestes Bonato	4.968	4.968,00
Flávio Brandalise	32	32,00
Total	5.000	5.000,00

Quadro diretivo: Ivan Orestes Bonato - Diretor

Requerimento Intempestivo

Analista: Regina

Data: 22/09/2004

ANATEL-UO-3.1/CO
87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 17537/2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 8 de novembro de 2004.

Ao Senhor,
IVAN ORESTES BONATO
Diretor da RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Avenida XV de Novembro, nº 608, 2º andar
CEP: 89.600-000 Joaçaba/ SC

Ref. Processo nº 53740.000046/2001

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;

b) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

d) regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

COSMS/RMFS

ANATEL SUO-3160 88

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA **Nº FISTEL:** 14008008977 **Situação:** Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 83688457000168 **Data Validade:** 05/05/2001

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

End. Sede: AV. XV DE NOVEMBRO 608 **Bairro:** IGNORADO

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

End. Corresp.: AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2 ANDAR . **Bairro:**

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1989	31/03/1989	13.122,61	09/03/1995	176,20	103,65	001	Quitado	0,00
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	01/04/1991	18.129,36	18.129,36	003	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	004	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.045.768,05	1.045.768,05	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	09/03/1995	0,00	72,55	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	008	Quitado	0,00
1329	0	1996	31/03/1996	0,00	29/03/1996	133,28	133,28	009	Pago a Maior	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	011	Parcial	
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766	1	2002	07/09/2002	R$ 2.000,00	09/09/2002	2.000,00	2.000,00	016	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	01/04/2003	1.003,30	1.003,30	017	Parcial	
					31/05/2003	12,11	12,11		Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	018	Quitado	0,00
1550	0	2004	05/04/2004	R$ 2.103,52		0,00	0,00	019	Devedor	2.440,92
1550	0	2004	05/05/2004	R$ 1.051,76		0,00	0,00	020	Devedor	1.207,51

Total devido em 14/09/2004 (em reais): 3.648,43

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 20 de 20 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

48

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD*

OF:17537/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR
IVAN ORESTES BONATO
DIRETOR DA RÁDIO TRANSOESTE LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO , Nº 608, 2º ANDAR
CEP :89.600-000 JOAÇABA /SC
PRC.53740.000046/2001
COSMS

CEP / *CODE POSTAL*

'S

DECLARAÇÃO DE C

NVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
RIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
16/11/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NDD JOAÇABA
16 NOV. 2004
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Juliana da Silva.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Beatriz Esperança Martini Cielo
Mat: 8.708.328-0
CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RZ 3 4 1 6 1 5 7 4 4 BR (Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE DISTRIBUTION*

12/NOV/2004 : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

Ministério das Comunicações — Brasília/BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 – Brasília - DF

UF

BRASIL

ANATEL-UO-3.1/C
89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 17536 /2004/COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 29 de outubro de 2004.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53740.000046/2001
Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído, os autos, no relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/RMFS

ANATEL-UO-3.1/6C
90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53740.000046/2001

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.,** permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando ***Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 22 de out de 2004.

ERIKO MENDES DOMENICI
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

COSMS/RMFS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

OF:17536/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR
HIROSHI WATANABE
GERENTE –GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL
SAS-QD.06-ED.MINISTRO SÉRGIO MOTTA-BL.H,5º ANDAR-ALA NORTE BRASÍLIA –DF
CEP:70070-940
PRC.53740.000046/2001
COSMS

CEP / *CODE PO*

PAYS

DECLARAÇÃO I

)O ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RITÁRIA / *PRIORITAIRE*

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Jacqueline Dias

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/11/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 NOV 2004
BrasíliaBSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

João da Silva Sous
Carteiro
Mat. 8.133.460-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO DA CONTRATANTE
CN07

AR

ETIQUETA
SQ 179543410 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
11 NOV 2004

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B Sala 300-D
70044-900 - [illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

ANATEL-UO-3.1/SC
91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 17.536 /2004/COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 29 de outubro de 2004.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53740.000046/2001
Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga à **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído, os autos, no relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/RMFS

ANATEL-UO-3.1/SC
92

ANATEL

AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº 0002SC200500081
DATA 15/6/05 HORA 11:40

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA
CPF / CNPJ: 83.688.457/0001-68
Local de Instalação: AV. 15 DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR
Tipo de Serviço: RADIODIFUSÃO EM FM
Município / Distrito: JOAÇABA
UF: SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização: EDUARDO ROSÁRIO HOMMERDING
Identidade / Órgão Emissor: 11/R-263/135 SSP/SC

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0002SC 20050081 ----------, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD
Credencial Nº 80-1
Ass.: Agente de Fiscalização

Nome do Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES
Credencial Nº 193-3
Ass.: Agente de Fiscalização

Ass.: Eduardo R. Hommerding
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Testemunhas:
Nome:
Doc.:
Ass.:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO Nº 0002SC20050081

MOTIVO DA VISTORIA

- [ ] ROTINA
- [ ] RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA
- [ ] LICENCIAMENTO INICIAL
- [ ] LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
- [ ] ENQUADRAMENTO NO PBFM
- [ ] ESPECIAL
- [x] RENOVAÇÃO
- [ ] VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nº Estação SITARWEB:

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): RÁDIO TRANSOESTE LTDA

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): AV. 15 DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR CEP: 89600-000

CIDADE:: JOAÇABA UF: SC TEL.: 49-5220433

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
2.1 – ENDEREÇO:				Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Autorizado: R. ROMULO GUILHERME DE MATOS, S/N - MONTE BELO					
Cidade JOACABA UF SC CEP					
Verificado R. ROMULO GUILHERME DE MATOS, S/N - M. BELO			R		
Cidade JOAÇABA UF SC CEP:					
2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
LATITUDE	27°11'03"S	27°10'51"			
LONGITUDE	51°30'31 W	51°30'27"			

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	92,3		R	Item 3.1 e3.3.1RTFM Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE				Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR.	
3.2.1 – SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					
3.2.1.1 – ANTENA					
3.2.1.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R		
3.2.1.1.2 – Modelo	FMB-6	FMB-6			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	6	6			
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	32,0	32,5			
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	250	248			
3.2.1.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL				Item 5.2.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP		R		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1 5/8"				
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			I		
3.2.2 – SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR				Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
3.2.2.1 – ANTENA					
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]					
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (ºNV)					
3.2.2.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR					
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT Suspensão

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Laudo Nº 0002SC 2005 0081

ANATEL 94

3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	R		
3.3.1.2 - Modelo	FM 1000 S	FM 1000 S			
3.3.1.3 - Homologação	0407/97	0407/97	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	3,0	1,0	I	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NA	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT" Suspensão
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO 370	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 – Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			NA	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT" Suspensão
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			NA	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			NA	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.1 - Fabricante	LYS	LYS	R		
3.3.2.2 - Modelo	FM 2500 E	FM 2500 E			
3.3.2.3 - Homologação	0252/82	0252/82	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	1,0			Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT" Suspensão
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO +181	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT" Suspensão
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	

4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão

5. ESTÚDIOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL			
5.1.1 - ENDEREÇO			
Autorizado: AV. 15 DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR		Item 34 do Art. 122 RSR.e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade JOAÇABA UF SC CEP			
Verificado: AV. 15 DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR			
Cidade JOAÇABA UF SC CEP: 89600-000	R		
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n. º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR			
5.2.1 - ENDEREÇO			
Autorizado:		Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade UF CEP			
Verificado:			
Cidade UF CEP:	NA		

Laudo Nº 0002SC200500081

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQÜÊNCIA				Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.1.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico			NV		
3° Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
6.1.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico			NV		
3° Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			NV		
6.2 –Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☐ NÃO			R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida			R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)			—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização			R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

ANATEL 96

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº ——— / ———

que originou o PADO nº ——— / ———

7.2- O TRANSMISSOR PRINCIPAL É TRANSISTORIZADO OPERANDO COM TENSÃO INTERNA MAXIMA DE 50V.

7.3- NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA EM 02/07/02 CONSTA POTÊNCIA DE OPERAÇÃO AUTORIZADA PARA O TRANSMISSOR 3,0KW.

7.3- NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO CITADO EM 6.5.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.
Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

97

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	FREQUENCÍMETRO FLUK 164 H	51741
2	GPS GARMIN 45	13617
3	TELEMETRO YARDAGE 500	39450
4	BUSSOLA NSN	13622

9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): HENRIQUE GOMES

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 193-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: EDUARDO ROSARIO HOMMERDING CARGO: TÉCNICO

IDENTIDADE Nº: 11/R-2.631.135 SSP/RS ASSINATURA: Eduardo R. Hommerding

LOCAL E DATA: JOAÇABA - 15/06/2005

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA
Cidade: Joaçaba/SC
Processo nº 53740.000046/2001
Assunto: Renovação da Outorga em Freqüência Modulada

Em atenção ao ofício nº 17536/2004/COSMS/CGSA/DOS de 29 de outubro de 2004, informamos que a emissora foi vistoriada em 15 de junho de 2005, visando a Renovação de Outorga, conforme Laudo nº 0002SC20050081 (Fls. 93 à 97), sendo encontrado irregularidade nos itens 3.2.1.2.3 (Proteção contra Choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)), 3.3.1.4 (Potência da Operação de Transmissão Principal), 6.5 (Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos). A entidade foi notificada para correção das irregularidades (Fl. 92), não havendo manifestação quanto às providências adotadas para correção.

Assim sendo, sugiro o encaminhamento do presente processo ao Departamento de Outorga de Serviços da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Florianópolis, 05/08/2005

ESTEVÃO HOBOLD
Gerente da Unidade Operacional

De acordo, em 08/08/2005

Tereza Fialkoski Dequeche
Gerente do Escritório Regional – ER03

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:30 do dia 05/10/2005 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2005.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

Fls: 100

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº 53740.000046/2001 LOCALIDADE: Joaçaba/SC
INTERESSADA: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim() Não(x)	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não( )	47
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não ()	48
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (x) Não( )	49
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não( )	50
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não( )	51
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não( )	52
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não( )	53-58
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, **cópia atualizada do estatuto.**	Sim(x) Não( )	59-83
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim() Não(x)	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não()	1
Tempestiva?	Sim(x) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não( )	4-11, 13-21
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não( )	12
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não( )	3
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	2
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não()	93-97
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim(x) Não()	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não ()	99
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não(x)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R$

Quadro diretivo: IVAN ORESTE BONATO- DIRETOR

Analista: RMFS Data: 05/10/2005

M. das Comunicações - SCS
Fls. 101
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 3193 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 24 de Outubro de 2005.

Ao Senhor,
IVAN ORESTE BONATO
Diretor da RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Avenida XV de Novembro, nº 608, 2º Andar
CEP: 89600-000 Joaçaba/SC

Ref. Processo nº 53740.000046/2001

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) Declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;
b) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
c) Comprovação das soluções tomadas acerca das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria Técnica de nº 0002SC20050081, expedido pela ANATEL;

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMFS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF:3193-2005/COSMS/CGLO/DEOC-MC
AO SENHOR,
IVAN ORESTE BONATO
DIRETOR DA RADIO TRANSOESTE LTDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO , N°608, 2° ANDAR
CEP:89600-000 JOAÇABA/SC
PROC:53740.000046/2001
COSMS

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
31/10/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NDD JOAÇABA - SC
31 OUT 2005

MC - SSCE - M. das Comunicações - Fls. 102 - Rubrica

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Juliana Da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Julio Cesar Schuck
CARTEIRO I
Mat. 8.708.791-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 1 8 7 3 2 2 6 7 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

ORIGINAL

Joaçaba

M. das Comunicações SCS Fls.: 103 Rubrica: Secção 28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059212/2005-92
SCPRT/DILOG/COLOG/C540/SPA)
25/11/2005-10:47

Ao Senhor
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Explanada do Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
Brasília – DF

Prezado Senhor

Com referência a vosso ofício nº 3193/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC de 24 de Outubro de 2005, venho através desta mui respeitosamente, informar que os documentos exigidos pelos itens 'a' e 'b' foram encaminhados a este Ministério através de correspondência registrada, e estes deram entrada no dia 13/12/2004 sob documento de nº 53000 056048/2004 contendo:

a) Declaração de que a entidade não infringe a vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.
b) Declaração da entidade de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, artigo 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.
c) Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada.
d) Comprovantes de regularidade junto ao FISTEL, com o anexo das cópias das guias devidamente quitadas.

Em relação a vossa exigência constante no item 'c' do mesmo ofício, cumpre-nos informar que foi protocolado neste Ministério no dia 20/07/2005 sob documento de nº 53000 035526/2005-90 documentação relatando as providências tomadas acerca das irregularidades apontadas pelo Laudo de Vistoria Técnica de nº 0002SC20050081, expedido pela ANATEL, bem como solicitação da emissão de nova licença corrigindo erro de parte deste Ministério na digitação do campo referente a potência do transmissor principal.

Os documentos solicitados por vosso ofício, estão sendo novamente enviados através de cópias autenticadas anexadas juntamente a este documento, bem como, a comprovação das providências tomadas a cerca das irregularidades apontadas pelo Laudo de Vistoria Técnica de nº 0002SC20050081.

Joaçaba, 10 de Novembro de 2005.

IVAN ORESTE BONATO
CPF 003.165.479-72
Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

Data: 23/ 11/ 05

DO: DEOC

Para: SGDAP

- ☐ Conhecimento
- ☒ Providências
- ☐ Análise e Deliberação
- ☐ Preparar Resposta
- ☐ Preparar Informe
- ☐ Responder ao Interessado
- ☐ Falar-me
- ☐ Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

M. das Comunicações SCE Fls.: 104 Rubrica:

Acompanhe seu Processo

Localização de Processos

Processo nº: 530000560482004
Assunto : ENCAMINHA OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.
Interessado: RADIO TRANSOESTE LTDA
Processo Anexador:

Histórico de Movimentação				
OrgãoOrigem	**Situação**	**Data do Trâmite**	**OrgãoDestino**	**Data Recebimento**
SSR	TRAMITANDO	13/12/04 14:48:23	DOSR/SSR	13/12/04 16:48:35
DOSR/SSR	TRAMITANDO	15/12/04 09:06:24	SEAPA/CGSA	15/12/04 15:45:10
SEAPA/CGSA	ARQUIVADO	16/12/04 10:39:37	COSMS/CGLO/DEOC/SC	20/12/04 12:06:37

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 105
Rubrica: R

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / ADRESSE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL R ANEXO B SL 300

CEP / CODE POSTAL: 70044-900 | CIDADE / LOCALITÉ: BRASÍLIA | UF: DF | PAÍS / PAYS: BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
Resposta ofício 17537/2004/COMS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 10/12/04

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD/DSB CENTRO
10 DEZ 2004

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Nilton Edu

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
646463

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Valdemir P. de Castro
Carteiro I
Mat. 8.134.080-9

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE ...

XV DE NOVEMBRO
07 DEZ. 2004
JOAÇABA - SC

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
RZ 5 5 9 0 6 2 5 2 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA: __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
RADIO TRANSOESTE LTDA
A/C IVANIR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AV XV DE NOVEMBRO, 608

CIDADE / LOCALITÉ: JOAÇABA SC | UF: SC | BRASIL

89600000

2º OFÍCIO ... TABELIÃO
Clovis dos Santos
JOAÇABA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ADC31232

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Test° ___ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente
( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica: R

A/C IVONIR

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
68904801 - ACF XV DE NOVEMBRO
AV. XV DE NOVEMBRO, 590 - CENTRO
JOACABA - SC - 89600-971
CNPJ 83.036.731/0001-14 - IE ISENTA
DATA: 07/12/2004 HORARIO: 17:04
OPERADOR 001 - PAGANINI
ATENDIMENTO NUMERO: 0023
RADIO TRANSOESTE LTDA
CEP: 89600-000

- CODIGO: X000910000

CNPJ: 83.608.457/0001-60

C O M P R O V A N T E D O C L I E N T E

RZ539062525 - CARTA REGISTRADA COMERCIAL
DEST: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CEP: 70044-900BRASILIA - GF
PESO (gr): 68 PRECO: 6,45
ADIC: AR 2,40
DECLARO QUE NAO DESEJO POSTAR O CONTEUDO
DESTA REMESSA COM SEGURO
ANOTACOES:

2ª Sca

TOTAL: 1 6,45

VALOR A PAGAR	6,45
VALOR RECEBIDO	6,45
TROCO	0,00

ATENCAO !!! O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO OBJETO E RESPON
SABILIDADE DO REMETENTE.

2º OFÍCIO DE NOTAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AOC31225

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005
Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos - Tabelião Substituto
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

DE: ERH PARA: ILDNIR.

Min. das Comunicações
Fls.: 107
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 17537/2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 8 de novembro de 2004.

Ao Senhor,
IVAN ORESTES BONATO
Diretor da RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Avenida XV de Novembro, nº 608, 2º andar
CEP: 89.600-000 Joaçaba/ SC

Ref. Processo nº 53740.000046/2001

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;

b) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

d) regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

Inf. Ailton no Protocolo
Documento
53000 056 048 /2004
despachado 07/12/2004
Chegou 13/12/2004

COSMS/RMFS

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica
SSC

Joaçaba SC, 07 de dezembro de 2004.

Ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300
Brasília – DF
CEP 70.044-900

Ilustríssimo Senhor Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio,
Anacleto Rodrigues Cordeiro

Ref. Processo nº 53740.000046/01

Prezado Senhor,

Em atendimento ao vosso ofício nº 17537/2004/COSMS/CGSA/DOS, anexamos à presente a documentação solicitada:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1°, artigo 3° do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
- Regularidade junto ao Fistel, anexo cópia autenticada das referidas taxas devidamente quitadas.

Esperamos, com essa documentação, poder atender às exigências do Ministério das Comunicações e, assim, ver concluído o Processo de Renovação de Outorga da RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

Atenciosamente,

Ivonir Antunes de Souza
Ger. Exec. Adm.-Financeiro

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente (X) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

AO
Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., sediada à Avenida XV de Novembro nº 608, 2º andar, em Joaçaba , Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a esse Ministério, que não infringe o disposto no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.

Joaçaba, 23 de novembro de 2004

CARTÓRIO MARGARIDA

Ivan Oreste Bonato
CPF nº 003.165.479-72

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ALC 65349

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

Reconheço verdadeira a firma de Ivan Oreste Bonato , e dou fé.
Joaçaba(SC), 7 de dezembro de 2004
Em Test° da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos Tabeliã Subst.
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica:

AO
Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

RÁDIO TRANSOESTE LTDA., empresa sediada à Avenida XV de Novembro nº 608, 2º andar, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Joaçaba, 23 de Novembro de 2004.

CARTÓRIO MARGARIDA

Ivan Oreste Bonato
CPF nº 003.165.479-72

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
JOAÇABA - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ALC 65346

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

Reconheço verdadeira a firma de Ivan Oreste Bonato, e dou fé.
Joaçaba(SC) 7 de dezembro de 2004
Em Testº ( ) da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos Tabeliã Subst.
( ) Luiz Gustavo Busatti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente (X) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

CREA-SC

A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

CREA-SC

ART 1.761.190-6

Selo de Autenticidade

Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 015474-7

LUIZ ROSA DOS REIS

RUA DOS PINTADOS Nº 166 FLORIANÓPOLIS

JURERÊ INTERNACIONAL 88053-466 SC

Fone: (48)972-2706 Fax: (48)282-2181

luizreis@matrix.com.br

Empresa Executora:

Fone: Fax:

Normal

Contratante

RÁDIO TRANSOESTE LTDA

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608, 2º ANDAR

CENTRO JOAÇABA SC (48)522-0433

89600-000

Resumo do Contrato

LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM.

CREA - SC
REGISTRADA EM
01 FEV. 2001
Inspetoria de Joaçaba

Início em 08/01/2001 Término em 09/02/2001 Honorários R$500,00 Valor Obra/Serviço R$500,00

Identificação da Obra/Serviço

RÁDIO TRANSOESTE LTDA 83688457/0001-68

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608, 2º ANDAR CENTRO

89600-000 JOAÇABA SC (48)522-0433

Assinaturas

FLORIANÓPOLIS/SC
29/01/2001

LUIZ ROSA DOS REIS
CREA/SC 015474-7

RÁDIO TRANSOESTE LTDA
83688457/0001-68

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24	##	B0109	01	1,00	45

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

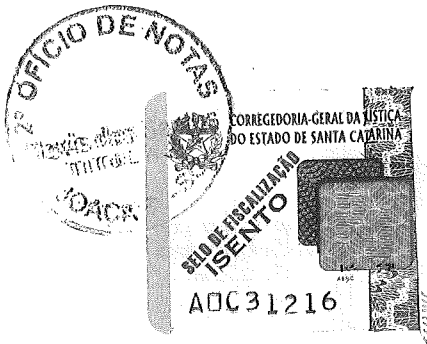

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Test[illegible] da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente (X) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 112
Rubrica: R
SCE - SSS

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

RECIBO SACADO

RADIO TRANSOESTE LTDA 015474-7
AVENDIA 15 DE NOVEMBRO 608
89600-000

Instruções

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:
...

Registro....: 015474 -7
Profissional: LUIZ ROSA DOS REIS
Nro. ART....: 1761190-6
Proprietario: RADIO TRANSOESTE LTDA
Localizacao.: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO 608
Cidade......: JOACABA

Vencimento	11/02/2001
Agência/Código cedente	10475-23
Nosso Número	015.47417.61190 532
Valor Cobrado	

Cobrar em R$(reais), não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica
17,46 336011C00642

0000007601022001

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC) 9 de novembro de 2005

Em Test° da verdade

(-) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabellião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente (-) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

...: CREA-SC :...

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Quarta-feira - 24 de Novembro de 2004

SERVIÇOS
Bolsa de Emprego
Convênio UNIMED
Convênio Uniodonto
Denúncia
Empresas Habilitadas
Formulários
Índices
Licitação
Profiss. Habilitados
Registro
Tabelas de Honorários
Taxas
DIVULGAÇÃO
Agenda
Artigo Técnico
Boletim Informativo
Comitê - PBQP
Espaço Cultural
Estatísticos de ART's
Financeiro
Institucional
Notícias
Palavra do Presidente
Plenária
WebCREA
LEGISLAÇÃO
Atos
Instr. Normativas
Instr. Administrativas
Legislação do CONFEA
ESTRUTURA
Administração
Câmaras
CONFEA - CREA's
Comissões
Conselheiros
Entidades
Escritórios
Inspetorias
Instituições de Ensino
LINKS
DOWNLOAD
FALE CONOSCO
CRÉDITOS

CONSULTA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Fls.: 113
Rubrica:

Situação de Pagamento: **Pago em 01/02/2001**
ART número: **1761190-6** Tipo: **OBRA/SERVIÇO CONCLUIDO**

Profissional: **015474-7 - LUIZ ROSA DOS REIS**
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data entrada: **01/02/2001** Data baixa: **01/02/2001**
Contratante:

Proprietário: **RADIO TRANSOESTE LTDA**

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24	B0109	1	1,00	45

Data: 24/11/2004
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Consulta de ART
Nº: OK

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Endereço : Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi CEP : 88034-001 - Florianópolis - SC CGC: 82.511.643/0001-64
Telefone : (0**48) 3027-2000 Fax: (0**48) 3027-2005 E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br
Expediente interno: 08:00 às 18:30hs Atendimento: 08:00 às 18:00hs

Min. das Comunic.
Fls.: 114
Rubrica:

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA **Nº FISTEL:** 14008008977 **Situação:** Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 83688457000168 **Data Validade:** 05/05/2001

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

End. Sede: AV. XV DE NOVEMBRO 608 **Bairro:** IGNORADO

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

End. Corresp.: AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2 ANDAR . **Bairro:**

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1989	31/03/1989	13.122,61	09/03/1995	176,20	103,65	001	Quitado	0,00
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	01/04/1991	18.129,36	18.129,36	003	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	004	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.045.768,05	1.045.768,05	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	09/03/1995	0,00	72,55	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	008	Quitado	0,00
1329	0	1996	31/03/1996	0,00	29/03/1996	133,28	133,28	009	Pago a Maior	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	011	Parcial	
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766	1	2002	07/09/2002	R$ 2.000,00	09/09/2002	2.000,00	2.000,00	016	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	01/04/2003	1.003,30	1.003,30	017	Parcial	
					31/05/2003	12,11	12,11		Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	018	Quitado	0,00
1550	0	2004	25/04/2004	R$ 2.103,52		0,00	0,00	019	Devedor	2.440,92
1550	0	2004	05/05/2004	R$ 1.051,76		0,00	0,00	020	Devedor	1.207,51
									Total devido em 14/09/2004 (em reais):	3.648,43

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 20 de 20 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Luiz Gustavo Busatti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

00193.67218 01400.800890 77001.955218 6 00000000210352 **Recibo do Sacado**

...gência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 06/12/2004 - 45408041972 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 14008008977-0019-55	**Vencimento** **25/04/2004**

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535200002932001

3. Regras
Valor original: R$ 2.103,52
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R$ 205,09; multa: R$ 210,35
Valor total: R$ 2.518,96
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
2.103,52	**415,44**		**2.518,96**

Sacado: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF: 83688457000168

Autenticação Mecânica

07/12/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:03:36
013710806 0092

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672180140080089077001955218600000000210352
NOSSO NUMERO 14008008977001955
CONVENIO 00367210
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2004
VALOR DO DOCUMENTO 2.103,52
MULTA/JUROS 415,44
VALOR COBRADO 2.518,96

NR.AUTENTICACAO B.165.962.696.7FA.500

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 115
Rubrica: R

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis d
TIT
JOAÇ SA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO

AOC31210

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Teste _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

00193.67218 01400.800890 77002.017216 7 00000000105176 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 06/12/2004 - 45408041972	Vencimento 05/05/2004
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 14008008977-0020-17	

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535200003882002

3. Regras
Valor original: R$ 1.051,76
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R$ 89,60; multa: R$ 105,17
Valor total: R$ 1.246,53
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
1.051,76	194,77		1.246,53

Sacado: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF: 83688457000168

Autenticação Mecânica

07/12/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:03:12
013710806 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672180140080089077002017216700000000105176
NOSSO NUMERO 14008008977002017
CONVENIO 00367210
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2004
VALOR DO DOCUMENTO 1.051,76
MULTA/JUROS 194,77
VALOR COBRADO 1.246,53

NR.AUTENTICACAO D.6A0.99D.EA8.E3B.C3E

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005

Em Testº _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

00193.67218 01402.035230 30001.721213 3 00000000218240 **Recibo do Sacado**

...ência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 06/12/2004 - 45408041972	Vencimento 25/04/2004
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 14020352330-0017-21	

1. Informações
AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - Código= 251
MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550

Fls.: 117
Rubrica: R

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535200002892001

3. Regras
Valor original: R$ 2.182,40
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R$ 212,78; multa: R$ 218,24
Valor total: R$ 2.613,42
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
2.182,40	431,02		2.613,42

Sacado: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF: 83688457000168

Autenticação Mecânica

07/12/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:04:03
013710806 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672180140203523030001721213300000000218240
NOSSO NUMERO 14020352330001721
CONVENIO 00367210
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2004
VALOR DO DOCUMENTO 2.182,40
MULTA/JUROS 431,02
VALOR COBRADO 2.613,42

NR.AUTENTICACAO 2.45C.DBC.861.16A.EEB

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
AOC31212

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005
Em Teste da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica:
SDS

Acompanhe seu Processo

Localização de Processos

Processo nº: 530000355262005
Assunto : SOLICITA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENCIA AUTO DE INFRACAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO N°0002SC20050081 DE 15/06/05.
Interessado: RADIO TRANSOESTE LTDA
Processo Anexador:

Histórico de Movimentação				
OrgãoOrigem	**Situação**	**Data do Trâmite**	**OrgãoDestino**	**Data Recebimento**
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE	TRAMITANDO	20/07/05 16:07:18	SEAPA/SC	21/07/05 12:16:49
SEAPA/SC	TRAMITANDO	21/07/05 12:20:12	GAB/DEAA/SC	21/07/05 16:30:52
GAB/DEAA/SC	TRAMITANDO	21/07/05 17:48:12	COAPI/CGAO/DEAA/SC	22/07/05 11:21:39

Min. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica
SSC/MC

Joaçaba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036526/2005-90
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
20/07/2005-09:52

Ilmo. Sr.
Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Coordenador Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 7° andar – sala 701
70044-900 - Brasília - DF

Referência : Auto de Infração de Serviço de Radiodifusão N° 0002SC20050081 de 15/06/2005.

Prezado Senhor,

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 83.688.457/0001-68, estabelecida na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal, responder a notificação emitida pela ANATEL/SC, que resultou na instauração de Processo Administrativo.

Com relação a vistoria realizadas pelos Agentes Fiscalizadores da ANATEL/SC, foram observadas as seguintes irregularidades:

-Iten 3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado a terra).

-Iten 3.3.1.4 – Potência de Operação do Transmissor Principal (KW).

-Iten 6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

A emissora tomou as seguintes providências:

-Realizou o aterramento do condutor externo da linha de transmissão.

-Verificamos que a Potência do Transmissor Principal foi informada corretamente através do Formulário de Informações Técnicas na data de 31/01/2001, e que o fato deste encontrar-se irregular trata-se de um erro interno de digitação deste

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 9 de novembro de 2005
Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

M. das Comunicações SCE - SS
Fls.: 120
Rubrica: R

Joaçaba

órgão. Este fato resultou na emissão do documento de Descrição do Sistema com Potência de Operação Incorreta, e consequentemente a emissão de Licença de Funcionamento com Potência de Operação incorreta. Cabe a nós solicitar nova emissão de Licença com o devido campo corrigido, afim de evitarmos problemas futuros.

-Com relação ao Relatório de Conformidade, a emissora possuía desconhecimento da obrigatoriedade da fixação do Relatório de Conformidade com o Memorial de Cálculos em anexo, e este já se encontra disponível fixado junto ao equipamento transmissor da emissora.

Diante ao exposto, devido as irregularidades encontradas terem sido corrigidas, e estas não prejudicarem quaisquer serviços, vimos através desta apelar pelo bom senso deste Ministério e solicitar o arquivamento do Processo Administrativo.

Nestes Termos
Espera Deferimento

Joaçaba, 12 de Julho de 2005.

IVAN ORESTE BONATO
CPF 003.165.479-72
Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005

Em Test° da verdade

(-) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente (-) Francisco Nunes da Silva -Escrevente

JOVEM PAN

30/01/20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

M. das Comunicações
Fls.: 121
Rubrica:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO
FREQUENCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL
NÃO PREENCHER O FISTEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TRANSOESTE LTDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CGC: 83688457000168

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: AV XV DE NOVEMBRO 6082 2° ANDAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOAÇABA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

CEP: 89600-000

5 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO: R RÔMULO GUILHERME DE MATTOS S/ N°

BAIRRO: MONTE BELO

CIDADE: JOAÇABA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27 S 11035 1 W 30 31

6 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO: AV XV DE NOVEMBRO 6082 2° ANDAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOAÇABA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SC

7 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO: INEXISTENTE

BAIRRO:

CIDADE:

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF:

8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO

CANAL	FREQUÊNCIA	CLASSE
222	92,3 MHz	B1

9 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE			
MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA			
MODELO	**POT. OPERAÇÃO**	**CERTIFICAÇÃO**	
FM 1000 S	1,000 (kw)	0407 / 97	

10 - TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE			
LYS ELETRONIC LTDA			
MODELO	**POT. OPERAÇÃO**	**CERTIFICAÇÃO**	
FM-2500-E	1,000 (kw)	0252 / 82	

11 - SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE			
ANDREW ANTENAS LTDA			
MODELO	**COTA BASE DA TORRE**		
FMB-06	700,00 (m)		
ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO	**ORIENTAÇÃO 0° DIAGRAMA**	**GANHO$_{MAX}$**	
32,00 (metros)	250,00 °N.V.	5,09 (dBd)	

12 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE			
KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LT			
MODELO	**COMPRIMENTO**	**EFICIÊNCIA**	
CF 1,5/8"	37,00 m	0,929	

OBSERVAÇÃO

APRESENTAR JUNTAMENTE COM ESTE FORMULÁRIO MC-F-200-05.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
LUIZ ROSA DOS REIS			
REG.CREA	**ENDEREÇO**		
0154747	RUA DOS PINTADOS 166		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	**BAIRRO**		
	JURERÊ INTERN		
CIDADE			
FLORIANÓPOLIS			
UF	**CEP**	**TELEFONE**	**TELEFAX**
SC	88053-466	48 9972270 6	48 28203688
LOCAL	**DATA**	**ASSINATURA**	
FLORIANÓPOLIS	31/12/01		

Fls.: 123
Rubrica:

ATO Nº 23.518, DE 6 DE MARÇO DE 2002.

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000873/97,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a RÁDIO TRANSOESTE LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Joacaba, Estado de Santa Catarina, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 2º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente do Escritório Regional

PUBLICADO NO
D.O.U de 16/04/2002.
Pág. 51 Seç. 1.

CÓPIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL

FLS: 001 / 001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.G.C.
RADIO TRANSOESTE LTDA		83.688.457/0001-68
Serviço	**Canal**	**Faixa/Freqüência**
RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA - CLASSE OP : B1	222	92,3 MHz
Localidade	**UF**	**Nº Fistel**
JOACABA	SC	140.080.089-77

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA ROMULO GUILHERME DE MATTOS, S/N
MUNICIPIO : JOACABA / SC LOCALIDADE.:
LATITUDE : 27S1103
LONGITUDE : 51W3031
COTA BASE TORRE(m) : 700,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : ANDREW ANTENAS LTDA
MODELO DA ANTENA : FMB-6
GMAX(DBD) : 5,09 [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : 32,00 [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 110,0000 [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : .

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *********
MODELO DA ANTENA : *********
GMAX(DBB) : *** [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : *** [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : ********* [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : *********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM1000S
POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 3,000
CERTIFICACAO : 407/97

TRANSMISSOR AUXILIAR : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-2500-M/E
POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 1,000
CERTIFICACAO : 252/82

LINHA DE TRANSMISSAO : KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA
MODELO : CF 1 5/8"
COMPRIMENTO(M) : 37,00
ATENUACAO(DB/100M) : 0,8
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *********
MODELO : *********
COMPRIMENTO(M) : ***
ATENUACAO(DB/100M) : ***
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : AV. 15 DE NOVEMBRO, 608-2 ANDAR
MUNICIPIO : JOACABA / SC LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *********

MUNICIPIO : ********* LOCALIDADE.: *********

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus) :	0	45	90	135	180	225	270	315
HSNMT(metros) :	11,35	134,61	17,37	-5,29	132,98	147,67	48,59	90,43
ERP(kW) :	2,43	2,61	3	2,52	2,01	1,95	2,25	2,58
AZIMUTE(graus) :	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros) :	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW) :	***	***	***	***	***	***	***	***
AZIMUTE(graus) :	***	***	***	***	***	***	***	***
CLASSE PB/FM: B1 CLASSE OPERACAO: B1								
ERP(kW) :	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações

ESTE RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NUMERO 23518 (D.O.U. DE 16/04/2002)
DATA LIMITE INSTALACAO - 16/10/2003

M. das Comunicações
Fls.: 125
Rubrica:

Relatório de Conformidade

(Resolução ANATEL nº 303 de 02 de Julho de 2002, DOU de 10/07/2002).

I - IDENTIFICAÇÃO :

a) **Entidade : Rádio Transoeste Ltda.**

b) **Endereço : Avenida 15 de Novembro 608, 2° andar – Centro**
89600-000 Joaçaba – SC

c) **Telefone : (49) 3551 2424**

II – SERVIÇO :

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

III – INFORMAÇÕES TÉCNICAS :

a) **Freqüência : 92,3 MHz**

b) **Canal : 222**

c) **Classe : B1**

d) **Localização da Planta Transmissora :**

Rua Rômulo Guilherme de Mattos s/nº - Joaçaba/SC

e) **Coordenadas Geográficas :**

27° S 10' 51,0" / 51° W 30' 27,9" - Datum WGS 84.

f) **Cota da Base da Torre : 695 metros**

g) **Altura do Centro Geométrico : 32 metros**

h) **Sistema Irradiante : Andrew Antenas Ltda., modelo FMB-6, ganho máximo de 5,09 dBd ou 3,22 vezes. Polarização Circular.**

i) **Orientação : 250° - Norte Verdadeiro**

j) **Potência de transmissor : 1,000 kW**

k) **Perda no cabo de 1" 5/8 = 0,24883 dB ou rendimento de 94,43 %**

l) **Máxima potência irradiada no Plano Horizontal = 3,040 kW**

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005

Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sirval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Büsetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

Fls.: 124
Rubrica:

IV - LIMITES DE EXPOSIÇÃO À ONDA PLANA EQUIVALENTE :

Definições :

a) **Densidade de potência da onda plana equivalente (S_{eq}) :**

É a densidade de potência de uma onda plana que possua um determinado valor de intensidade de campo elétrico ou magnético. Exprime-se em Watt por metro quadrado (W/m^2), com a equação :

$S_{eq} = E^2 / 377 = H^2 \times 377$ **onde,**

E é a intensidade de Campo Elétrico em Volts/metro
H é a intensidade de Campo Magnético em Ampéres/metro
377 é a impedância característica do espaço livre em Ohms

b) **Intensidade de Campo Elétrico (E) :**

É a amplitude da força exercida sobre uma carga elétrica estacionária positiva e unitária, localizada em um ponto de um campo elétrico. Unidade Volt/metro.

c) **Intensidade de Campo Magnético (H) :**

É a grandeza vetorial que, juntamente com a densidade de fluxo magnético, especifica um campo magnético em qualquer ponto do espaço. Equivale à densidade de Fluxo Magnético dividida pela permeabilidade do meio. Unidade Ampère/metro.

Limite de Exposição para o canal 222, Classe B1, da cidade de Joaçaba/SC :

Tipo de Exposição à CEMRF	Intensidade de Campo Elétrico (V/m)	Intensidade de Campo Magnético (A/m)	Densidade de potência da Onda Plana Equivalente W/m^2
Ocupacional	61	0,160	10
População em Geral	28	0,073	02

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005

Em Test° da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

V – CÁLCULO DAS DISTÂNCIAS MÍNIMAS :

(Conforme Tabelas VII e VIII, página 13 do Regulamento sobre a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, na faixa de Freqüências entre 9 kHz a 300 GHz).

a) Distância mínima para exposição da população em geral :

Freqüências entre 10 MHz e 400 MHz

$$r = 0{,}409 \times (erp)^{1/2} = 0{,}409 \times (3040\ W)^{1/2} = 22{,}55 \text{ metros}$$

b) Distância mínima para exposição ocupacional :

Freqüências entre 10 MHz e 400 MHz

$$r = 0{,}184 \times (erp)^{1/2} = 0{,}184 \times (3040\ W)^{1/2} = 10{,}14 \text{ metros}$$

onde " r " é a distância mínima em metros e " erp " é a potência efetiva irradiada (ERP). Nesse caso, a máxima potência irradiada.

VI - PARECER CONCLUSIVO :

Tendo em vista os cálculos realizados, concluímos que as instalações do conjunto de transmissão do Serviço Principal da RÁDIO TRANSOESTE LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Joaçaba – SC, atende às exigências do Regulamento sobre a Limitação a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, na faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n° 303 de 02 de Julho de 2002, do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Esse relatório é baseado em projeto técnico aprovado pela ANATEL e válido nessa data. Qualquer alteração técnica posterior à data de assinatura desse Relatório invalidará o Relatório de Conformidade aqui apresentado e obrigará a RÁDIO TRANSOESTE LTDA. a contratar a emissão de um novo Relatório de Conformidade.

Caxias do Sul, 16 de Julho de 2005.

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8@ Região
Rua Sinimbu 1912, ap 52
95020-002 Caxias do Sul - RS

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005

Em Test _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sirval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

Min. das Comunicações
Fls.: 128
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO que, de acordo com a avaliação feita em 16/07/2005 e Relatório de Conformidade apresentado, relativo ao Serviço Principal da RÁDIO TRANSOESTE LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, localizada na Rua Rômulo Guilherme de Mattos s/nº, em Joaçaba/SC, é atendido o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Também DECLARO ter conhecimento de que esse Relatório é baseado em Projeto Técnico aprovado pela ANATEL e válido nessa data. Qualquer alteração técnica posterior à data de assinatura desse Relatório invalidará o Relatório de Conformidade aqui apresentado e obrigará a RÁDIO TRANSOESTE LTDA. a contratar a emissão de um novo Relatório de Conformidade.

Joaçaba, 16 de Julho de 2005.

IVAN ORESTE BONATO
RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

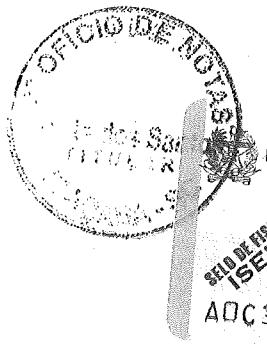

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005

Em Test da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Sinval dos Santos-Tabelião Substituto

( ) Luiz Gustavo Busetti-Escrevente (X) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

CREA-RS

Um Conselho para Todos

Registro de Contrato e Acervo Técnico

Sob a forma de

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART

Nº B02888360

Versão 4.0e | Título | Nome | CIC | Carteira/CREA

1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CARLOS AUGUSTO DAMIN	23567163000	RS 057454	D

Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS — Registro

2	-	9999999

Nome Contratante da Obra/Serviço — CIC/CGC — Telefone

3	RÁDIO TRANSOESTE LTDA	88.688.457/0001-68	(49) 3551 2424

	Cod	Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço	Cod	Cidade	UF
4	28	RÔMULO GUILHERME DE MATTOS S/Nº	90	JOACABA	SC

5 ○ Obra ◉ Serviço | 6 ◉ Autor ○ Co Autor | ○ Executor ○ Co Executor ○ Colaborador

7 Atividades Técnicas		8 Descrição de Trabalho	
84	LAUDO TÉCNICO	B0109	Radiodifusão
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

10 Quantidade: 3,00 | Unid: 41

Unidade: QUILOWATT

11 Valor Obra/Serviço: 0,00

12 Valor Honorários: 1.000,00

13 Data Início: 18/07/2005

Descrição Complementar

9 RELATÓRIO DE CONFORMIDADE RELATIVO AO SERVIÇO PRINCIPAL DA EMISSORA (FM).

Vinculado a ART — Nome do Profissional

14		

Cod — Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21)

15	6	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E QUIMICA DE CAXIAS DO SUL

Local e Data das Assinaturas

16 CAXIAS DO SUL — 25/07/2005

17 DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

Assinatura do Profissional

18 De Acordo

Assinatura do Contratante

USO DO BANCO - Cedente: 065.48 015117.1.68 Nosso Número:02888360.19

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contrante

25/07/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:50:48
008971233 0180

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS A DAMIN
AGENCIA: 0089-2 CONTA: 27.201-9

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

04192106530151170285863600416496000000000002600
NR. DOCUMENTO 72,501
DATA DO PAGAMENTO 25/07/2005
VALOR DO DOCUMENTO 26,00
VALOR COBRADO 26,00

NR.AUTENTICACAO 9.7F9.6BF.B3A.2F2.BC0

Autenticação Mecânica

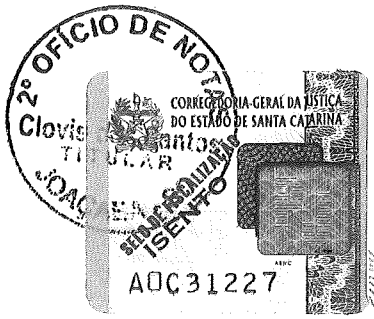

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 9 de novembro de 2005
Em Test° _____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Birwal dos Santos-Tabelião Substituto
( ) Julia Cristina Bucelli-Escrevente ( ) Francisco Nunes da Silva-Escrevente

M. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:

Joaçaba

Referente a comprovação da correção das irregularidades apontadas pelo Laudo de Vistoria Técnica nº 0002SC20050081, exigidos em ofício nº 3193/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC de 24 de outubro de 2005 nas instalações da Rádio Transoeste Ltda – Joaçaba S.C.

Irregularidades Verificadas

-Item 3.2.1.2.3: Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado a terra). Realizado o aterramento com malha de cobre e aterrado junto a estrutura da torre que se encontra fortemente aterrada.

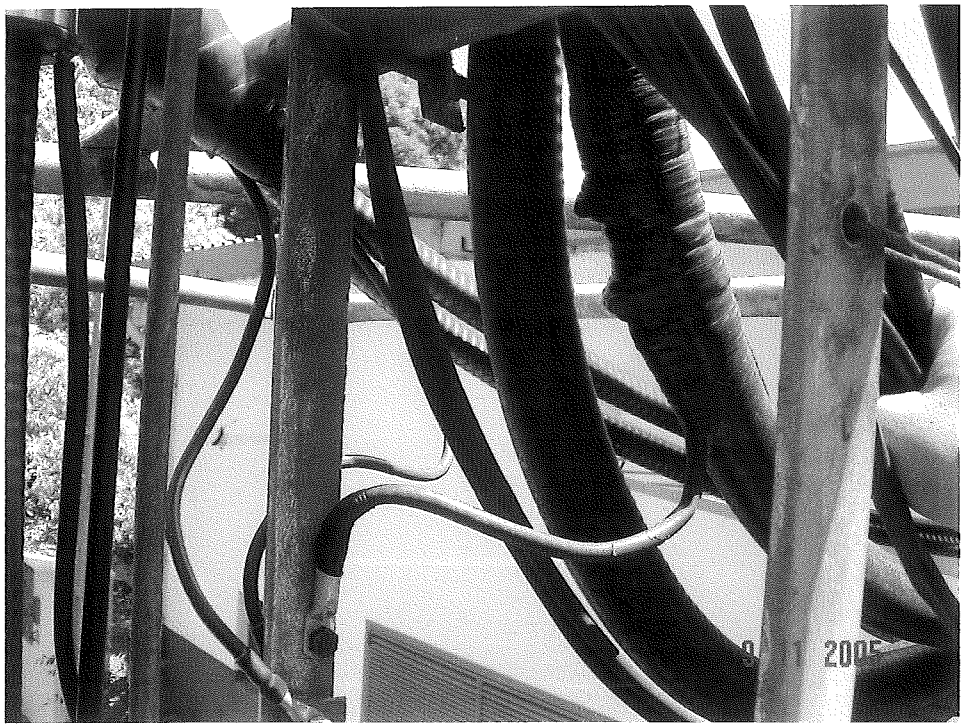

Foto do Aterramento do condutor externo da Linha de Transmissão

-Item 3.3.1.4: Potência de Operação em KW.

Trata-se de um erro de digitação interno do órgão expedidor da Descrição do Sistema resultando consequentemente na emissão de uma licença contendo o mesmo erro, conforme comprovado em cópia de Formulário de Informação Técnicas em anexo a justificativa protocolada pelo documento de número 53000 035526/2005-90 em 20/07/2005, e novamente encaminhado em anexo de cópia de documentação anteriormente protocolada neste Ministério.

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

M. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica:

Joaçaba

-Item 6.5: Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos. Afixado o Relatório de Conformidade Junto ao equipamento transmissor.

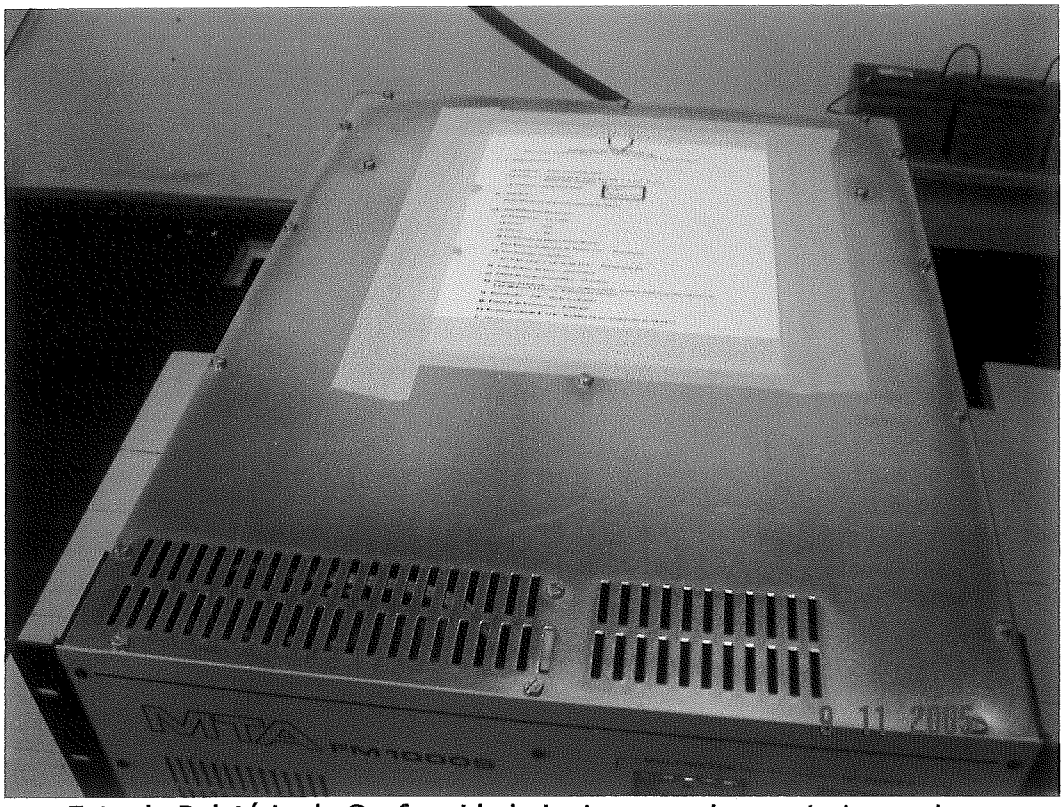

Foto do Relatório de Conformidade junto ao equipamento transmissor

Joaçaba, 09 de Novembro de 2005

Eduardo R. Hommerding

Eduardo R. Hommerding
Departamento Técnico

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

Min. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica:

CHECK LIST RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENTIDADE:

Prazo do pedido	OK. 5/11/00 a 5/02/01 OK
Assinatura pelo representante legal	OK. OK
Certidões dos sindicatos dos empregados e empregadores	OK. OK
Laudos de ensaio (transmissor principal e auxiliar) e ART	OK. OK
Pendência de comprovação de atos ou transferência da outorga em trâmite	OK Portaria 153, de 17/9/01 (comprovação de atos) pagos.
Laudo de Vistoria	*
Corrigiu irregularidades constatadas	vistoria
Parecer técnico	
Fistel	OK

* há algumas irregularidades e não correspondem aos dados do SITAR.

Ministério das Comunicações

Ficha Cadastral Jurídica
Quadro Social
Formulário DRT - 168

Min. das Comunicações
Fls.: 133
Rubrica:

Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA

CGC: 83.688.457/0001-68

Quadro Social

Aprovado pelo(a) / Decorrente da Portaria n.º 092, de 20/07/01

Nome	Cotas	Ações preferenciais	Ações ordinárias	Valor em Cr$
IVAN ORESTES BONATO 003.165.479-72	4.968			4.968,00
FLÁVIO BRANDALISE 004.887.639-91	32			32,00
TOTAL	5.000			5.000,00

Fls. 134
Rubrica

Ministério Das Comunicações

Ficha Cadastral Jurídica
Quadro Diretivo
Formulário DRT - 167

Entidade: **RÁDIO TRANSOESTE LTDA**

CGC: **83.688.457/0001-68**

Quadro Diretivo

Nome	Prazo Mandato	Cargo	Portaria	
			Número	DOU
IVAN ORESTES BONATO **003.165.479-72**		**DIRETOR**		

Procurador (es)	Prazo Mandato	Portaria	
		Número	DOU
GILBERTO THEODORO DA SILVA *	31.12.01		
JOÃO CARLOS BRORDIN *			
PAULO VELLOSO *			

*Procuração datada de 31/12/2000 – sem poderes de gerência

Min. das Comunicações
Fls.: 135
Rubrica:

RÁDIO TRANSOESTE LTDA. (FM)
JOAÇABA/SC
Processo Original de Outorga n.º

1) Portaria n.º 044, de 09/04/99. Processo n.º 537400002033/99
Autorizar a atualização e aumento do capital social. (11ª alteração contratual)

Quadros Societário e Diretivo Resultantes:

COTISTAS		COTAS	VALOR R$
Ivan Orestes Bonato		268	268,00
Flávio Brandalise		32	32,00
	TOTAL	**300**	**300,00**

DIRETOR: Ivan Orestes Bonato

2) Portaria n.º 181, de 25/11/99. Processo n.º 537400002033/99
Aprovação da Portaria n.º 044, de 09/04/99

3) Portaria n.º 092, de 20/07/01. Processo n.º 53740000138/2001
Autorizar a promover aumento no capital do seu capital social . (12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

Quadros Societário e Diretivo Resultantes:

COTISTAS		COTAS	VALOR R$
Ivan Orestes Bonato		4.968	4.968,00
Flávio Brandalise		32	32,00
	TOTAL	**5.000**	**5.000,00**

DIRETOR: Ivan Orestes Bonato

4) Portaria DMC-PR n.º 153, de 17/10/01. Processo n.º 53740.000138/01
Aprovar os atos decorrente da Portaria n.º 092, de 20/07/01.

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**

CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:00 do dia 05/01/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

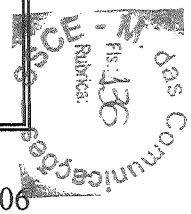

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº 53740.000046/2001 LOCALIDADE: JOAÇABA/SC
INTERESSADA: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()	109
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(X) Não()	47
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(X) Não ()	48
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não( )	49
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(X) Não( )	50
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(X) Não( )	51
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não ()	52
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(X) Não( )	53-58
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, **cópia atualizada do estatuto.**	Sim(X) Não( )	59-83
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (X) Não( )	110
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(X) Não()	1
Tempestiva?	Sim(X) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(X) Não( )	4-11, 13-21
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(X) Não( )	11-113
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(X) Não()	3
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(X) Não()	2
Vistoria da ANATEL	Sim(X) Não()	93-97
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim(X) Não()	Justificativas fls. 119-131
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(X) Não ()	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não(X)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R$

Quadro diretivo: IVAN ORESTE BONATO – DIRETOR FINANCEIRO

Analista: RMFS Data: 05/01/2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

das Comunicações - SCS
Fls.: 138
Rubrica:

Referência: Processo n.º 53740.000046/2001

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.,** executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento das cópias do Laudo de Vistoria, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria nº 063, de 25 de março de 1991, à ANATEL, solicitando ***Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento relatório circunstanciado para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2006.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2006.

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

COSMS/RMFS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

M. das Comunicações
Fls.: 139
Rubrica:
SCS – SEN

Ofício nº 111 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53740.000046/2001
Entidade: RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da **RÁDIO TRANSOESTE LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Vistoria, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da Portaria nº 063, de 25 de março de 1991, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja enviado o relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMFS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2098 / Fax (61) 2312-2211

Ofício n.º 99 /2006-RFFCC/RFFC – ANATEL

Brasília, de abril de 2006.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.048017/2006-16
SEAPA/SC

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Rádio Transoeste Ltda.**

Referência: Processo n.º 53740.000046/2001.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 111/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 11 de janeiro de 2006, protocolizado nesta Agência sob o n.º 535000015152006, em 17 de janeiro de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Laudo de Ensaio, o ART e as autorizações técnicas mais recentes do processo de renovação de outorga da **Rádio Transoeste Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Joaçaba/SC, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos: o Relatório de Fiscalização n.º 0127/2006/UO031, datado de 22 de março de 2006, e o Laudo de Vistoria Técnica n.º 0006SC20060032, conforme solicitado.

Atenciosamente,

ANTONIO ROBERTO ZANONI
Gerente Geral de Fiscalização
Substituto

Data 12/04/06

DO: DEOC
Para: SGDAP

☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

DETALHAR PASTA - Impressão

Min. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica:

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARRFFCC12006000038
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	19/01/2006 15:27:08
Estado da Pasta:	Em Planejamento
Órgão Demandante:	RFFCC1 - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica
Descrição	Conforme solicitação do Ministério das Comunicações (Ofício n.º 111/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de 11 de janeiro de 2006 - Sicap 53500001515/2006), realizar vistoria para renovação de outorga na entidade referenciada.
Resultado Esperado:	Relatório conclusivo quanto à regularidade do funcionamento da estação, para prosseguimento da renovação da outorga. O Relatório de Fiscalização com o laudo de vistoria assinado deverá ser enviado à RFFCC1. Obs. O Laudo de Ensaio, o ART e as últimas autorizações técnicas do processo seguem por malote. Descrever no relatório (item de conclusão) se a entidade está apta ou não a renovar a outorga.
Previsão de Início:	
Previsão de Término:	20/03/2006
Data de Início Real:	
Data de Término Real:	
Tipo de Serviço:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	UO031 - Unidade Operacional de Santa Catarina

ESTAÇÃO

Nome da entidade	Número do Fistel	Estação	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
RADIO TRANSOESTE LTDA	14008008977	323055664	RUA ROMULO GUILHERME DE MATTOS, S/N	MONTE BELO	Joaçaba	SC	00000000

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	JOSÉ JORGE VELOSO DA SILVA
Telefone:	2312-1834
Fax:	
E-mail:	veloso@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1
Contato:	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI
Telefone:	2312-2792
Fax:	
E-mail:	gianluca@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
19/01/2006 15:27:08	19/01/2006 15:28:37	Em Análise da Sede	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
19/01/2006 15:28:37		Em Planejamento	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

TRÂMITE

Data	Origem		Órgão de Destino	Ação
	Responsável	Lotação		
19/01/2006 15:28:36	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	UO031	Encaminhamento

CLASSIFICACAO DA PASTA

Diretriz:	5.2.2.1.5.b - Fiscalizar, por demanda ou de ofício, as entidades de radiodifusão quanto aos aspectos técnicos, nos termos do Parágrafo único do art. 211 da LGT
Objeto:	Fiscalização > Serviços > Execução/Operação

Anexo 1
que vai p/
o MC
(original)

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0127/2006/UO031
Data:
22/03/2006
Nº SICAP:

Min. das Comunicações – SSCE
Fls.: 1420
Rubrica:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARRFFCC12006000038 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome	RADIO TRANSOESTE LTDA
2.1.2 Serviço	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230
2.1.3 Endereço da Sede	AV. XV DE NOVEMBRO 608 2 ANDAR Bairro: IGNORADO Município: Joaçaba UF: SC
2.1.4 Identificação do objeto	Estação Autorizada - 323055664
2.1.5 Serviço Fiscalizado	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230
2.1.6 Endereço do Objeto	RUA ROMULO GUILHERME DE MATTOS, S/N Bairro: MONTE BELO Município: Joaçaba UF: SC

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Realizar vistoria técnica por solicitação do Ministério das Comunicações, conforme oficio nº 111/2006/COSMS/CGLO/DEGS/SC, de 11 de janeiro de 2006, na RADIO TRANSOESTE LTDA, objetivando:

- ☐ Permitir a renovação de outorga.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

Min. das Comunicações
Fls.: 143
Rubrica:
SSS - SEDES

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 9 e 211 ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização, previsto no Artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no item 6.2 do anexo à Resolução nº 67 , de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108Mhz.

4.2. Período de realização da Fiscalização

10/03/2006 à 17/03/2006

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO TRANSOESTE LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou "in loco", vistoria na estação transmissora, localizada no endereço denominado rua Rômulo Guilherme de Matos, s/nº- Bairro Monte Belo e no estúdio localizado na avenida 15 de

Min. das Comunicações – SSCE
Fls.: 144
Rubrica:

novembro, 608 - 2º andar - centro - Joaçaba /SC.

5.2. Resultados obtidos:

Durante a fiscalização foi efetuado medidas de parâmetros técnicos, verificou-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o laudo de vistoria nº 0006SC20060032, (em anexo), sendo os dados comparados com as características técnicas aprovadas que constam na Descrição do Sistema ou na Licença de Funcionamento da Estação. O item 3.3.1.4 do laudo de vistoria apresenta irregularidade, porém motivado pela emissão incorreta da licença de funcionamento.A entidade já protocolou no Ministério das Comunicações documentos 530000357704/05 e 53000007927/2006-31, de 20/07/05 e 13/02/06 respectivamente, solicitando a devida correção. Diante deste fato não foi notificado a emissora considerando-se que ela tomou as providências devidas. Assim sendo, a mesma encontra-se apta a Renovação de Outorga.

5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Serviço executado conforme características técnicas aprovadas.

5.3.2. Para o usuário

Usuário atendido adequadamente.

5.3.3. Para a Administração Pública

O espectro de freqüência explorado corretamente.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

O serviço está sendo prestado de acordo com a legislação específica.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se que não houve irregularidade.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de Vistoria 0006SC20060032 - fls. 1 – RÁDIO TRANSOESTE LTDA - JOAÇABA/SC

Laudo de Vistoria 0006SC20060032 - fls.2 – RÁDIO TRANSOESTE LTDA - JOAÇABA/SC

Laudo de Vistoria 0006SC20060032 - fls - 3 – RÁDIO TRANSOESTE LTDA -

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0127/2006/UO031
Data:
22/03/2006
Nº SICAP:

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 145
Rubrica:

JOAÇABA/SC

Laudo de Vistoria 0006SC20060032 - fls. 4 – RÁDIO TRANSOESTE LTDA - JOAÇABA/SC

Laudo de Vistoria 0006SC20060032 - fls. 5 – RÁDIO TRANSOESTE LTDA - JOAÇABA/SC

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HAMILTON NASCIMENTO PEREIRA

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
ESTEVÃO HOBOLD - UO031

Responsável pela aprovação do relatório
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03

Anexo 2 que vou p/ o MC (original)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica
ra de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo Nº 0006SC20060032

Motivo da Vistoria

- [ ] Rotina
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] Licenciamento por Alteração Técnica
- [ ] Enquadramento no PBFM
- [ ] Especial
- [x] Renovação
- [ ] Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

Fls: 146

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 3230556

1.1 – Razão Social (autorizada): RÁDIO TRANSOESTE LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. 15 DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR CEP: 89600-000

Cidade: JOAÇABA UF: SC Tel.: 49-3522-0433

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item			SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço:				Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Autorizado: RUA RÔMULO GUILHERME DE MATOS, S/N MONTE BELO					
Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP:					
Verificado R. RÔMULO G. DE MATOS, S/N - MONTE BELO			R		
Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP:					
2.2 – Coordenadas Geográficas	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
Latitude	27° 11' 03"	27° 10' 50"			
Longitude	51° 30' 31"	51° 30' 27"			

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	92,3	92,3	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2 – Sistema Irradiante				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal					
3.2.1.1 – Antena					
3.2.1.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R		
3.2.1.1.2 – Modelo	FMB-6	FMB-6			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	6	6			
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	32,0	32,5			
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	250				
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8			
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R		
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.2.1 – Antena					
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]					
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (ºNV)					

Legenda: SIT = Situação **Situações: R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos				Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1 – Transmissor Principal	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
3.3.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R		
3.3.1.2 – Modelo	FM 1000S	FM 1000S			
3.3.1.3 – Homologação	0407/97	0407/97	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW) VIDE 7.3	3,0	VF 1,0	I	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			NA	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido	+377	R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			NA	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 " n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			NA	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudo Nº 0006SC20060032

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)			
3.3.2.1 – Fabricante	LYS	LYS	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.2 – Modelo	FM 2500E	FM 2500E			
3.3.2.3 – Homologação	0252/82	0252/82	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1,0	0,970	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1"h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido: -115	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			R	Item 7.2.1 " n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório					Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: **SIT** = Situação **Situações: R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)
* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudo Nº 006SC2006 0032

4. Instalações e Operação			
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
5. Estúdios			
5.1 – Estúdio Principal **5.1.1 – Endereço** Autorizado: AV. 15 DE NOVEMBRO, 608-2º ANDAR Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP: Verificado: AV. 15 DE NOVEMBRO, 608 - 2º ANDAR Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP:	R	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n. º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar **5.2.1 – Endereço** Autorizado: Cidade: UF: CEP: Verificado: Cidade: UF: CEP:	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
6. Outras Constatações			
6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofreqüência			
6.1.1 – Transmissor Principal / Permitido / Verificado (sem modulação)			
2° Harmônico		NV	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
3° Harmônico		NV		
Espúrios		NV		
6.1.2 – Transmissor Auxiliar / Permitido / Verificado (sem modulação)				
2° Harmônico		NV		
3° Harmônico		NV		
Espúrios		NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			
6.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ Sim ☐ Não	R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)

Fls: 149 Rubrica:

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudo N° 0006SC2006 0032

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

Anatel Comunicação Fls.: 150 Rubrica:

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria — / —

que originou o Pado n° — / —

7.2- TRANSMISSOR PRINCIPAL TRANSISTORIZADO, TENSÃO MÁXIMA 50V.

7.3- COM REFERÊNCIA A IRREGULARIDADE DO ITEM 3.3.1.4 CONSTATOU-SE ERRO NA EMISSÃO DA LICENÇA, SENDO QUE A ENTIDADE PROTOCOLOU NO M.C. OS DOCUMENTOS PARA CORREÇÃO (PROTOCOLOS 53000053104/0 E 53000007927/2006-31, DE 20/7/05 E 13/2/06, RESPECTIVAMENTE)

7.4- O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMISSORA É O TÉCNICO EDUARDO ~~MED~~ ROSALIO HOMMERDING.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

N°	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	N° patrimônio
1	FREQUENCÍMETRO FLUKE	051.741
2	GPS GARMIN	052.134
3	BUSSOLA TAMAYA	039.429

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD

Assinatura: _____ Credencial N°: 080-1

Agente de Fiscalização (2): HAMILTON N. PEREIRA

Assinatura: _____ Credencial N°: 825

Representante da Entidade: EDUARDO ROSALIO HOMMERDING Cargo: ~~DIR~~ GER. TÉCNICO

Identidade N°: 2631135 SSP/SC Assinatura: Eduardo R Hommerding

Local e Data: JOAÇABA - 16/03/2006

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.° 67, de 12/11/98
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.° 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.° 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.° 52795/63

10

Joaçaba SC, 07 de dezembro de 2004.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 151 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.056048/2004-71
SSR
13/12/2004-10:09

Ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300
Brasília – DF
CEP 70.044-900

Ilustríssimo Senhor Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio,
Anacleto Rodrigues Cordeiro

Ref. Processo nº 53740.000046/01

Prezado Senhor,

Em atendimento ao vosso ofício nº 17537/2004/COSMS/CGSA/DOS, anexamos à presente a documentação solicitada:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1°, artigo 3° do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
- Regularidade junto ao Fistel, anexo cópia autenticada das referidas taxas devidamente quitadas.

Esperamos, com essa documentação, poder atender às exigências do Ministério das Comunicações e, assim, ver concluído o Processo de Renovação de Outorga da RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

Atenciosamente,

Ivonir Antunes de Souza
Ger. Exec. Adm.-Financeiro

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49) 522.0433

Data: 13/12/04

DO: DOS

Para: CGSA

- [ ] Conhecimento
- [x] ~~Pro~~vidências
- [ ] Análise e Deliberação
- [ ] Preparar Resposta
- [ ] Preparar Informe
- [ ] Responder ao Interessado
- [ ] Falar-me
- [ ] Arquive-se

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 152
Rubrica:

AO
Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., sediada à Avenida XV de Novembro n° 608, 2° andar, em Joaçaba , Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o n° 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a esse Ministério, que não infringe o disposto no parágrafo 5°, do artigo 220 da Constituição Federal.

Joaçaba, 23 de novembro de 2004

CARTORIO MARGARIDA

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72

2° OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos S...
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO ALC 65345

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

Reconheço verdadeira a firma de Ivan Oreste Bonato , e dou fé.
Joaçaba(SC), 7 de dezembro de 2004
Em Test° da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos Tabeliã Subst.
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

M. das Comunicações
Fls. 153
Rubrica
SCS - sala

AO
Sr. EUNÍCIO OLIVEIRA
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

RÁDIO TRANSOESTE LTDA., empresa sediada à Avenida XV de Novembro n° 608, 2° andar, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Joaçaba, 23 de Novembro de 2004.

CARTÓRIO MARGARIDA

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72

2° OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ALC 85347

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

Reconheço verdadeira a firma de Ivan Oreste Bonato, e dou fé.
Joaçaba(SC), 7 de dezembro de 2004
Em Test[illegible] da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos Tabeliã Subst.
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (1) Sinval dos Santos - Escrevente

CREA-SC

A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

CREA-SC

ART 1.761.190-6

Selo de Autenticidade

Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 015474-7

LUIZ ROSA DOS REIS

RUA DOS PINTADOS Nº 166 FLORIANÓPOLIS

JURERÊ INTERNACIONAL 88053-466 SC

Fone: (48)972-2706 Fax: (48)282-2181

luizreis@matrix.com.br

Empresa Executora:

Fone: Fax:

Normal

Contratante

RÁDIO TRANSOESTE LTDA

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608, 2º ANDAR

CENTRO JOAÇABA SC (48)522-0433

89600-000

Resumo do Contrato

LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM.

CREA - SC
REGISTRADA EM
01 FEV. 2001
Inspetoria de Joaçaba

Início em 08/01/2001 Término em 09/02/2001 Honorários R$500,00 Valor Obra/Serviço R$500,00

Identificação da Obra/Serviço

RÁDIO TRANSOESTE LTDA 83688457/0001-68

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608, 2º ANDAR CENTRO

89600-000 JOAÇABA SC (48)522-0433

Assinaturas

FLORIANÓPOLIS/SC
29/01/2001

LUIZ ROSA DOS REIS
CREA/SC 015474-7

RADIO TRANSOESTE LTDA
83688457/0001-68

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Nivel	Quantidade	Unidade
24	##	B0109	01	1,00	45

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA - SC

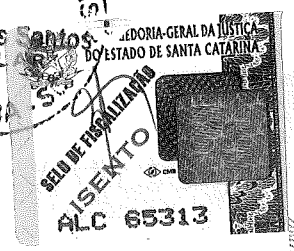

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 7 de dezembro de 2004

Em Testº da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Simral dos Santos - Escrevente

das C.
Fls.: 155
Rubrica:

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **RECIBO SACADO**

RADIO TRANSOESTE LTDA 015474-7
AVENDIA 15 DE NOVEMBRO 608
89600-000

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:
...

Registro....: 015474 -7
Profissional: LUIZ ROSA DOS REIS
Nro. ART....: 1761190-6
Proprietario: RADIO TRANSOESTE LTDA
Localizacao.: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO 608
Cidade......: JOACABA

Instruções

Vencimento	11/02/2001
Agência/Código cedente	10475-23
Nosso Número	015.47417.61190 532
Valor Cobrado	

Cobrar em R$(reais), não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica

0000007601022001

17,46 336011C00642

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba (SC), 7 de dezembro de 2004

Em Testº_____ da verdade

( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA **Nº FISTEL:** 14008008977 **Situação:** Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 83688457000168 **Data Validade:** 05/05/2001

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

End. Sede: AV. XV DE NOVEMBRO 608 **Bairro:** IGNORADO

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

End. Corresp.: AV. XV DE NOVEMBRO, 608 - 2 ANDAR . **Bairro:**

Município: Joaçaba **CEP:** 89600-000 **UF:** SC

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1989	31/03/1989	13.122,61	09/03/1995	176,20	103,65	001	Quitado	0,00
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	002	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	01/04/1991	18.129,36	18.129,36	003	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	004	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.045.768,05	1.045.768,05	005	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	006	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	09/03/1995	0,00	72,55	007	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	008	Quitado	0,00
1329	0	1996	31/03/1996	0,00	29/03/1996	133,28	133,28	009	Pago a Maior	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
1329	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	011	Parcial	
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766	1	2002	07/09/2002	R$ 2.000,00	09/09/2002	2.000,00	2.000,00	016	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	01/04/2003	1.003,30	1.003,30	017	Parcial	
					31/05/2003	12,11	12,11		Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	018	Quitado	0,00
1550	0	2004	25/04/2004	R$ 2.103,52		0,00	0,00	019	Devedor	2.440,92
1550	0	2004	05/05/2004	R$ 1.051,76		0,00	0,00	020	Devedor	1.207,51

Total devido em 14/09/2004 (em reais): 3.648,43

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 20 de 20 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

00193.67218 01400.800890 77001.955218 6 00000000210352 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 06/12/2004 - 45408041972	Vencimento 25/04/2004
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 14008008977-0019-55	

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535200002932001

3. Regras
Valor original: R$ 2.103,52
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R$ 205,09; multa: R$ 210,35
Valor total: R$ 2.518,96
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
2.103,52	415,44		2.518,96

Sacado: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF: 83688457000168

Autenticação Mecânica

07/12/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:03:36
013710806 0092

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672180140080089077001955218600000000210352
NOSSO NUMERO 140080089770019955
CONVENIO 00367210
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2004
VALOR DO DOCUMENTO 2.103,52
MULTA/JUROS 415,44
VALOR COBRADO 2.518,96

NR.AUTENTICACAO B.165.962.696.7FA.500

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
TITULAR
JOAÇABA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ALC 6534

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba (SC) 7 de dezembro de 2004
Em Testº da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arleta A.dos Santos -Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

00193.67218 01400.800890 77002.017216 7 00000000105176 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 06/12/2004 - 45408041972 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 14008008977-0020-17	**Vencimento** **05/05/2004**

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535200003882002

3. Regras
Valor original: R$ 1.051,76
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R$ 89,60; multa: R$ 105,17
Valor total: R$ 1.246,53
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
1.051,76	**194,77**		**1.246,53**

Sacado: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF: 83688457000168

Autenticação Mecânica

07/12/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:03:12
013710806 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672180140080089077002017216700000000105176
NOSSO NUMERO 14008008977002017
CONVENIO 00367210
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2004
VALOR DO DOCUMENTO 1.051,76
MULTA/JUROS 194,77
VALOR COBRADO 1.246,53

NR.AUTENTICACAO D.6A0.99D.EA8.E3B.C3E

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS - Clovis dos Santos - TITULAR - JOAÇABA SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO ALC 65315

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba (SC), 7 de dezembro de 2004
Em Testº da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A.dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente (X) Sinval dos Santos - Escrevente

00193.67218 01402.035230 30001.721213 3 00000000218240

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 06/12/2004 - 45408041972 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 14020352330-0017-21	Vencimento 25/04/2004

1. Informações
AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - Código= 251
MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 159 Rubrica

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535200002892001

3. Regras
Valor original: R$ 2.182,40
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:
juros: R$ 212,78; multa: R$ 218,24
Valor total: R$ 2.613,42
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
2.182,40	431,02		2.613,42

Sacado: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ/CPF: 83688457000168

Autenticação Mecânica

07/12/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:04:03
013710806 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672180140203523030001721213300000000218240

NOSSO NUMERO	14020352330001721
CONVENIO	00367210
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333018
DATA DO PAGAMENTO	07/12/2004
VALOR DO DOCUMENTO	2.182,40
MULTA/JUROS	431,02
VALOR COBRADO	2.613,42

NR.AUTENTICACAO 2.45C.D8C.861.16A.EEB

2º OFÍCIO DE NOTAS Clovis dos Santos TITULAR JOAÇABA

PROCEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO ALC 65350

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 338 / FUNDOS • CEP 89.600-000 • FONE/FAX: (49) 522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba (SC), 7 de dezembro de 2004
Em Testº da verdade
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Arlete A. dos Santos - Tabeliã Subst
( ) Luiz Gustavo Busetti - Escrevente ( ) Sinval dos Santos - Escrevente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - ALA OESTE - SALA 300
BRASÍLIA DF
70044-900

A R

A R

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

M. das Comunicações
Fls: 161
SCS

Ofício nº 17537/2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 8 de novembro de 2004.

Ao Senhor,
IVAN ORESTES BONATO
Diretor da RÁDIO TRANSOESTE LTDA.
Avenida XV de Novembro, nº 608, 2º andar
CEP: 89.600-000 Joaçaba/ SC

Ref. Processo nº 53740.000046/2001

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;

b) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

d) regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

COSMS/RMFS

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ass. Comunicação Social
Fls. 162
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRANSOESTE LTDA**
CNPJ: **83.688.457/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:10:05 do dia 30/04/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Joaçaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A3
Canal: 222

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN FM
Nº Estação: 323055664
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14008008977
CNPJ: 83.688.457/0001-68
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 02/07/2002

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 83688457000168 Pesquisar

Razão Social: RADIO TRANSOESTE LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89600000 **Logradouro:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Número: 608, **Complemento:** 2º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Joaçaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 35512422 **Fax:** 49 35512422 **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia
RADIO JOVEM PAN FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6762
Data Publicação Contrato/Convênio: 05/05/1991
SCRAD Técnico: 6761
Data Limite Instalação: 16/04/2003
Número do Processo: 0
Fistel: 14008008977

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

54	Portaria	MC	23/04/1981	05/05/1981	Outorga	Jur.
247	Portaria	MC	12/11/1981		Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
63	Portaria	MC	25/03/1991		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
80	Portaria	MC	22/06/1992	02/07/1992	Renovação	Jur.
10	Decreto Legislativo	CN	05/03/1998	06/03/1998	Renovação	Jur.
23518	ATO	ER	06/03/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
36	Despacho	SSCE	25/02/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Comunicações
Fls. 165
Rubrica

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TRANSOESTE LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JOAÇABA/SC
PERÍODO: 05/05/2001 a 05/05/2011
PROCESSO(S) Nº(S): 53740.000046/2001
**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 110; 153
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 02
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 03
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 04 a 21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 111 e 112; 154 e 155
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 22 a 27 (Laudo nº 0009SC20010022 – irregular) Fls. 92 a 97 (Laudo nº 0002SC20050081 – irregular) Fls. 119 a 131 (manifestação da entidade)

Comunicação de Irregularidade
Fls. 166
Rubrica

(Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	Fls. 140 a 150 (Laudo nº 0006SC20060032 – regular)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 161
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 07; 109; 152
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 47
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 48
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 51 e 52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 50
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 49
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 53 a 58
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 59 a 83
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	**FALTA**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	**FALTA**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**FALTA**

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FALTA
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTA
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	( ) SIM ( ) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília,DF, 29 de abril de 2010.

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

Ofício nº 1831 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de maio de 2010

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO TRANSOESTE LTDA
Av. XV de novembro, nº 608, 2° andar – Centro
CEP: 89.600-000 – Joaçaba/SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000046/2001
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria nº 54, publicada no DOU de 05 de maio de 1981.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Comunicações
Fls. 169
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028095/2010-72
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
01/06/2010-14:30 GABI/CEO

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Ministério das Comunicações.

Ref. Processo nº 53740.000046/2001.

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, em conformidade com o teor do Ofício n° **1831/2010/COREV/DEOC/SCE-MC**, encaminhar os seguintes documentos:

1 – Declaração atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.

2 - Declaração atestando o cumprimento dos percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.

3 - Declaração atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

4 – Declaração atestando o cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

5 – Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, anexado documentos comprobatórios atestando a nacionalidade.

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Data: 02/06/10

DO:DOS

Para: Sedap

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: ____/____/____

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Joaçaba

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Ministério das Comunicações.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova, que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Joaçaba

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Ministério das Comunicações.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Comunicação
Fls. 172

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

00:00 ÀS 00:55	MUSICAL	REDE
01:00 ÀS 06:00	MUSICAL	REDE
06:00 ÀS 07:30	JORNAL DA MANHÃ	REDE
07:30 ÀS 07:55	MUSICAL	REDE
07:55 ÀS 08:30	AS 7 MELHORES	REDE
08:30 ÀS 09:55	MUSICAL	REDE
09:55	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
10:00 ÀS 11:00	UMA ATRÁS DA OUTRA	REDE
11:00 ÀS 12:00	AS MAIS PEDIDAS	REDE
11:40	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
12:00 ÀS 14:00	PÂNICO	REDE
14:00 ÀS 15:00	PLANETA DJ	REDE
15:00 ÀS 15:55	UMA ATRÁS DA OUTRA	REDE
15:55 ÀS 16:25	AS 7 MELHORES	REDE
16:25 ÀS 16:55	MUSICAL	REDE
17:00 ÀS 18:00	AS MAIS PEDIDAS	REDE
17:20	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
18:00 ÀS 18:55	MUSICAL	REDE
18:55	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
20:30 ÀS 20:55	MUSICAL	REDE
20:55 ÀS 21:30	AS 7 MELHORES	REDE
21:30 ÀS 22:00	MUSICAL	REDE
22:00 ÀS 23:00	AS MAIS PEDIDAS	REDE
23:00 ÀS 23:55	MUSICAL	REDE

Rádio Jovem Pan - Av. XV de Novembro, 608 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC
Fone/Fax: (49) 3551-2424 - E-mail: jovempan@radiocatarinense.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 173
Rubrica

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

00:00 ÀS 00:55	MUSICAL	REDE
01:00 ÀS 06:00	MUSICAL	REDE
06:00 ÀS 07:30	JORNAL DA MANHÃ	REDE
07:30 ÀS 07:55	MUSICAL	REDE
07:55 ÀS 08:30	AS 7 MELHORES	REDE
08:30 ÀS 09:55	MUSICAL	REDE
09:55	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
10:00 ÀS 11:00	UMA ATRÁS DA OUTRA	REDE
11:00 ÀS 12:00	AS MAIS PEDIDAS	REDE
11:40	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
12:00 ÀS 14:00	PÂNICO	REDE
14:00 ÀS 15:00	PLANETA DJ	REDE
15:00 ÀS 15:55	UMA ATRÁS DA OUTRA	REDE
15:55 ÀS 16:25	AS 7 MELHORES	REDE
16:25 ÀS 16:55	MUSICAL	REDE
17:00 ÀS 18:00	AS MAIS PEDIDAS	REDE
17:20	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
18:00 ÀS 18:55	MUSICAL	REDE
18:55	JOVEM PAN É CULTURA	LOCAL
20:30 ÀS 20:55	MUSICAL	REDE
20:55 ÀS 21:30	AS 7 MELHORES	REDE
21:30 ÀS 22:00	MUSICAL	REDE
22:00 ÀS 23:00	AS MAIS PEDIDAS	REDE
23:00 ÀS 23:55	MUSICAL	REDE

Rádio Jovem Pan - Av. XV de Novembro, 608 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC
Fone/Fax: (49) 3551-2424 - E-mail: jovempan@radiocatarinense.com.br

Joaçaba

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Ministério das Comunicações.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Joaçaba

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Ministério das Comunicações.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Joaçaba

Ilustríssima Senhora
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga
Ministério das Comunicações.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO TRANSOESTE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, n° 608, 2° andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.688.457/0001-68, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial o Sr. Marcelo dos Santos e pela direção de programação o Sr. Nelson Paulo dos Santos, ambos brasileiros natos, conforme documentos comprobatórios anexados.

Joaçaba SC, 24 de maio de 2010.

Ivan Oreste Bonato
CPF n° 003.165.479-72
Sócio Administrador

Rádio Transoeste Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2° Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC
Fone/Fax: (49)3551.2424

Ministério das Comunicações
Fls. 177
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.136.873

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/2005

NOME MARCELO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RENATO PRATES DOS SANTOS
ERESILDA RITTER DOS SANTOS

NATURALIDADE MARCELINO RAMOS RS

DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 984 LV B-03 FL 56
CART. CHERON - MARCELINO RAMOS RS

CPF 560.880.940-87
FLORIANÓPOLIS - SC

Rodrigo Tasso
Perito Criminalístico
Gerente II/DPTC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Marilú Edi Mattos
Tabeliã
JOAÇABA-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BVC 10233

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marilú Edi Mattos - Tabeliã | Vania L. Mattos Didomenico - Tabeliã Subs.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Joaçaba (SC) 21, de maio de 2010

Em test.º _____ da verdade _____

Emolumentos: R$ 2,08 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,08

Avenida XV de novembro, 893 - Joaçaba/SC Fone: (49) 3522-1683 e 3522-1272

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 178
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.630.388-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2004

NOME NELSON PAULO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RENATO PRATES DOS SANTOS
ERESILDA RITTER DOS SANTOS

NATURALIDADE MARCELINO RAMOS RS
DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1956

DOC. ORIGEM C CAS 1901 LV 19 FL 126
CART MOSCIBROCKI - JOACABA SC

CPF 296.617.819/15

JOACABA SC

Luiz Carlos Gross
Matric. 308.132-0
Del. Reg. Pol. Joaçaba

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO MATTOS
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Marilú Edi Mattos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BVC 10232

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marilú Edi Mattos - Tabeliã | Vania L. Mattos Didomenico - Tabeliã Subs.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Joaçaba (SC) 21, de maio de 2010

Em test.º da verdade ______

Emolumentos: R$ 2,08 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,08
Avenida XV de novembro, 893 - Joaçaba/SC Fone: (49) 3522-1683 e 3522-1272

M. das Comunicações
Fls. 179
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53740.000046/2001
Interessado(a): RÁDIO TRANSOESTE LTDA
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA TEMPESTIVA
Serviço: FM
Localidade: JOAÇABA/SC

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, contendo 179 folhas, que trata de Renovação/Revisão de outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação/revisão está sendo tratada pelo Processo nº 53000.002237/2011, a este apensado.

Brasília, 07 de julho de 2011.

MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 07 de julho de 2011.

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53740.000046/2001
Interessado(a): Rádio Transoeste Ltda.
Assunto: Renovação
Serviço: FM
Localidade: Joaçaba/ SC

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.002237/2011 a estes apensado.

Brasília, 13 de outubro de 2011.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas - Substituto

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 181
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1.667/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.002237/2011 (apenso 53740.000046/2001).
INTERESSADO : Rádio Transoeste Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Transoeste Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Transoeste Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Transoeste Ltda. por meio da Portaria n° 54, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 5 de maio de 1981, renovada por meio da Portaria n° 80, de 22 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 2 de julho de 1992, referendada por meio do Decreto Legislativo n° 10 de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 6 de março de 2008.

3. Em relação ao decênio de 2001 a 2011, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 227, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica n° 2724/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 88/89).

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 182 Rubrica

CONJUR - M. das Comunicações

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 14/01/2011.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica n° 2724/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 88/89.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 86, demonstra que há processo de apuração de infração em curso (Processo n° 53000.001900/2006).

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 57;

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 183 Rubrica

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 58/60;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 61; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 62.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 84;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Ivan Oreste Bonato, brasileiro nato e Montanes Participações Ltda., pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede no País; e
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades e pela área editorial:** Marcelo dos Santos, brasileiro nato (fl. 64); e
- **Nacionalidade do responsável pela direção de programação:** Nelson Paulo dos Santos, brasileiro nato (fl. 65).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. A outorga deverá ser renovada a partir de 5 de maio de 2011, tendo por referência a data da publicação da portaria que outorgou a permissão (05/05/1981).

18. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 184
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3393/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.002237/2011 (apenso 53740.000046/2001).
INTERESSADO : Rádio Transoeste Ltda.
ASSUNTO :Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 1.667/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2012

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 05/05/1981 Página N.º 8023

Encarregado da Revisão

CONJUR - M. das Comunicações Fls.: 18 Rubrica:

2

Portaria n.º 054, de 23 de abril de 1981

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 8.092/78 (Edital nº 04/79),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à RÁDIO TRANSOESTE LTDA., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS
Ministro de Estado das Comunicações